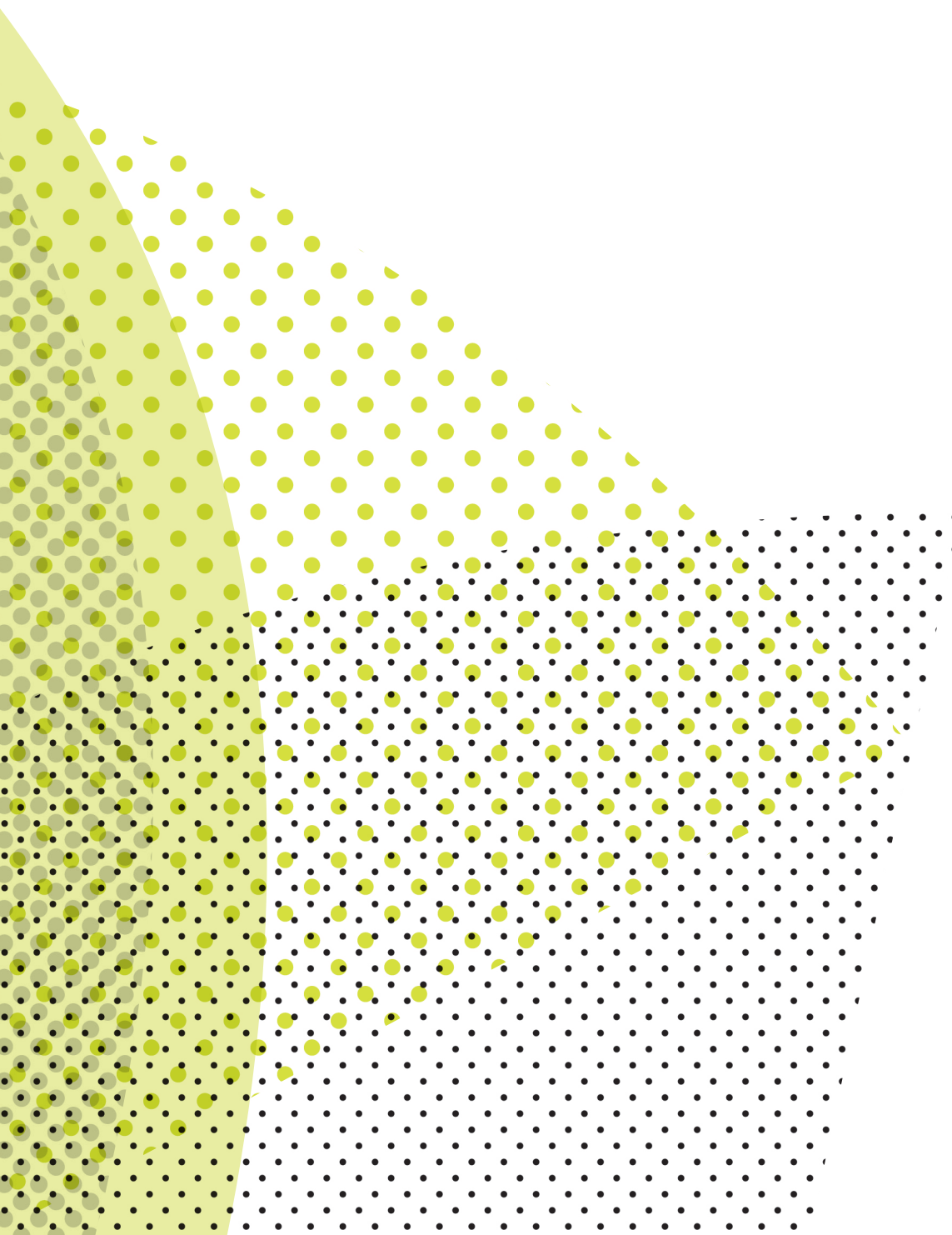


Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça | GPP-GeR

MÓDULO 1 | POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE



Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nilcéa Freire
MINISTRA DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SPM-PR

Eloi Ferreira de Araujo
MINISTRO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEPP-PR

Fernando Haddad
MINISTRO DA EDUCAÇÃO – MEC

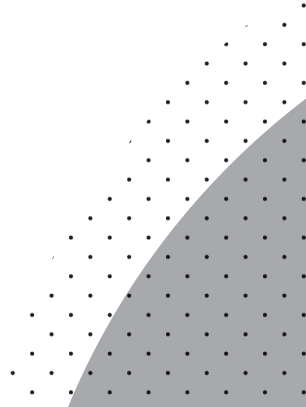
André Lázaro
SECRETÁRIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE – SECAD/MEC

Maria Luiza Heilborn
Sérgio Carrara
COORDENADORES DO CENTRO LATINO-AMERICANO EM SEXUALIDADE E DIREITOS HUMANOS – CLAM/IMS/UERJ

REALIZAÇÃO
Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM-PR
Secretaria de Promoção da Igualdade Racial – SEPP-PR
Ministério da Educação - MEC
Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA/SAE
Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher - UNIFEM
Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos - CLAM/IMS/UERJ

Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça | GPP-GeR

MÓDULO 1 | POLÍTICAS PÚBLICAS E PROMOÇÃO DA IGUALDADE



COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Elisabete Pereira (SPM)

COORDENAÇÃO ACADÊMICA

Maria Luiza Heilborn (CLAM)

COORDENAÇÃO ACADÊMICA ADJUNTA

María Elvira Díaz Benítez

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Andreia Barreto

Leila Araujo

COORDENAÇÃO DE CONTEÚDO

Jurema Werneck

Lourdes Maria Bandeira

Márcia Lima

Maria Elisabete Pereira

Maria Luiza Heilborn

Mario Lisboa Theodoro

Rosangela Malachias

COORDENAÇÃO DE**EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

Laura Coutinho

REVISÃO

Bel Santos Mayer

Aline Duque

LEITURA CRÍTICA

Anna Paula Vencato

Cristiane Cabral

Fabíola Cordeiro

Fabíola Rohden

Paulo Jorge Ribeiro

Schuma Schumacher

COLABORAÇÃO

Solange Dacach

Vera Lion

PROFESSORES ESPECIALISTAS

Antonio Carlos (Billy) Malachias

Bel Santos Mayer

Carlos Alberto Santos de Paulo

Cecília de Mello e Souza

Fábia Oliveira Martins de Souza

Felícia Picanço

Flávia Rios

Gislene Aparecida dos Santos

Guacira César

Ignacio Cano

Jose Eustáquio Diniz Alves

José Maurício Arruti

Jurema Werneck

Lourdes Maria Bandeira

Lúcia Xavier

Luená Nunes Pereira

Márcia Lima

Márcio André dos Santos

Márcio Macedo

Maria Claudia Cardoso Ferreira

María Elvira Díaz Benítez

Maria Luiza Heilborn

Mário Theodoro

Paulo Afonso de Araujo Quermes

Rosangela Malachias

Sonia Correa

Vera Lúcia Benedito

EQUIPE GOVERNAMENTAL**SPM-PR**

Hildete Pereira de Melo

Maria Elisabete Pereira

Maria Lúcia de Santana Braga

SEPPIR-PR

Martvs Antonio Alves das Chagas

Valéria de Oliveira

Verônica Lemos de Oliveira Maia

SECAD/MEC

Barbara da Silva Rosa

Daiane de Oliveira Lopes Andrade

Jose Zuchiwschi

Leonor Franco de Araujo

Rosilea Maria Roldi Wille

CONSELHO CIENTÍFICO

Isidório Telles (IPEA)

Joselina Silva (UFCE)

Maria Aparecida Bento (CEERT)

Kabenguele Munanga (USP)

Sonia Dias

Sueli Carneiro (Geledés)

CLAM/IMS/UERJ

IPEA

SECAD-MEC

SEPPIR-PR

SPM-PR

UNIFEM



Copyright © Centro Latino-Americano
em Sexualidade e Direitos Humanos – CLAM/IMS/UERJ

ORGANIZAÇÃO

Maria Luiza Heilborn

Leila Araújo

Andreia Barreto

PROJETO GRÁFICO

Nitadesign | Anna Amendola

REVISÃO GRAMATICAL

Maria Lucia Resende

G326

Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça | GPP – GeR: módulo I /
Orgs. Maria Luiza Heilborn, Leila Araújo, Andreia Barreto. –
Rio de Janeiro : CEPESC; Brasília : Secretaria de Políticas para
as Mulheres, 2010.

140 p. ; Il.
ISBN 978-85-89737-14-2

Conteúdo: v.1. Políticas públicas e promoção da igualdade; v.2.
Políticas públicas, sexo e gênero. v.3. Políticas públicas, raça e etnia;
v.4. Estado e sociedade; v.5. Gestão de políticas públicas; v.6. Meto-
dologia da pesquisa.

1. Gênero. 2. Raça. 3. Políticas públicas. I. Heilborn, Maria Luiza. II. Araújo,
Leila. III. Barreto, Andreia. IV. Centro Latino-Americano em Sexualidade e
Direitos Humanos. V. Secretaria de Políticas para as Mulheres.

Ficha catalográfica : Sandra Infurna - CRB-7 - 4607

SUMÁRIO

UMA AÇÃO POLÍTICA E INTERDISCIPLINAR	9
Ministra Nilcéa Freire	
Ministro Eloi Ferreira de Araujo	
Ministro Fernando Haddad	
DESAFIO POLÍTICO E INTELLECTUAL	11
Maria Luiza Heilborn	
UNIDADE 1 POLÍTICAS PÚBLICAS: CONCEITOS, OBJETIVOS E PRÁTICAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL	14
O QUE SÃO POLÍTICAS PÚBLICAS?	14
CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	24
PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS: PARTICIPAÇÃO, RECONHECIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL	32
POLÍTICAS PÚBLICAS E SEUS/SUAS ATORES/ATRIZES: OS MOVIMENTOS SOCIAIS	44
UNIDADE 2 DIVERSIDADE E IGUALDADE	52
CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	52
O IDEÁRIO DE IGUALDADE NA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS	58
O IDEÁRIO DA IGUALDADE E A DEMOCRACIA RACIAL	64
DESENVOLVIMENTO, DESIGUALDADES E EXCLUSÃO	72
O DESAFIO DA IGUALDADE NA GESTÃO PÚBLICA	80
UNIDADE 3 POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE RAÇA E GÊNERO E A BUSCA DA IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	86
POLÍTICAS UNIVERSALISTAS E A JUSTIÇA SOCIAL	86
DEFININDO POLÍTICAS AFIRMATIVAS:	94
ENTRE O RECONHECIMENTO E A REDISTRIBUIÇÃO EM CONTEXTOS GLOBAIS E LOCAIS	
POLÍTICAS UNIVERSALISTAS OU POLÍTICAS FOCAIS?	102
CONTABILIZANDO AS BOAS PRÁTICAS APESAR DA "QUEDA DE BRAÇOS"	108
CRONOLOGIA DAS CONQUISTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS FOCADAS EM GÊNERO E RAÇA	118
BIBLIOGRAFIA	125



Com o objetivo de formar profissionais aptos/as a atuar no processo de planejamento, orçamento, monitoramento e avaliação de projetos e ações de forma a assegurar a transversalidade e a intersetorialidade de gênero e raça nas políticas públicas, a Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM/PR), em parceria com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPP/PR), a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade do Ministério da Educação (MEC), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) e o Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos (CLAM) lançam o **curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça**, direcionado a servidores/as nos três níveis da Administração Pública, preferencialmente gestores/as das áreas de políticas para mulher, relações étnico-raciais educação, saúde, trabalho, segurança e planejamento, integrantes dos Conselhos de Direitos da Mulher, Fóruns Intergovernamentais de Promoção da Igualdade Racial, Conselhos de Educação e dirigentes de organismos da sociedade civil ligados à temática de gênero e de igualdade étnico-racial.

Cientes que a articulação entre as agendas de gênero e raça nos programas e nas políticas públicas no Brasil ainda permanece como uma tarefa premente, e que a inserção dos problemas e temas da população feminina e negra na agenda pública tornou-se uma realidade no governo do Presidente Lula, tem-se estruturado a cada dia novos instrumentos e ampliado sua implementação em vários campos.

Na educação, a incorporação conjunta dessas duas perspectivas nos programas de formação inicial e continuada de professoras/es e gestoras/es tem exigido um esforço sistemático por parte da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPP/PR) e Ministério da Educação (MEC) desde 2005.

Cabe ressaltar que essa iniciativa sinaliza para as possibilidades cada vez mais efetivas de incluir em várias etapas, em particular na formação de gestoras/es de diferentes instâncias, mecanismos que promovam e construam políticas públicas voltadas para superação das desigualdades de gênero e raça.

Enfim, esperamos que o curso Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça contribua para que o Estado brasileiro e a sociedade tenham um corpo qualificado de gestoras e gestores fundamentais para a ampliação da igualdade de gênero e raça, com a transversalização dessas temáticas nas políticas públicas.

Nilcéa Freire
*Ministra da Secretaria
de Políticas para as Mulheres*

Eloi Ferreira de Araujo
*Ministro da Secretaria de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial*

Fernando Haddad
Ministro da Educação




DESAFIO POLÍTICO E INTELLECTUAL

O curso de **Atualização e Especialização em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça – GPP-GeR** é resultado de parceria entre a Secretaria de Políticas para as Mulheres – SPM/PR; a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPIR/PR; a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD/MEC; o Ministério do Planejamento, o Instituto de Pesquisas Aplicadas - IPEA e o Fundo das Nações Unidas para a Mulher – UNIFEM.

O Centro Latino-Americano em Sexualidade e Direitos Humanos – CLAM criado no âmbito do Programa em Gênero, Sexualidade e Saúde do Instituto de Medicina Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, foi convidado por esse conjunto de órgãos e instituições a desenvolver o conteúdo desse curso à distância.

Esta modalidade de ensino busca associar os avanços tecnológicos e a eficiência de recursos materiais com a qualidade de recursos humanos – representados por especialistas acadêmicos e gestores na análise e proposição de questões sociais que caracterizam a sociedade brasileira.

O curso de **Gestão em Políticas Públicas em Gênero e Raça – GPP-GeR** se inscreve dentro do espírito acadêmico e socialmente comprometido do CLAM, pois reconhece a responsabilidade da universidade pública com o desenvolvimento de políticas inclusivas para populações desfavorecidas. Do mesmo modo que o **curso Gênero e Diversidade na Escola – GDE**, desenvolvido pelo CLAM, desde o ano 2006, em articulação com diversos ministérios do Governo Federal Brasileiro, o GPP-GeR insere-se na orientação geral do Governo para a implementação de políticas públicas promotoras da igualdade e do respeito à diversidade e aos direitos humanos.

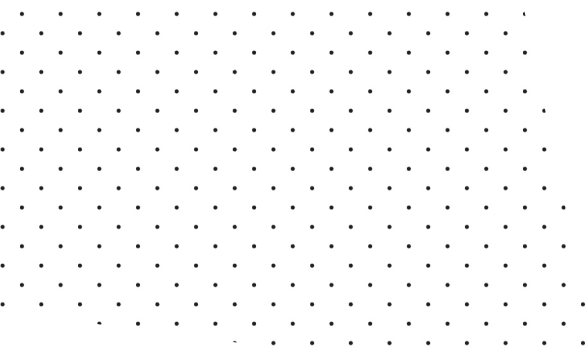


Especificamente, o GPP-GeR busca formar profissionais aptos/as a atuar no processo de elaboração, monitoramento e avaliação de programas e ações que possam assegurar a transversalidade e intersectorialidade de gênero e raça em todas as políticas públicas. Desta maneira, o curso está voltado à formação de lideranças preocupadas com as reivindicações e expectativas de setores tradicionalmente excluídos.

Este objetivo aparece como um imperativo na sociedade brasileira, uma vez que o país ocupa o segundo lugar em população negra no mundo e tal segmento apresenta índices inaceitáveis de desigualdade sócio-racial, apesar do Brasil contar com uma importante tradição de movimentos sociais que tem lutado por denunciar e corrigir diversas iniquidades sociais. Exemplos dessa trajetória são os Movimentos de Mulheres, Movimento de Mulheres Negras e o Movimento das Mulheres Indígenas.

O curso, ora apresentado, será oferecido nas modalidades aperfeiçoamento (extensão), com duração de 300h, e especialização, com duração de 410h. O conteúdo está organizado em seis módulos: Módulo I - Políticas públicas e promoção da igualdade; Módulo II - Políticas públicas e gênero; Módulo III - Políticas públicas, raça e etnia; Módulo IV - Estado e sociedade; Módulo V - Gestão de políticas públicas; Módulo VI (apenas para o curso de especialização) - Metodologia de projetos de pesquisa e intervenção.

O primeiro módulo - **Políticas públicas e promoção da igualdade** - objeto desta publicação e também do Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, tem como objetivo refletir sobre o caráter crucial das políticas públicas na superação das desigualdades de gênero e raça. Reflete sobre o conceito de políticas públicas, ao destacar o protagonismo



da sociedade civil na remodelação do modo de fazer política ao explicitar os interesses e pontos de vistas de grupos historicamente marginalizados. Traz elementos para a discussão dos conceitos de diversidade e desigualdade, assinalando as situações em que a diferença é vista como sinônimo de subalternidade. Do mesmo modo, define políticas universalistas e políticas afirmativas, apontando os limites e os resultados alcançados em cada modelo, e os atuais desafios do setor público para responder às expectativas sociais de garantia de direitos dos grupos socialmente desfavorecidos. Este módulo pretende oferecer um referencial de base sobre políticas e promoção da igualdade.

Nos módulos seguintes, o curso propõe-se a aprofundar as questões relativas a sexo/gênero e raça/etnia, as relações entre Estado e sociedade, a atuação dos/as gestores/as públicos/as e a função da avaliação e do monitoramento para o êxito de políticas públicas intersetoriais de promoção da igualdade racial e de gênero.

Esperamos que o curso cumpra os objetivos propostos, e que possa contribuir no equacionamento justo das desigualdades de gênero e raça, e, paralelamente, a formação de quadros profissionais comprometidos com um adequado exercício dos direitos humanos terá atingido um novo patamar no Brasil em um exercício continuado de desconstrução de esterótipos e preconceitos.

Maria Luiza Heilborn
Prof^a. IMS/UERJ
Coordenadora Geral do CLAM

POLÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS

A intersectorialidade cria espaços de comunicação e relação de instituições que atuam em diversos setores (político, técnico, administrativo etc.), em diferentes áreas (saúde, educação, meio ambiente, assistência social, planejamento etc.), e que podem pertencer a órgãos governamentais, não-governamentais, empresas e órgãos internacionais. Políticas públicas intersectoriais agregam setores diversos e várias áreas, permitindo melhor utilização de conhecimentos e experiências acumuladas, colaborando para o alcance de metas comuns, sob uma coordenação que abarca todas as contribuições.

Exemplo de política intersectorial: “Programa Ação Intersectorial de saúde: promoção da saúde como estratégia para o desenvolvimento local sustentável”, desenvolvido de 2006 a 2008, que reuniu representantes dos governos federal, estadual e municipal, várias áreas de conhecimento e diversos parceiros. O objetivo era trabalhar com saúde, saneamento básico, produção de alimentos, uso da terra, melhorias ambientais, justiça social para enfrentamento de desigualdades socioeconômicas, de gênero e de raça e etnia. Foram parceiros do Programa: ENSP/Fiocruz, Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, Escola de Formação em Saúde da Família – Sobral/Ceará, Núcleo de Saúde Pública da Universidade Federal de Pernambuco, PUC de Curitiba, Unicamp de São Paulo.

O QUE SÃO POLÍTICAS PÚBLICAS?

Este texto inicia a reflexão sobre a essencialidade das **PO-LÍTICAS PÚBLICAS INTERSETORIAIS** na superação das desigualdades de gênero e **raça**. O primeiro passo, portanto, é compreender o que são políticas públicas.

A definição do que sejam políticas públicas ainda é um campo em discussão. Diferentes autores/as ressaltam o crescimento desta área do conhecimento e têm produzido teorias sobre o tema.

A cientista política Celina Souza, numa revisão da literatura sobre políticas públicas, afirma que, como área de conhecimento, as políticas públicas surgiram nos EUA, inventando uma nova forma de estudos que focalizavam as produções dos governos sem o vínculo com as ações dos Estados:

“(...) na Europa, a área de política pública vai surgir como um desdobramento dos trabalhos baseados em teorias explicativas sobre o papel do Estado e de uma das mais importantes instituições do Estado - o governo -, produtor, por excelência, de políticas públicas. Nos EUA, ao contrário, a área surge no mundo acadêmico sem estabelecer relações com as bases teóricas sobre o papel do Estado, passando direto para a ênfase nos estudos sobre a ação dos governos” (Souza, 2006: 22).

ESTADOS? GOVERNOS? SÃO SINÔNIMOS?

Quando neste texto tratamos de Estado, nos referimos às unidades políticas (municípios, estados, nações), que se apresentam sob a forma de repúblicas e/ou democracias, e, neste sentido, dizem respeito ao modo como o poder é exercido e quem exerce o poder¹. Já governo pode ser entendido, como a organização, que é a autoridade administrativa ou gestora de uma unidade política. Sendo assim, governo não se confunde com Estado. Por exemplo, os Estados Democráticos de Direito, como são definidas todas as repúblicas democráticas, assumem o compromisso da manutenção das liberdades individuais, do respeito aos **DIREITOS HUMANOS**, de agir em acordo com uma constituição com garantias jurídicas construídas ao longo dos tempos por representantes do povo. Este Estado Democrático de Direito subsiste não importando quem esteja no governo: se o governante ‘X’ do partido ‘Y’ ou se o governante ‘W’ do partido ‘Z’.

*Nenhum Estado,
nem governo se
constituem sem
a atuação da
sociedade civil.*

DIREITOS HUMANOS

Em 10 de dezembro de 1948, depois da II Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprova a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com os direitos básicos e as liberdades fundamentais de todos os seres humanos, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, religião, opinião política, origem nacional ou social, ou qualquer outra. Há três gerações de Direitos Humanos: a) Direitos Humanos de primeira geração – são os direitos civis e políticos que compreendem as liberdades clássicas, como o direito de ir e vir, o direito de votar e ser votado, e que realçam o princípio da liberdade; b) Direitos Humanos de segunda geração – são os direitos econômicos, sociais e culturais que se identificam com as liberdades positivas, reais ou concretas e acentuam o princípio da igualdade, tais como o direito à saúde, à educação, ao emprego remunerado; c) Direitos Humanos de terceira geração – de titularidade coletiva, consagram o princípio da fraternidade e englobam o direito ao meio ambiente equilibrado, à qualidade de vida saudável, ao progresso, à paz e outros direitos difusos. Hoje se fala em Direitos Humanos de quarta geração, relativos à biogenética, à democratização da comunicação e outros.

A Declaração Universal proporcionou certeza, segurança e possibilidade dos direitos humanos, mas não a sua eficácia. Diante deste quadro tem-se procurado firmar Pactos Internacionais na busca da sua efetividade (ex. Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, aprovados pela Assembleia Geral da ONU em 16/12/66; Convenção Americana sobre Direitos Humanos: Pacto de San José da Costa Rica, de 22/11/1969, submetidos em seguida à ratificação dos Estados-membros). Obs.: o Brasil somente aderiu a tais pactos em 24/01/1992, entrando em vigência em nosso território em 24/04/92.

1 | Pensar o tema Estado é pensar o poder sob a forma mais pura e simples. E sabemos o quão complexa é esta discussão que, teoricamente, corresponde aos primórdios da filosofia. Como o objetivo aqui não é de simplificar as complexas teorias dos Estados, sugerimos a quem tenha interesse por esta discussão se lance às investigações a partir do livro de Gerard Lebrun: “O que é o poder”, Brasiliense (1994), onde o tema é apresentado com sugestões preciosas de leitura. Além de Lebrun, vale a pena ler o livro de Quentin Skinner: “As Fundações do Pensamento Político Moderno”, Companhia das Letras (1996).

Vale lembrar que o Estado pode ser alterado por **GOLPES E REVOLUÇÕES** que transformem **DEMOCRACIAS** em **DITADURAS**, ditaduras em democracias, monarquias em repúblicas etc. ou por novas constituições. Já os governos, podem ser alterados a cada nova eleição ou por meio de impeachment, como ocorreu no Brasil na gestão do presidente Fernando Collor de Mello.

GOLPES E REVOLUÇÕES

Golpe – é a tomada do poder pela força.

Revolução – é uma mudança política radical, com transformação social no poder ou nas estruturas organizacionais, em curto período de tempo. Há revoluções que acontecem de forma mais pacífica e outras são mais violentas e sangrentas. As revoluções provocam não só mudanças políticas, mas também econômicas, sociais, culturais e institucionais. Um exemplo é a Revolução dos Cravos, que aconteceu em 25 de abril de 1974, em Portugal, de forma relativamente pacífica, contra o regime ditatorial herdado de Oliveira Salazar, existente desde 1933. A Revolução foi liderada por jovens oficiais, com a proposta de Democratizar, Descolonizar e Desenvolver o país. A Revolução extinguiu a polícia e a censura, legalizou os sindicatos livres e os partidos políticos, libertou os presos políticos e propiciou a volta ao país dos líderes políticos da oposição que estavam no exílio. Em 1975 realizaram-se as primeiras eleições livres para a Assembleia Constituinte, que elaborou e aprovou em 1976 a nova Constituição e estabeleceu uma democracia parlamentar no país. Com a Revolução dos Cravos, as colônias africanas e o Timor Leste tornaram-se independentes de Portugal.

DEMOCRACIAS

Democracia republicana – é o regime existente no Brasil, em que todos têm, igualmente, direito de cultivar seus próprios valores e modos de vida, desde que isso não importe em subordinar ou oprimir outros grupos e pessoas (Comparato, 1993). É o regime político que mais garante e promove os direitos humanos. Está fundado na soberania popular, na separação e na desconcentração de poderes, na alternância e na transparência no poder, na igualdade jurídica e na busca da igualdade social, na exigência da participação popular na esfera pública, na solidariedade, no respeito à diversidade. São valores democráticos: a liberdade para o acesso e a reivindicação a direitos individuais e coletivos; a igualdade na dignidade humana; a solidariedade, dever de contribuir com o todo.

DITADURAS

Ditadura é o regime político em que o governante ou o grupo governante não responde à lei, e/ou não tem legitimidade conferida pela escolha popular. É um governo autoritário em que, pela força, são revogadas as leis e as liberdades individuais. A ditadura pode ter um líder único, como foi o caso de Adolf Hitler no nazismo, ou coletivo, como foi o caso de regimes militares na América Latina. A ditadura normalmente é implantada mediante um golpe de Estado.

Da mesma forma que Estado e governo, políticas de Estado e políticas de governo se distinguem, correspondem a diferentes esferas de poder. Paulo Roberto de Almeida nos oferece a seguinte definição:

*“Políticas de governo são aquelas que o Executivo decide num processo bem mais elementar de formulação e implementação de determinadas medidas, para responder às demandas colocadas na própria agenda política interna – pela dinâmica econômica ou política-parlamentar, por exemplo – ou vindos de fora, como resultado de eventos internacionais com impacto doméstico. Elas podem até envolver escolhas complexas, mas pode-se dizer que o caminho entre a apresentação do problema e a definição de uma política determinada (de governo) é bem mais curto e simples, ficando geralmente no plano administrativo, ou na competência dos próprios ministérios setoriais. Políticas de Estado, por sua vez, são aquelas que envolvem as **burocracias** de mais de uma agência do Estado, justamente, e acabam passando pelo Parlamento ou por instâncias diversas de discussão, depois que sua tramitação dentro de uma esfera (ou mais de uma) da máquina do Estado envolveu estudos técnicos, simulações, **análises de impacto horizontal e vertical**, efeitos econômicos ou orçamentários, quando não um cálculo de custo-benefício levando em conta a trajetória completa da política que se pretende implementar. O trabalho da burocracia pode levar meses, bem como o eventual exame e discussão no Parlamento, pois políticas de Estado, que respondem efetivamente a essa designação, geralmente envolvem mudanças de outras normas ou disposições pré-existentes, com incidência em setores mais amplos da sociedade.”²*

Nenhum Estado, nem governo se constituem sem a atuação da sociedade civil. Para efeito deste texto, assumimos a seguinte definição:

*“Sociedade civil se refere à arena de ações coletivas voluntárias em torno de interesses, propósitos e valores. Na teoria, suas formas institucionais são distintas daquelas do Estado, família e mercado, embora na prática, as fronteiras entre Estado, sociedade civil, família e mercado sejam freqüentemente complexas, indistintas e negociadas. A sociedade civil comumente abraça uma diversidade de espaços, atores/atrizes e formas institucionais, variando em seu grau de formalidade, autonomia e poder. Sociedades civis são freqüentemente povoadas por organizações como instituições de caridade, organizações não-governamentais de desenvolvimento, grupos comunitários, organizações femininas, organizações religiosas, associações profissionais, sindicatos, grupos de auto-ajuda, movimentos sociais, associações comerciais, coalizões e grupos de **advocacy**.”³*

2 | Extraído do site <http://www.imil.org.br/artigos/sobre-politicas-de-governo-e-politicas-de-estado-distincoes-necessarias/> em 29/01/2009. Autoria: Paulo Roberto de Almeida.

3 | Esta definição é a adotada pela Centre for Civil Society da London School of Economics, no sítio http://www.lse.ac.uk/collections/CCS/what_is_civil_society.htm. No original: Civil society refers to the arena of uncoerced collective action around shared interests, purposes and values. In theory, its institutional forms are distinct from those of the state, family and market, though in prac-

É da sociedade civil que emergem as demandas para que os governos efetivem com medidas concretas, os postulados muitas vezes genéricos afirmados pelos Estados Democráticos de Direito. Cabe destacar a atuação dos/as pesquisadores/as, sujeitos que têm contribuído para a qualificação das políticas públicas. São economistas, matemáticos/as, analistas de sistemas, engenheiros/as, sociólogos/as, antropólogos/as, psicólogos/as, profissionais da área da saúde, pedagogos/as, educadores/as e de outras áreas que ao pesquisar as políticas públicas conferem-lhe um caráter interdisciplinar.

De modo geral, política pública pode ser definida como tudo aquilo que o governo (municipal, estadual ou federal) faz no que diz respeito às leis, medidas reguladoras, decisões e ações. Por isso, Souza afirma que as políticas públicas podem ser pensadas como:

“o campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação (variável independente) e, quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações (variável dependente). A formulação de políticas públicas constitui-se no estágio em que os governos democráticos traduzem seus propósitos e plataformas eleitorais em programas e ações que produzirão resultados ou mudanças no mundo real” (Souza, 2006: 26).

A autora aponta também que no campo específico da política pública foram desenvolvidos alguns modelos explicativos com o intuito de entender o processo de formulação de políticas públicas. Destaca-se o modelo de Theodor Lowi, considerada a tipologia mais conhecida, segundo a qual as políticas públicas são divididas em quatro tipos:

- 1) Políticas distributivas, com relação aos recursos limitados e que têm efeitos mais individuais que gerais;
- 2) Políticas regulatórias, mais visíveis, envolvendo a burocracia e os grupos de interesses;
- 3) Políticas redistributivas, que atingem maior número de pessoas e impõe perdas a alguns, sendo de mais difícil aprovação e;
- 4) Políticas constitutivas, que tratam de procedimentos (Souza, 2006:28).

tice, the boundaries between state, civil society, family and market are often complex, blurred and negotiated. Civil society commonly embraces a diversity of spaces, actors and institutional forms, varying in their degree of formality, autonomy and power. Civil societies are often populated by organisations such as registered charities, development non-governmental organisations, community groups, women’s organisations, faith-based organisations, professional associations, trades unions, self-help groups, social movements, business associations, coalitions and advocacy group.

CERTAMENTE AO LER ESTA TIPOLOGIA VOCÊ FOI CLASSIFICANDO ALGUMAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUE CONHECE. SE NÃO FEZ ISTO, EXPERIMENTE FAZÊ-LO PARA IR ORGANIZANDO AS NOVAS APRENDIZAGENS.

Segundo a autora, o que importa considerar em todos os modelos é que a política pública

“permite distinguir entre o que o governo pretende fazer e o que, de fato, faz; envolve vários atores e níveis de decisão, embora seja materializada através dos governos, e não necessariamente se restringe a participantes formais, já que os informais são também importantes; é abrangente e não se limita a leis e regras; é uma ação intencional, com objetivos a serem alcançados; a política pública, embora tenha impactos no curto prazo, é uma política de longo prazo; envolve processos subseqüentes após sua decisão e proposição, ou seja, implica também implementação, execução e avaliação” (Souza, 2006, 36-37).

O foco analítico principal da política pública se encontra no tipo de problema que a política visa corrigir, de modo que seja possível a identificação do problema e avaliação da forma de chegada desse problema ao sistema político (politics), à sociedade política (polity) e às instituições-regras que irão modelar a decisão e a implementação da política pública.

O percurso da identificação do problema até a decisão de implementar uma certa política pública, conta, quase sempre, com a ação da sociedade civil, que também tem responsabilidade na regulação e avaliação dos resultados da política por meio da construção de instrumentos de **accountability**. Em outras palavras, a sociedade civil tem como ação primordial, apontar os problemas a serem enfrentados, propor e colaborar na formulação das políticas mais adequadas para saná-los e, ainda, fazer o controle social da execução destas políticas por meio dos espaços de democracia participativa, como os **conselhos**, audiências públicas etc.

Por isso, é fundamental, em uma política pública, pensarmos em quem ganha o que, por que e que diferença faz. Isso nos remete diretamente ao coração da formulação das políticas públicas e às relações entre sociedade e governo para a definição das ações que serão tomadas.

Accountability – Este termo expressa o controle do poder político. Para Guillermo O’Donnell, politólogo argentino, há o controle ou accountability vertical, que se concretiza por meio do voto e da burocracia, e o controle ou accountability horizontal, exercido por meio da mútua vigilância entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, em que um controla o outro. Há ainda o controle ou accountability societal, que acontece por meio de plebiscitos, referendos, participação em conselhos, audiências públicas e que requer uma sociedade civil bem organizada e a existência de espaços de democracia participativa. Para mais detalhes ver:

MIGUEL, Luís Felipe. Impasses da accountability: dilemas e alternativas da representação política. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, n. 25, nov. 2005.

ARATO, A. Representação e accountability. *Lua Nova*, São Paulo, n. 55-6:85-103, 2002 [2000].

ARAÚJO, C. Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil. *Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1:71-90, jan.-jun. 1998.

_____. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1:155-194, 2001.

Advocacy – Segundo a Dra. Maria Amélia Azevedo, do Instituto de Psicologia da USP, o termo advocacy, que não tem tradução em português, engloba ações de apoio e fortalecimento de grupos vulneráveis para que seus membros tenham acesso a informações, conheçam seus direitos, desenvolvam algumas habilidades e uma visão crítica da realidade. Grupos de advocacy ajudam a promover, defender, proteger e ampliar direitos de pessoas e grupos vulneráveis. Leia matérias e artigos em *Advocacy: o lobby do bem*, de Marcio Zeppelini, nos seguintes sites:

www.ipea.gov.br/acaosocial/article26c3.html?id_article=592

www.filantropia.org

www.agere.org.br

Burocracia – É uma forma de organização que se baseia na racionalidade. Max Weber (1864-1920), intelectual alemão, considerado um dos fundadores da Sociologia, é uma referência por seu estudo sobre a burocratização da sociedade. Descreve a mudança da organização social baseada em valores, chamada de autoridade tradicional, para uma organização social orientada para objetivos e ações, chamada de legal-racional. Weber diz que a crescente burocratização da vida humana coloca-a num caminho de regras e de controle racional. Assim, numa repartição pública, a burocracia é a organização eficiente por excelência e, para isto, ela precisa detalhar antecipadamente e nos mínimos detalhes como as coisas devem acontecer. Ela é caracterizada por um sistema hierárquico, com alta

divisão de responsabilidades, em que seus membros executam invariavelmente regras e procedimentos-padrão como se fossem engrenagens de uma máquina.

Importante destacar que, popularmente, o termo burocracia é usado em sentido contrário para identificar os defeitos do sistema: quando numa repartição se exige ou existe muita papelada que impede soluções rápidas e/ou para criticar funcionários/as apegados a regulamentos e a rotinas que causam ineficiência no serviço público.

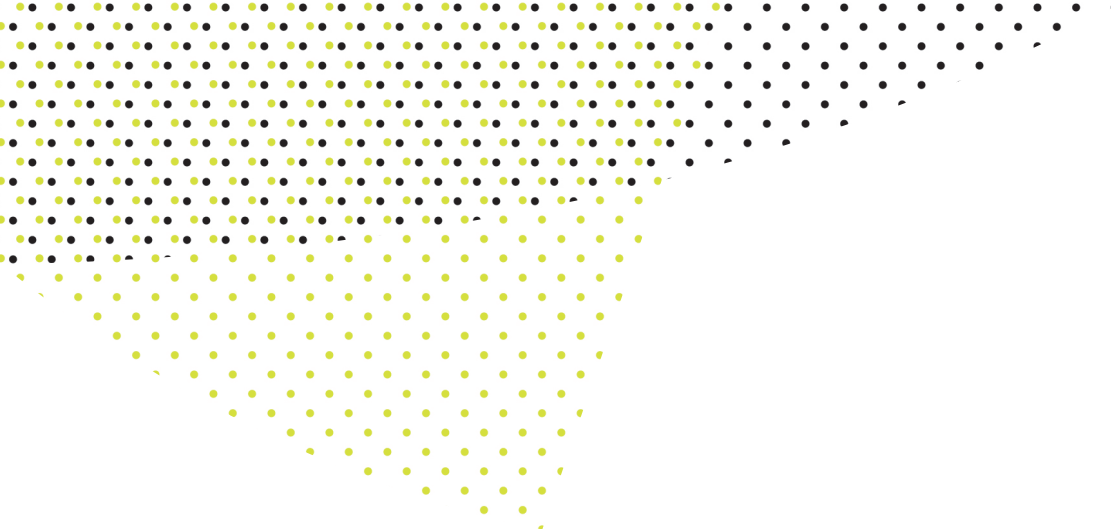
Análise de impacto horizontal e vertical – As análises de impacto horizontal e vertical são usadas em estudos avaliativos de tendências, especialmente na área financeira. A análise horizontal se propõe a demonstrar, por exemplo, a evolução das despesas de uma política no decorrer dos tempos. É chamada de horizontal porque estabelece um ano-base para a análise e, a partir daí, verifica qual foi a evolução e o impacto nos anos seguintes; preocupa-se com o crescimento ou o declínio dos resultados e dos impactos em cada período, estabelece comparativos entre um exercício e outro. A análise vertical foca na avaliação da estrutura dos resultados e dos impactos de uma política e das ações que a compõem. Assim, elege um item como base e, no tempo, verifica quanto e como cada um dos demais itens interfere nos resultados e nos impactos em relação àquele item escolhido como base. Por exemplo, analisa o percentual que uma ação representou quanto à receita de uma determinada política.

Conselhos – São órgãos colegiados com a incumbência de formular, supervisionar e avaliar políticas públicas, por isso, importantes espaços de participação da sociedade civil na gestão pública. Os Conselhos Paritários são aqueles igualmente compostos de representantes do Poder Executivo (indicados/as por suas chefias) e da sociedade civil organizada (eleitos/as por seus pares). Os Conselhos Tripartites, como o Conselho do Trabalho, têm representantes, em igual número, do Poder Público, dos/as empregadores/as e dos/as empregados/as. Há Conselhos de Direitos, Conselhos de Políticas Públicas, Conselhos Gestores de Políticas Públicas Setoriais. Exemplos: Conselhos de Assistência Social; Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, e outros.

Raça – Do ponto de vista científico não existem raças humanas; há apenas uma raça humana. No entanto, do ponto de vista social e político é possível (e necessário) reconhecer a existência do racismo enquanto atitude. Assim, só há sentido em usar o termo raça numa sociedade racializada, ou seja, que define a trajetória social dos indivíduos em razão da sua aparência. Segundo Kabengele Munanga, professor de antropologia da USP, o conceito de raça, tal como o empregamos hoje, nada tem de

biológico. É um conceito carregado de ideologia, pois como todas as ideologias ele esconde uma coisa não proclamada: a relação de poder e de dominação. A raça, sempre apresentada como categoria biológica, isto é, natural, é de fato uma categoria etno-semântica. De outro modo, o campo semântico do conceito de raça é determinado pela estrutura global da sociedade e pelas relações de poder que a governam. Os conceitos de negro, branco, mestiço não significam a mesma coisa nos Estados Unidos, no Brasil, na África do Sul, na Inglaterra etc. Por isto, o conteúdo dessas palavras é etno-semântico, político-ideológico e não biológico (MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem Conceitual das Noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação. PENESB-RJ, 05 nov. 2003. p. 27. In: COSTA, D.M., OSÓRIO, A.B. & SILVA, A. de O. Gênero e Raça no Orçamento Municipal: um guia para fazer a diferença, vol. I, Orientações Básicas, IBAM/DES, Rio de Janeiro, 2006).

Ao empregar o termo raça, os/as autores/as dos textos deste Curso consideram a posição de vários/as pesquisadores/as e do Movimento Negro do Brasil na utilização do conceito como forma de expor a prática social do racismo.



LUTAS POR CRECHES

História da luta por creches em São Paulo e no Brasil – Na década de 1970, em meio à efervescência de movimentos sociais, a luta por creche passa a ser uma reivindicação como direito da mulher trabalhadora. As respostas, ainda que incipientes, eram dadas pela área da assistência social, pelos governos municipais e estaduais e por algumas iniciativas comunitárias, como a experiência das “mães crecheiras”. Se no primeiro momento as reivindicações eram exclusivas de mulheres da classe popular, aos poucos a luta foi ganhando apoio de outros movimentos populares, de feministas dos Conselhos da Condição Feminina, de professoras/es das academias e de profissionais de programas de educação e assistência social.

A luta ampliou-se, reivindicando a educação infantil como um direito à educação de crianças de todas as camadas sociais. No período da Assembleia Constituinte, uma batalhada articulação nacional conseguiu colocar na Constituição Brasileira artigos referentes à inclusão de creches no sistema escolar, garantindo a educação de crianças de zero a seis anos em creches e pré-escolas. “O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: atendimento em creche e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade...” (Constituição Brasileira, 1988, cap. III, art. 208, inciso IV). Fica garantido o direito da criança à educação desde os seus primeiros meses de vida. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n. 9.394/1996) afirma que “o dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de [...]: IV – atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade” (Título III, Do Direito à Educação e Do Dever de Educar, art. 4).

A luta não acabou com a inclusão nas leis. Vários outros movimentos foram constituídos, como o Movimento Creche em São Paulo, o Movimento de Luta por Creche no Rio de Janeiro, MLPC – Movimento de Luta Pró Creche em Minas Gerais, entre outros, que tiveram um papel muito importante na discussão do FUNDEB – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica que, constituído pelo MEC, tem como uma de suas estratégias favorecer a inclusão progressiva de todas as crianças em centros de educação infantil, valorizando as/os educadoras/es deste segmento. Em 2007, o dia 12 de outubro foi instituído como Dia Nacional de Luta por Creche.

Pesquise e conheça outros processos de luta e conquista de leis e políticas públicas, como as Delegacias da Mulher, a Lei Maria da Penha, o Estatuto da Igualdade Racial, a Secretaria de Políticas para as Mulheres e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Informe-se sobre as atuais reivindicações dos movimentos sociais em relação a estas políticas públicas.

CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O ciclo das políticas públicas estuda todo o processo que vai da definição de agenda, elaboração da política pública, sua efetiva implantação e avaliação.

Tratando-se da formulação de políticas públicas, Easton (1953) constrói um paradigma para demonstrar o que entende por atividades políticas: a atividade política é analisada em termos de um sistema abarcando uma série de ações que devem permanecer em equilíbrio a fim de que a atividade sobreviva. Nestes sistemas, a vida política é pensada como um processo que engloba *inputs* (entradas ou perguntas), que vêm do ambiente externo (econômico, religioso, cultural e de toda a sociedade civil), que se transformam em *outputs* (saídas ou respostas) e que são as decisões políticas. Estas decisões políticas afetam diretamente o ambiente externo e resultam em novas questões e perguntas.

Tomemos como exemplo, para compreensão deste processo, a **LUTA POR CRECHES**. Imagine que um grupo de mulheres moradoras da periferia passa a relatar o problema da inexistência de creches em seu bairro. Este grupo se associa a outros grupos de mulheres de outros bairros que vivenciam o mesmo problema. Forma-se um movimento pró-creche que passa a discutir o direito das mulheres ao trabalho e o direito à educação desde a primeira

infância e, assim, passam a demandar políticas de educação infantil. Neste crescente, passa-se a pressionar partidos políticos e vereadores/as para a solução dos problemas apontados. Conta-se com apoio de pesquisadores/as e intelectuais que por meio de pesquisas geram dados e **indicadores** sobre o problema. Criam-se os inputs: “quem cuidará/educará nossos/as bebês enquanto trabalhamos se não há, na região, políticas públicas destinadas à educação infantil?”. Consegue-se, assim, inserir este tema na agenda política do governo.

A partir do momento em que se dá a inserção desta demanda na agenda política do governo, considera-se que se iniciou o ciclo das políticas públicas, que pode ser assim esquematizado:

- 1) Definição da agenda;
- 2) Formulação de políticas, com identificação de alternativas, avaliação das opções e seleção das opções;
- 3) Implementação da política pública;
- 4) Avaliação.

Mary Biancamano apresenta uma síntese deste processo:

CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A AGENDA (ou “decidindo decidir”)

É o espaço onde são constituídos os problemas, assuntos ou demandas que os “fazedores” escolhem ou são compelidos a escolher. Partindo das indagações - por que alguns problemas e assuntos são agendados e outros não?

A FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS (“decidindo como decidir”)

- a) massa de dados transforma-se em informações importantes;
- b) valores, ideais, princípios e ideologias combinam-se com informações fáticas produzindo conhecimento sobre ação;
- c) o conhecimento empírico e normativo se transforma em ações públicas, aqui e agora.

A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A Implementação compreende as fases:

- a) definição do problema em seus aspectos normativos e casuais;
- b) decomposição de problema;
- c) demonstração de tratamento do problema e identificação de solução alternativa;
- d) estimativas brutas;
- e) definição de estratégias de implementação.

ETAPA DA POLÍTICA PODE-SE DEPARAR COM BOICOTES À SUA IMPLEMENTAÇÃO. VOCÊ TERIA EXEMPLOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS QUE SOFRERAM PRESSÕES CONTRÁRIAS ANTES DE SUA IMPLEMENTAÇÃO? QUAL POLÍTICA PÚBLICA? QUAL GRUPO, SEGMENTO OU MOVIMENTO SOCIAL A REIVINDICAVA? QUAL GRUPO, SEGMENTO OU MOVIMENTO SOCIAL ERA CONTRÁRIO? QUAL FORMA DE PRESSÃO OU BOICOTE FOI ADOTADA? EM QUAL(IS) ETAPA(S) DO CICLO DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA? QUAL A ESTRATÉGIA ADOTADA PELO GRUPO, SEGMENTO OU MOVIMENTO SOCIAL PARA QUE A POLÍTICA PÚBLICA FOSSE APROVADA?

No momento da avaliação é que é possível responder "que diferença fez" a implementação de determinada política.

Avaliação e Monitoramento é um tema que será aprofundado no Módulo 5 - Gestão de Políticas Públicas. No entanto, neste texto, queremos destacá-lo como etapa essencial deste ciclo. É a avaliação e o monitoramento das políticas públicas que permitem verificar quem, de fato, se beneficiou da implementação de certa política pública e se ela, efetivamente, atingiu o fim para o qual foi desenhada. No momento da avaliação é que é possível responder com mais precisão "que diferença fez" a implementação de determinada política. No nosso exemplo de demanda por creches, se a política fosse implementada, caberia verificar se os resultados atingiram as metas previstas (números de crianças,

qualidade do atendimento etc), ou seja, se responderam, adequadamente, às questões endereçadas ao governo. Diante dos resultados, seriam feitos ajustes ou implementadas novas políticas.

O que temos notado é que, embora seja possível criticar a baixa utilização da avaliação de políticas públicas no Brasil, enquanto **ferramenta de gestão**, cada vez mais tem se percebido o seu potencial na correção do curso das políticas públicas. Têm se multiplicado seminários, congressos, ferramentas e **SISTEMAS DE AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** produzidos por institutos de pesquisas do Estado ou por organizações da sociedade civil. A avaliação tem virado parceira inseparável do planejamento, da definição de diretrizes, objetivos e metas da administração pública. O Plano Plurianual (PPA), instituído pela Constituição de 1988, é um bom exemplo. Por meio dele

são definidas as principais ações da administração pública federal, por quatro anos, buscando responder a questões tais:

- Quais as melhores políticas para gerar mais e melhores empregos?
- Quais são as ações para reduzir as desigualdades?
- Quais são os projetos de infra-estrutura que vão receber mais atenção e recursos?
- Quais são os ramos da pesquisa científica e tecnológica fundamentais para o crescimento do país?
- Quais são os programas sociais necessários para o desenvolvimento humano da população, a inclusão social e a melhor distribuição da renda entre os/as brasileiros/as?¹

Traçadas as metas, definidas e implantadas as políticas, é realizado o monitoramento e a avaliação das ações pelo Estado e a publicização dos resultados, possibilitando que a sociedade civil exerça o controle social. No site do Ministério do Planejamento www.planejamento.gov.br você pode acessar o PPA e respectivas avaliações.

Trevisan & Bellen (2008) criticam a insuficiência de estudos sistemáticos sobre o tema da avaliação das políticas públicas no Brasil, e enumeram fatores que estimulam a realização e a utilização das avaliações das políticas públicas. São eles: instrumental; conceitual; instrumento de persuasão; “esclarecimento”.

1) Instrumental: depende não apenas da qualidade da avaliação, mas também da adequada divulgação de seus resultados, sua inteligibilidade e da factibilidade das recomendações propostas;

2) Conceitual: as descobertas da avaliação podem alterar a maneira como esses técnicos entendem a natureza, o modo de operação e o impacto do programa que implementam. Nenhuma decisão ou ação é esperada, pelo menos não imediatamente;

1 | Questões adaptadas de [www.sigplan.gov.br/arquivos/portallppa/17_\(Cartilha%20PPA\).doc](http://www.sigplan.gov.br/arquivos/portallppa/17_(Cartilha%20PPA).doc)

3) *Instrumento de persuasão: quando a avaliação é utilizada para mobilizar o apoio para a posição que os/as tomadores/as de decisão já têm sobre as mudanças necessárias na política ou programa;*

4) *“Esclarecimento”: “acarreta, pela via do acúmulo de conhecimento oriundo de diversas avaliações, impacto sobre as redes de profissionais, sobre os formadores de opinião e sobre as **ADVOCACY COALITIONS**, bem como alterações nas crenças e na forma de ação das instituições” (Faria, 2005:103), orientando a agenda governamental” (Trevisan & Bellen, 2008, p. 540).*

ADVOCACY COALITIONS

Advocacy coalitions ou Alianças para advocacy – A constituição de alianças em trabalhos de advocacy agrega mais poder à causa. Alianças são valiosas, pois ajudam campanhas e movimentos de advocacy a desenvolverem e a fortalecerem sua imagem pública; aperfeiçoam e envolvem vários recursos e ideias; impedem duplicação de esforços. As alianças podem articular pessoas e grupos de trabalho e resultados no âmbito local, estadual e nacional, facilitando negociações com opositores e possibilitando trocas de conhecimentos, experiências e apoio moral entre pessoas menos e mais experientes. É importante estabelecer metas para essas alianças, determinar quem fará parte delas e pensar qual o tipo de estrutura que é o mais adequado para os objetivos desejados. As alianças podem ser mais informais, constituídas por redes ou listas de organizações capazes de partilhar informações. Podem ser mais formais, quando uma das organizações assume a liderança, ainda que não haja uma estrutura formal. Neste caso é necessário estabelecer critérios de participação, ter uma agenda de encontros e escolher uma coordenação. Como o trabalho precisa fluir, o ideal é ter o mínimo de formalidade e evitar conflitos decorrentes das tensões que envolvem esse tipo de trabalho.

E concluem:

*“Referente aos usos da avaliação, além dos diretamente envolvidos nos programas, diversos outros usuários podem se valer das descobertas da avaliação: gerentes de programas similares e/ou de diferentes níveis governamentais; agentes do governo e representantes de fundações, interessados em conhecer projetos bem-sucedidos que mereçam financiamento ou preocupados em aprimorar os programas dos quais são responsáveis; membros do Legislativo interessados na melhoria de programas existentes ou na elaboração de novas propostas; cientistas sociais e outros avaliadores que buscam aprender com as descobertas e com as metodologias empregadas. Por fim, o interessado final é o público em geral ou a sociedade civil, a qual o governo deve ser “**accountable for**”. Dessa forma, os relatórios das avaliações podem servir tanto para divulgação, quanto para fomento do debate público em torno das alternativas de intervenção governamental em uma dada realidade social” (Trevisan & Bellen, 2008: 540).*

EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO QUAL O USO DA AVALIAÇÃO E DO MONITORAMENTO?
QUAIS INSTRUMENTOS SÃO UTILIZADOS?
EM QUAIS MOMENTOS SÃO DISCUTIDOS OS RESULTADOS E COM QUEM?
DE QUE FORMA A AVALIAÇÃO TEM SERVIDO (OU PODE SERVIR)
PARA REDEFINIR AS AÇÕES?

Outro tema fundamental para entendermos o que são as políticas públicas é compreender por que algumas questões entram na agenda política e outras não. Retomando o trabalho de Souza, ela aponta que a pergunta acerca do como os governos definem suas agendas políticas têm recebido três tipos de respostas:

“A primeira focaliza os problemas, isto é, problemas entram na agenda quando assumimos que devemos fazer algo sobre eles. O reconhecimento e a definição dos problemas afeta os resultados da agenda. A segunda resposta focaliza a política propriamente dita, ou seja, como se constrói a consciência coletiva sobre a necessidade de se enfrentar um dado problema. (...) A terceira resposta focaliza os participantes, que são classificados como visíveis, ou seja, políticos, mídia, partidos, grupos de pressão etc, e invisíveis, tais como acadêmicos e burocracia. Segundo esta perspectiva, os participantes visíveis definem a agenda e os invisíveis, as alternativas” (Souza, 2006: 30).

Considerando os temas gênero e raça, é possível perceber que a implementação das políticas públicas conjuga as três respostas acima:

- 1) Primeiro, assumindo que há problemas na sociedade referentes ao tratamento desigual dado às mulheres e aos/às negros/as e outros grupos discriminados;
- 2) Por meio de informações, produção de conhecimento e ação coletiva criam-se novas concepções em torno do tema gênero e raça, almejando a justiça social e a equidade;
- 3) Por fim, há a conjunção entre participantes visíveis e invisíveis para que, finalmente, a política pública seja implementada.

Nos próximos textos demonstraremos como se constrói uma nova forma de pensar (ideologia) em torno de alguns conceitos (reconhecimento e solidariedade) que passam a orientar as ações políticas e se constituem em valores e princípios essenciais

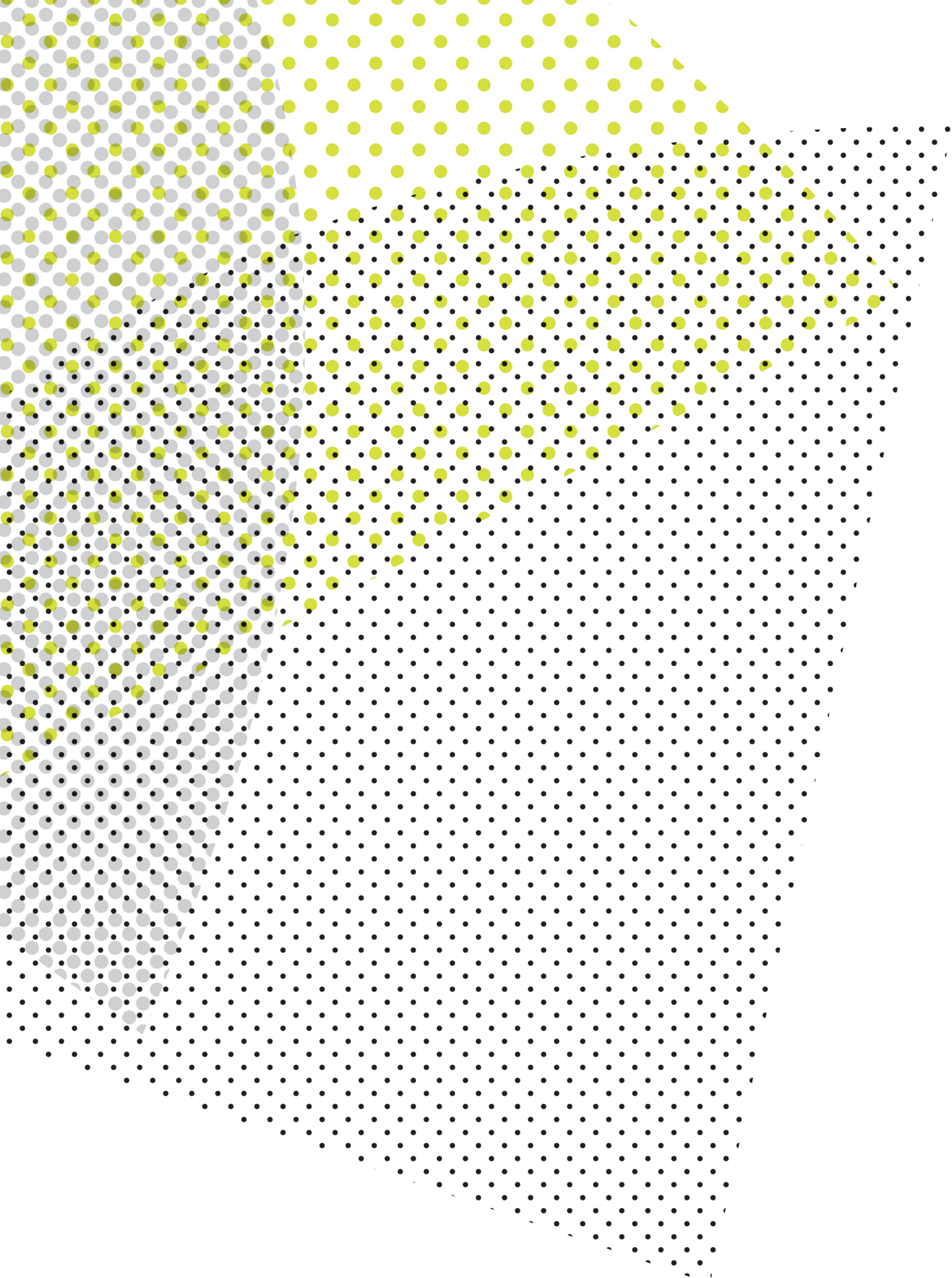
à democracia. Depois, mostraremos como os movimentos sociais tomam estes princípios como ponto de partida para organizarem sua ação, pressionando os governos para a implementação de políticas públicas.

GLOSSÁRIO

Accountable for – responsável por. Um governo é considerado accountable quando os cidadãos podem discernir se ele está agindo de acordo com seus interesses.

Ferramenta de gestão – A gestão pública tem várias etapas: planejamento, organização, direção, coordenação, controle. Para uma gestão de qualidade busca-se a melhor relação entre os recursos, as ações e os resultados. O controle do processo é feito pelo acompanhamento e o monitoramento contínuo e pela avaliação do processo, dos resultados e dos impactos. Para isto existem várias metodologias e instrumentais ou ferramentas para avaliação, assim como para as demais etapas da gestão.

Indicadores – Fazem parte do processo de avaliação de uma política pública. São ferramentas de gestão e instrumentos de controle social que medem um fenômeno, suas alterações, podendo indicar a direção de mudanças necessárias. Os indicadores são elementos concretos, observáveis na realidade, que indicam a medida do sucesso ou do fracasso em relação a objetivos propostos e resultados esperados. A coleta de dados pode ser feita com base em dados federais, estaduais e municipais, por observação, questionários, grupos focais e entrevistas. Há indicadores quantitativos e qualitativos. Exemplo: Se o objetivo é ter todas as crianças de 4 e 5 anos de um município na Educação Infantil, um indicador quantitativo é a taxa de atendimento de crianças de 4 e 5 anos na escola. O indicador qualitativo revela percepções e julgamentos, evidencia, descreve, explica. Exemplo: Ambições de trabalho e renda das mães de crianças de 4 e 5 anos, por cor/raça.



PRINCÍPIOS DEMOCRÁTICOS: PARTICIPAÇÃO, RECONHECIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL

NUM ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO, PARTICIPAR
É UM DIREITO OU UM DEVER?

QUAIS AS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO?

COMO PAUTAR AS AGENDAS POLÍTICAS?

O QUE FAZ COM QUE ALGUNS GRUPOS PERMANEÇAM
INVISIBILIZADOS PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS, MESMO
APÓS O PROCESSO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO PAÍS?

QUANDO A IDENTIDADE É UTILIZADA
COMO REDUTOR DE OPORTUNIDADES?

COMO RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE
PRESENTE NO TERRITÓRIO BRASILEIRO?

COMO A SOLIDARIEDADE PODE
SER UMA FORÇA POLÍTICA?

Olhando para a história da humanidade, reconhecemos a reduzida experiência (em anos) do regime democrático em comparação a outros regimes **autocráticos**. No Brasil, depois de duros golpes, vivemos pouco mais de duas décadas de democracia e menos ainda de **DEMOCRACIA** participativa, escolhida como o melhor regime para assegurar o bem comum em nosso país.

De acordo com os artigos 1º e 3º da Constituição do Brasil de 1988¹:

“Art. 1º. A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

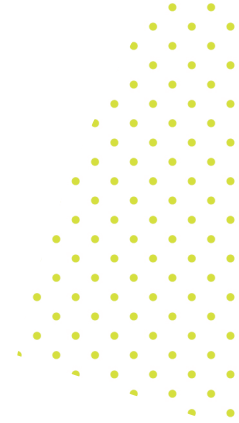
V - o pluralismo político;

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos, ou diretamente, nos termos desta Constituição.”

Neste texto queremos chamar atenção para o princípio democrático de participação (direta ou indireta) da sociedade nas instâncias de poder, tendo como fim último “construir uma sociedade livre, justa e solidária” capaz de reduzir e até eliminar as desigualdades. Além dos canais de participação efetiva nas decisões políticas do país, garantidos pela Constituição de 1988, como é o caso dos partidos políticos e dos conselhos de direitos. Com a crescente participação social, as mulheres, vão assumindo cada vez mais as bandeiras da igualdade de gênero e raça, influenciando decisivamente no aumento da participação feminina nos partidos políticos alterando, inclusive, as estruturas internas dos partidos, que passam a incluir no seu organograma instâncias de organização interna das mulheres. A partir de uma maior organização partidária as mulheres lutam para conquistar mais espaços de poder e decisão (Acesse: www.maismulheresnoespaçodepoderbrasil.com.br). Ressaltamos, aqui, o papel fundamental dos partidos políticos, pois a eles cabem com exclusividade o acesso a cargos eletivos; tanto para o Executivo como para o Legislativo, e a eles também é cobrada a solução para os problemas existentes na sociedade brasileira. Neste sentido, a atuação da sociedade civil de modo geral e de seus segmentos em particular se torna imprescindível na garantia de reconhecimento, legitimação e garantia de direitos de grupos historicamente discriminados.

**(...) a cada negação
ou desrespeito a
um indivíduo ou
coletivo, corresponde
uma demanda por
reconhecimento**

1 | Acesse a íntegra da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm



Neste artigo, analisaremos as teorias do reconhecimento, enquanto categoria de análise das lutas contemporâneas dos movimentos sociais.

Axel Honneth (2003; 2007), um dos autores que apresentam a questão do reconhecimento como central para a compreensão das sociedades contemporâneas, apresenta três etapas de reconhecimento, de modo que a cada negação ou desrespeito a um indivíduo ou coletivo, corresponde uma demanda por reconhecimento que resultará, por fim, no desenvolvimento de uma fase da consciência moral de cada indivíduo e da sociedade como um todo.

A primeira negação seria sentida por meio das humilhações físicas, como a tortura ou estupro, que privam a pessoa humana da autonomia corporal. O reconhecimento positivo viria por meio do cuidado emocional e do amor recebido das pessoas próximas (família, amigos/as), levando ao desenvolvimento da autoconfiança corporal, base para o autorespeito.

A segunda negação seria sentida por meio da negação dos direitos e exclusão social que afetam a dignidade daqueles/as impedidos/as de atuar como pessoas plenas na sociedade. O reconhecimento ocorre quando estes indivíduos ou grupos são aceitos ou reconhecidos pela comunidade, como portadores dos mesmos direitos que os outros membros da sociedade. Este é o reconhecimento dos sujeitos de direitos, tanto no plano moral quanto no plano material, ou seja, garante-se que o indivíduo seja respeitado, e tenha, também, garantias de sua sobrevivência material.

A terceira negação é a da depreciação do estilo de vida dos indivíduos, impedindo que sujeitos obtenham a estima social. O reconhecimento implicaria em auto-estima quando os indivíduos sentem uma aceitação solidária de suas habilidades e de seu estilo de vida.

Para Honneth a negação do indivíduo ou grupo (humilhações e violência física, privação de direitos e discriminação) desencadeiam três padrões de reconhecimento (amor, ordem legal e solidariedade) que garantem a dignidade, a autoconfiança, o autorrespeito, a autoestima e a autorrealização dos indivíduos.

Honneth faz suas análises partindo do sentimento de injustiça associado à privação do amor, de direitos e de auto-estima. As sociedades seriam injustas quando:

1) cidadãos/cidadãs fossem vítimas de humilhações físicas, torturas, estupros e toda forma de violência ao corpo que os impedissem a autonomia corporal e perdessem a autoconfiança ou o amor próprio;

2) cidadãos/cidadãs tivessem seus direitos negados ou fossem impedidos de buscar novos direitos ou ainda fossem vítimas de exclusão social que os impedissem a participação por meio do reconhecimento legal, padecendo em sua dignidade por não terem concedidos os direitos morais e as responsabilidades de uma pessoa legal e plena em sua própria comunidade;

3) cidadãos/cidadãs fossem vítimas de depreciação do valor social das formas escolhidas por eles/as para sua autorrealização, não permitindo que os sujeitos se relacionem com as habilidades adquiridas por eles ao longo de sua vida e, neste caso, é importante frisar o vínculo entre injustiça e desvalorização do trabalho, como forma de autoconservação de todos e todas cidadãos/cidadãs.

(...) as diversas experiências individuais de injustiça sejam compreendidas não mais como individuais, mas como expressão da experiência de vários sujeitos que sofrem a mesma violência.

Não havendo reconhecimento, os conflitos sociais eclodiriam como um grande sentimento de injustiça e pela percepção de que o pacto social formulado em torno da liberdade, da propriedade e da dignidade igual para todos/as não teria sido cumprido em sua totalidade. A busca por reconhecimento evidenciaria que o pacto e as normas jurídicas e institucionais que inicialmente o assegurariam foram somente o ponto de partida e a chegada não teria se efetivado.

Honneth considera que a identidade do sujeito deve ser reconhecida para que ele se sinta em condições de participar da sociedade como igual, seja por meio do respeito a seu corpo e cultura, através da não exclusão de seus direitos, ou ainda, como pessoa portadora e executora de habilidades e talentos que podem ser estimados socialmente.

Para associar os sentimentos pessoais de injustiça com as possíveis demandas dos movimentos so-

ciais, destaca que estes devem ser pensados a partir da existência de uma semântica coletiva por meio da qual as diversas experiências individuais de injustiça sejam compreendidas não mais como individuais, mas como expressão da experiência de vários sujeitos que sofrem a mesma violência. A sociedade que gera essa violência daria sentido a várias experiências individuais de injustiça que seriam articuladas pelo mesmo movimento social. Daí a importância da articulação de discursos por meio dos quais essas demandas sejam conectadas.

OBSERVE SUA REALIDADE COM AS LENTES DE AXEL HONNETH (2003; 2007), UM DOS AUTORES QUE APRESENTAM A QUESTÃO DO RECONHECIMENTO. SELECIONE ALGUM GRUPO DESRESPEITADO SOCIALMENTE. ESTE GRUPO SOFRE MAUS-TRATOS FÍSICOS? DE QUE TIPO? QUAIS DIREITOS SÃO NEGADOS ÀQUELES/AS QUE FAZEM PARTE DESTA GRUPO? QUE TIPO DE PRECONCEITO HÁ COM RELAÇÃO AO SEU ESTILO DE VIDA? EM QUAIS ESPAÇOS E DE QUE FORMA ESTE GRUPO PODE SER OU É RECONHECIDO?

CHARLES TAYLOR: SOLIDARIEDADE E DIGNIDADE

Taylor (2000) tem como um dos pontos centrais de sua análise a discussão sobre a fragmentação política vivida nas sociedades contemporâneas. Atribui esse fato a uma perda do sentido moral que desvincula indivíduos das fontes morais de suas ações. A visão atomista da sociedade, segundo a qual se pode explicar todos os bens sociais como sendo individuais, está no cerne dessa fragmentação. Para ele, há uma família de teorias liberais, definida como procedimental segundo a qual a sociedade é uma associação de indivíduos, cada um com uma concepção de vida boa e de planos de vida. Caberia à sociedade facilitar a realização desses planos individuais de acordo com, ou seguindo algum princípio de igualdade e não discriminação. Para os liberais, se a sociedade defendesse, ela própria, algum princípio ou ideia de boa vida, todas as demais ideias e princípios seriam discriminados e isso seria um desrespeito aos indivíduos que os tivessem escolhido. Por isso, esses autores optam por uma ética do direito, do procedimento, afastando a ideia do bem. Em função disso, a sociedade deve criar somente procedimentos de decisão para determinar como ela irá estabelecer os bens a serem promovidos, e não deliberar quais seriam esses bens.

Contudo, para Taylor, esse modelo totalmente atomista e fragmentado, seria profundamente irrealista e **etnocêntrico**. Ele recupera a ideia de que nenhuma sociedade política pode florescer sem que haja alguma espécie de sacrifício e de disciplina entre seus/as cidadãos/ãs. Para que essa disciplina exista, sem o recurso à coerção típica de governos despóticos, é preciso que os/as cidadãos/ãs construam uma identificação voluntária com a polis e passem a ver as leis como reflexo e defesa de sua dignidade; como uma extensão deles/as mesmos/as. Essa ideia não é nova, pois já se fazia presente nos trabalhos dos gregos **PLATÃO E ARISTÓTELES** que afirmavam que todos/as os/as cidadãos/ãs deveriam obedecer às leis; não obedecê-las seria igual à destruição da polis.

A amizade, a virtude, o bem comum e a benevolência mútua, que garantiam a vida justa e o equilíbrio das cidades na filosofia aristotélica, é substituída, na obra de Taylor, pela solidariedade, construída em torno da virtude do patriotismo, em torno de “uma identificação comum com uma comunidade histórica fundada em certos valores” (Taylor, 2000: 216). Nesse sentido, parte dessa solidariedade entre os patriotas implica um “...sentido de destino partilhado em que o próprio partilhar tem valor” (Taylor, 2000: 208).

PLATÃO E ARISTÓTELES

Platão nasceu em 428 a.C em Atenas e foi discípulo de Sócrates. Morreu aos 80 anos de idade. Em 387 a.C fundou sua célebre escola Academia. Interessava-se muito por política e filosofia política. A obra de Platão é escrita em 35 Diálogos, transição entre o ensino oral de Sócrates e o método didático de Aristóteles. Em seu Diálogo sobre política, fala que o maior problema da política é que todos os homens se acreditam capacitados para exercê-la. Platão acha que este é um grave equívoco, pois política, a arte de conduzir os homens, é uma arte muito especial, superior a todas as outras. O político tem que encontrar o equilíbrio entre os fortes e poderosos e os fracos e indefesos, precisa harmonizar os opostos em um trabalho de estadista-tecelão.

Aristóteles nasceu em 384 a.C no norte da Grécia, e com 18 anos foi para Atenas estudar na Academia Platônica. Viveu mais de 60 anos. Sua grande obra sobre a ciência política – Politeia – divide-se em oito livros, que falam da composição das cidades, da família, das riquezas, da escravidão e neles há algumas críticas às teorias de Platão. O método aristotélico enfatizou regimes políticos concretos e existentes, classificando-os de forma precisa. Ele influenciaria a maioria dos grandes teóricos da ciência política, como Maquiavel, Hobbes e Montesquieu.

A solidariedade reside na possibilidade de que todos/das vejam as instituições como um bem comum, como aquelas que dão e são as garantias da dignidade de todos/as os/as cidadãos/ãs. Elas não podem sucumbir aos interesses de uns ou serem manipuladas por outros. Quando Taylor critica a política dos direitos do liberalismo procedimental, é a isto que se refere; elas seriam responsáveis pelo esvaziamento do sentido republicano de sociedade participativa que pressupõe a identificação dos indivíduos com a comunidade. Sem isso, não se pode pensar na existência de sociedades participativas. Como efeito disso, há a fragmentação política.

*O reconhecimento
das diferenças,
não implica, para
Taylor, uma maior
fragmentação.*

O reconhecimento das diferenças, não implica, para Taylor, uma maior fragmentação. Ao contrário, aumenta o grau de participação dos diferentes, da identificação desses com o universo político, desenvolvendo em todos/as o sentimento de que as instituições são capazes de garantir sua dignidade.

Os/As cidadãos/ãs que não se enxergam como dignos/as de respeito e admiração, não irão desejar e não terão nenhuma participação na esfera pública. Por isso, Taylor define o reconhecimento como tema central na política contemporânea.

NANCY FRASER: RECONHECIMENTO DE STATUS

A avaliação do lugar do indivíduo como subjetividade é duramente criticada por Nancy Fraser (2002; 2007), que vê esse aspecto da teoria de Taylor e Honneth como uma forma de punição da vítima. Em oposição ao reconhecimento pautado em valores éticos e na definição de bem comum e de boa vida, Fraser propõe a idéia de justiça. No lugar do reconhecimento de identidades (culturais, de grupo) propõe o reconhecimento de status e paridade participativa.

Fraser mostra como o modelo de identidade é problemático por associar o não-reconhecimento como uma identidade defeituosa, favorecendo avaliações das estruturas psíquicas e não das estruturas sociais. Por isso, a autora opta pelo modelo de status. O que exigiria reconhecimento não seria a identidade do grupo, mas o status dos membros do grupo como parceiros sociais. O não reconhecimento não seria da identidade

do grupo, mas sim da capacidade de participação na vida social. Nesta análise, o que se deve buscar é uma igualdade de status:

“Diferentemente de Taylor e de Honneth proponho conceber o reconhecimento como uma questão de justiça. Assim, não se deve responder à pergunta: ‘O que há de errado com o não-reconhecimento?’, dizendo que ele impede o florescimento humano ao distorcer a ‘prática relação com o seu eu’ do sujeito. Deve-se dizer, em vez disso, que é injusto que a alguns indivíduos e grupos seja negado o status de parceiros plenos na interação social, simplesmente como uma consequência dos padrões institucionalizados do valor cultural, em cuja construção eles não têm participado igualmente e que menospreza suas características particulares, ou as características distintivas atribuídas a eles. Ou seja: deve-se dizer que o não-reconhecimento é errado porque ele constitui-se em uma forma de subordinação institucionalizada sendo uma violação séria à justiça” (Fraser, 2007: 120).

Para a autora, essa abordagem permite o pluralismo de valor, recoloca a injustiça nas relações sociais e não na psicologia individual ou interpessoal e supera o que, para ela, seria contraditório, que é a exigência de estima social para o reconhecimento. Em vez de pensar em termos de reconhecimento sob a forma da estima social de indivíduos ou grupos, deveríamos adotar o conceito de justiça na paridade participativa. Tendo como objetivo reconciliar reconhecimento com redistribuição, Fraser afirma que, para que haja paridade participativa é preciso garantir condições objetivas: ausência de desigualdade material e privações que impediriam a paridade da participação e padrões institucionalizados de valor que ofereçam status de parceiros plenos a todas as pessoas. Assim, definidas normas de paridade participativa se garantiria a condição de parceiras plenas às mulheres brancas e negras, aos negros, aos/às homossexuais e outros grupos historicamente discriminados, em função de padrões institucionais de valores ou em decorrência da má distribuição de recursos materiais.

NANCY FRASER VÊ NA SUPERVALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE E DA CULTURA, UMA AMEAÇA À JUSTIÇA SOCIAL, NA MEDIDA EM QUE SE SUBSTITUI A PARIDADE PARTICIPATIVA E A REDISTRIBUIÇÃO PELO RECONHECIMENTO.

QUAL SUA OPINIÃO A RESPEITO?

VOCÊ IDENTIFICARIA SITUAÇÕES NAS QUAIS GRUPOS REIVINDICAM O RECONHECIMENTO, APONTANDO DADOS OBJETIVOS DE OBSTÁCULOS À PARIDADE PARTICIPATIVA?

MANUEL CASTELLS:

IDENTIDADE DE RESISTÊNCIA, IDENTIDADE DE PROJETOS E OS MOVIMENTOS SOCIAIS

Taylor, Honneth e Fraser discutem os sentidos do reconhecimento. Castells (2002) irá inserir a discussão sobre identidade em um campo no qual ela está diretamente associada ao exercício do poder. Ele explicita a questão do reconhecimento como uma questão de luta pelo poder. Nessa intrincada linha de relações, a questão é: como as identidades articulam a luta por reconhecimento como uma luta por poder e transformação social?

Para Castells, sempre houve identidades. Não se trata da construção de uma política identitária que daria voz ou reconhecimento aqueles/as que não a possuem em contraste com uma política igualitária, por meio da qual não seriam constituídas identidades. O que se deve fazer é verificar qual o seu nível de articulação com o poder instituído, para saber se ela o legitima, resiste a ele ou apresenta novas formas e projetos para a sociedade.

Para o autor, haveria três formas e origens de construção de identidades: identidade legitimadora, identidade de resistência e identidade de projeto, assim descritas:

Identidade Legitimadora: *introduzida pelas instituições dominantes no intuito de expandir e racionalizar sua dominação em relação aos/às autores/as sociais.*

Identidade de Resistência: *criada por atores/atrizes que se encontram em posições/ condições desvalorizadas e/ou estigmatizadas pela lógica da dominação, construindo, assim, trincheiras de resistência e sobrevivência com base em princípios diferentes dos que permeiam as instituições da sociedade, ou mesmo opostos a estes últimos.*

Identidade de Projeto: *quando os atores sociais se utilizam de qualquer tipo de material cultural ao seu alcance, constroem uma nova identidade capaz de redefinir sua posição na sociedade, e ao fazê-lo, de buscar a transformação de toda a estrutura social.” (Castells, 2002: 24).*

*como as
identidades
articulam
a luta por
reconhecimento
como uma luta
por poder e
transformação
social?*

Assim, cada tipo de construção de identidade resulta em uma sociedade distinta.

“A identidade legitimadora dá origem a uma sociedade civil, ou seja, um conjunto de organizações e instituições. Bem como uma série de atores sociais estruturados e organizados, que, embora às vezes de modo conflitante, reproduzem a identidade que racionaliza as fontes de dominação estrutural” (Castells, 2002: 24).

A identidade de resistência é considerada pelo autor como o tipo mais importante de construção de identidade em nossa sociedade. Ela dá origem a formas de resistência coletivas diante de uma opressão que, do contrário, não seria suportável. E é marcada pela construção de uma identidade defensiva em referência aquilo que é difundido pelas instituições e ideologias dominantes. Os/As excluídos/as invertem os valores, reforçam os limites de sua resistência. É esse o significado real da nova primazia da política de identidade na sociedade em rede.

GLOSSÁRIO

Autocráticos – Autocracia ou regime autocrático é o regime político em que o governante detém poder ilimitado e absoluto. Autocracia significa literalmente, a partir dos radicais gregos autos (por si próprio), cratos (governo), governo por si próprio. É uma forma de governo na qual um único homem detém o poder supremo, com controle absoluto em todos os níveis de governo, sem o consentimento dos governados.

Etnocêntrico – Etnocentrismo é a tendência a considerar seu grupo étnico, nação ou nacionalidade como mais importante do que os demais. Etnocêntrico é o adjetivo.





REVOLUÇÃO FRANCESA E REVOLUÇÃO RUSSA

Uma revolução é uma mudança política radical, com transformação social no poder ou nas estruturas organizacionais, em curto período de tempo, a partir de um golpe de Estado. Há revoluções que acontecem de forma mais pacífica e outras são mais violentas e sangrentas. As revoluções provocam não só mudanças políticas, mas também econômicas, sociais, culturais e institucionais. A revolução francesa e russa tiveram como objetivos depor regimes autocráticos.

A revolução francesa derrubou o Antigo Regime, no qual o rei era um monarca absoluto, e a nobreza e clero detinham privilégios sobre demais pessoas: comerciantes, camponeses, artesãos etc. Em 14 de julho de 1789 foi tomada a Bastilha, prisão que era símbolo do poder real e depósito de armas. A Assembléia Nacional Constituinte proclamou a “Declaração dos direitos do Homem e do Cidadão”.

A revolução russa derrubou o sistema czarista em que o czar Nicolau II detinha poderes absolutos. A monarquia era sustentada principalmente pela nobreza rural, dona da maioria das terras cultiváveis ao mesmo tempo em que existia imensa pobreza. A revolução russa levou ao primeiro país comunista, a União Soviética.

POLÍTICAS PÚBLICAS E SEUS/SUAS ATORES/ATRIZES: OS MOVIMENTOS SOCIAIS

Um aspecto considerado extremamente relevante para a consolidação de uma agenda política é a ação dos sujeitos da sociedade civil. Sabemos que os movimentos sociais, na atualidade, criam, recriam e garantem a construção de uma ideia e uma prática cidadã em prol do bem comum. Mas como definir e compreender os movimentos sociais?

Segundo Maria da Glória Gohn (2009), a teoria dos movimentos sociais, no universo das ações coletivas, é uma área clássica da sociologia, existindo desde os primórdios desta ciência. Nas décadas de 1950, os movimentos sociais eram vistos como fontes de conflito e tensões, fomentadores de revoluções e revoltas. Por isso, Alexander (1998) afirma que havia uma definição clássica para os movimentos sociais, que eram identificados com os movimentos revolucionários associados diretamente às grandes revoluções e à tomada do poder. Esses movimentos sociais, considerados “os velhos movimentos sociais” ou “clássicos” tiveram suas raízes vinculadas à ocupação da Bastilha (**REVOLUÇÃO FRANCESA**) e à ocupação do Palácio de Inverno (**REVOLUÇÃO RUSSA**), com o uso da violência e o controle do Estado. Em resumo, eram marcados, em suas origens, pela busca do poder, pela violência e pelo controle.

Esta abordagem clássica dos movimentos sociais foi mantida como referência tanto para a ação de alguns movimentos, quanto para as análises feitas pelos/as sociólogos/as e pelos/as cientistas sociais acerca do que deveriam ser considerados movimentos sociais, suas missões e forma de ação.

Alberto Melucci é um dos autores que organiza esta nova orientação teórica. Para Melucci (1980), há outros fatores, além da exploração da força de trabalho, que devem ser considerados na compreensão da acumulação e da produção de desigualdades. É necessário investigar os complexos sistemas organizacionais, o controle da informação e os processos e as instituições formadores de símbolos, ao lado da interferência nas relações pessoais. Estes fatores passaram a ganhar destaque nas décadas de 1960 e 1970, como novas formas de dominação que levam o controle e a manipulação a níveis cada vez mais profundos na vida cotidiana dos indivíduos, demandando novas ações dos movimentos sociais, que devem considerar a urgência na defesa e nas reivindicações em torno das identidades.

Gohn (1995) resume as correntes teóricas explicativas dos movimentos sociais:

1. **Histórico-estrutural**, enfatizando a luta de classes, as lutas sindicais e os movimentos dos/as trabalhadores/as;
2. **Institucional/organizacional-comportamentalista**. Para Gohn, nesta corrente, as mobilizações coletivas seguem uma ótica econômica na qual os fatores determinantes são a organização, os interesses, os recursos, as oportunidades e as estratégias. Um movimento atingiria seus objetivos quando se transformasse numa organização institucionalizada;
3. **Cultural-identitária**. Gohn afirma que esta corrente construiu a base para os chamados “novos movimentos sociais”, “ao destacar que as novas ações abriam espaços sociais e culturais, eram compostas por sujeitos que não estavam na cena pública ou não tinham visibilidade, como mulheres, jovens, índios, negros etc.” (Gohn, 2009: 29).

Gohn atribui aos movimentos sociais a criação dos **conselhos**, embora faça distinção entre aqueles gerados pela iniciativa popular (como os conselhos comunitários) e aqueles que tiveram origem a partir de determinações legais (Constituição, estatutos etc.). De acordo com a autora, com o fim da ditadura e a nova Constituição (1988),

criam-se as condições legais para a efetivação deste legítimo espaço para a sociedade civil organizada cumprir sua função de controle social das distintas políticas públicas. São exemplos os conselhos de educação, os conselhos da mulher, os fóruns e os conselhos de promoção da igualdade social.

Na busca pela criação desses novos modelos interpretativos para as formas de ação social, Scherer-Warren considera que a sociedade civil é a representação de vários níveis de interesse que podem ser englobados nos seguintes:

1. Associativismo local que são: associações civis, movimentos comunitários, núcleos dos movimentos de sem-terra, sem teto, associações de bairro, por exemplo;
2. Articulações interorganizacionais: fóruns da sociedade civil, associações nacionais de ONGs, redes de redes;
3. Mobilizações na esfera pública: “fruto da articulação de atores dos movimentos sociais localizados, das ONGs, dos fóruns e das redes de redes, mas buscam transcendê-los por meio de grandes manifestações na praça pública...” (Scharer-Warren, 2006: 112). Podem ser exemplos o **FÓRUM SOCIAL MUNDIAL** e as marchas que marcam datas históricas, mobilizam os sujeitos sociais e ganham visibilidade por meio da mídia: **MARCHA NACIONAL PELA REFORMA AGRÁRIA, PARADAS DO ORGULHO LGBT, MARCHA ZUMBI, MARCHA MUNDIAL DAS MULHERES, MARCHA DAS MARGARIDAS**, entre outras.

Fórum Social Mundial é um espaço internacional para a reflexão e a organização de todos/as os/as que se contrapõem à globalização neoliberal e estão construindo alternativas para favorecer o desenvolvimento humano e buscar a superação da dominação dos mercados em cada país e nas relações internacionais.

O Fórum Social Mundial (FSM) reuniu-se pela primeira vez na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil, entre 25 e 30 de janeiro de 2001, com o objetivo de se contrapor ao Fórum Econômico Mundial de Davos que, desde 1971, tem papel estratégico na formulação do pensamento neoliberal em todo o mundo. O FSM tem um Conselho Internacional, várias comissões e um escritório em São Paulo. O Comitê Organizador inicial, hoje Coletivo Responsável pelo FSM no Brasil, é formado por oito entidades brasileiras: Abong, Attac, CBJP, Cives, CUT, Ibase, MST e Rede Social de Justiça e Direitos Humanos.

O FSM 2001 recebeu 20 mil pessoas que discutiram quatro eixos temáticos: A Produção de Riquezas e a Reprodução Social; O acesso às Riquezas e a Sustentabilidade; A Afirmação da Sociedade Civil e dos Espaços Públicos; Poder Político e Ética na Nova Sociedade. Em 2002 e 2003 o FSM permaneceu em Porto Alegre. Em 2004 aconteceu na Índia, em 2007 no Quênia, e em 2009 em Belém do Pará, na região Amazônica. Em 2006 e 2010 o FSM teve lugar de forma policêntrica, em vários lugares do mundo. Em 2008 foi uma semana de mobilização global. Leia Textos, Carta de Princípios, Histórico do FSM em www.forumsocialmundial.org.br

PARADAS DO ORGULHO LGBT

A Parada de Orgulho de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros (LGBT) é uma manifestação política e social de afirmação de direitos à diversidade, e de comemoração de conquistas. Ela acontece em vários países do mundo e em algumas cidades brasileiras. A Parada de São Paulo, organizada desde 1997, cresceu de 2 mil para 3 milhões e meio de participantes em 2009. A Associação da Parada de Orgulho LGBT foi fundada em 1999 para organizá-la. Hoje desenvolve projetos de formação, de prevenção das DST/Aids e de contenção da violência homofóbica. Para saber mais, acesse www.paradasp.wordpress.com

MARCHA NACIONAL PELA REFORMA AGRÁRIA

A Marcha Nacional pela Reforma Agrária aconteceu em abril e maio de 2005 e foi organizada pela Comissão Pastoral da Terra (CPT), a Via Campesina, o Grito dos Excluídos e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Várias manifestações e atos públicos se deram por todo o país no dia 15 de abril para impulsionar a caminhada. Doze mil participantes saíram de Goiânia no dia 1º de maio para estar em Brasília no dia 17 de maio. Ao longo do percurso, foram chegando as delegações de 23 estados. O objetivo principal era impulsionar a realização da Reforma Agrária no Brasil, de forma a cumprir os objetivos da Constituição Federal de construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicando a pobreza e a marginalização e diminuindo as desigualdades regionais. Anualmente acontecem Marchas pela Reforma Agrária em alguns estados brasileiros. Mais informações em www.mst.org.br e www.cut.org.br

MARCHA ZUMBI

A Marcha Zumbi dos Palmares – contra o racismo, pela cidadania e a vida – aconteceu em Brasília, na Esplanada dos Ministérios, em 20 de novembro de 1995, comemorando 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares, maior símbolo da luta dos/as negros/as no Brasil. Participaram 30 mil ativistas negros/as vindos de todos os cantos do país. Na ocasião, foi entregue ao presidente da República um documento com as principais reivindicações do Movimento Negro, denunciando o racismo, defendendo a inclusão de negros/as na sociedade brasileira e apresentando propostas concretas de políticas públicas.

A Marcha Mundial das Mulheres – MMM nasceu em Québec, Canadá, em 2000, como um movimento que articula ações locais, nacionais e internacionais em torno de uma agenda radical anticapitalista e antipatriarcal. A estratégia é fortalecer a auto-organização das mulheres e sua participação em movimentos sociais, para a construção de um projeto que incorpore o feminismo e as mulheres como sujeitos políticos. As mulheres participam de caminhadas, debates e mobilizações contra a pobreza, a violência e toda forma de discriminação, por mudanças na política econômica, reforma urbana, direito a terra, legalização do aborto.

Em 8 de março de 2005, em São Paulo, aconteceu a maior manifestação feminista no Brasil, com o lançamento da Carta das Mulheres para a Humanidade, contendo as posições e as visões da Marcha, com mais de 30 mil mulheres. No dia 12 de março principiou o caminho da Carta pela América do Sul, com mais de 3 mil mulheres, dando início à jornada mundial do documento da Marcha, que viajou pelos continentes, mobilizou outras mulheres, outras culturas. Foi possível unir e conversar com mulheres que por muito tempo viveram separadas pela guerra e pelas disputas territoriais, superando obstáculos e construindo solidariedade e ação internacional.

O processo foi encerrado em 17 de outubro, quando os comitês estaduais brasileiros organizaram ações locais de 24 horas de solidariedade feminista, em Parintins (AM), Belém (PA), Campo Grande (MS), Natal (RN), Mossoró (RN), Touros (RN), Quixadá (CE), Recife (PE), João Pessoa (PB), Maceió (AL), Belo Horizonte (MG), São Paulo (capital e cidades do interior), Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul (região das Missões, Santana do Livramento e Cerro Largo). As mulheres saíram de suas casas, fecharam bancos, abraçaram ministérios, montaram feiras de economia solidária, passeatas, atos, colagens e panfletagens, cantando e mostrando que o mundo pode ser diferente.

A Marcha propõe-se a trabalhar com a formação das mulheres em temáticas da economia feminista e outras temáticas, para a intervenção na conjuntura em sindicatos, movimento estudantil, movimento de agricultoras, de mulheres sem-terra, desempregadas, em pastorais, em bairros. Valoriza o salário mínimo como forma de distribuição de riqueza para as trabalhadoras e luta contra o neoliberalismo e a exploração capitalista sobre o corpo das mulheres. Estas denunciam e lutam contra a violência doméstica, urbana ou rural, a violência das cidades, do tráfico, do crime organizado, dos capangas a serviço do latifúndio ou da polícia que discrimina jovens negros/as, propondo outra integração para a América Latina.

Em 2010, a Marcha Mundial das Mulheres vai organizar a terceira ação internacional, com o tema “Seguiremos em marcha até que todas sejamos livres”, discutindo bem comum e serviços públicos, paz e desmilitarização, autonomia econômica e fim da violência contra as mulheres. No Brasil, a Marcha vai percorrer entre 8 e 18 de março o trajeto entre as cidades de Campinas e São Paulo. Serão 3 mil mulheres de todo o país que marcharão pela manhã e realizarão atividades de formação à tarde. Mais informações em www.sof.org.br/acao2010 ou marchamulheres@sof.org.br

Marcha das Margaridas é uma ação estratégica das trabalhadoras rurais que acontece desde 2000, visando garantir e ampliar as conquistas das mulheres do campo e da floresta. É um processo amplo de mobilização em todos os estados do país, promovido pelo Movimento Sindical das Trabalhadoras e Trabalhadores Rurais: Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG), Federações de Trabalhadores na Agricultura (FETAG), Sindicatos de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais (STTRs) e Central Única dos Trabalhadores (CUT) em parceria com Movimentos de Mulheres e Movimentos Feministas. O Movimento recebeu este nome em homenagem à ex-líder sindical paraibana Margarida Maria Alves, assassinada em 1983 por latifundiários.

É importante destacar que os novos movimentos sociais se articulam em redes, aproximam diversos sujeitos sociais em suas agendas e atuam em níveis local e global. A autora Scherer-Warren cita como exemplo a Marcha Mundial das Mulheres (MMM):

A Marcha Mundial das Mulheres (MMM) é um caso emblemático de luta transversal de direitos para a América Latina e para a sociedade global. A MMM teve sua origem no movimento de mulheres e caracteriza-se por ser um projeto de mobilização social no qual participam ONGs feministas, mas também comitês e organismos mistos de mulheres e homens que se identificam com a causa do projeto. Esta causa parte do princípio da existência de uma discriminação de gênero, mas se associa à luta contra discriminações e exclusões sociais em outras dimensões, especialmente em relação à igualdade, solidariedade, liberdade, justiça e paz (Scherer-Warren, 2006: 116).

Scherer-Warren considera que há um grande trabalho para a preparação dos sujeitos para aumentar o empoderamento dos movimentos sociais, ampliar suas formas de participação e representação. É necessário que os sujeitos sejam habilitados a participar em mobilizações de base local na esfera pública, fóruns e redes da sociedade civil, conselhos paritários e conferências nacionais e globais de iniciativa governamental em parceria com a sociedade civil organizada.

Quanto mais os sujeitos sociais e os movimentos construírem formas de ação, em rede, que possam influenciar a proposição de políticas públicas, mais estas políticas considerarão os direitos de cidadãos/ cidadãs e mais serão democráticas e solidárias.

Conselhos – São órgãos colegiados com a incumbência de formular, supervisionar e avaliar políticas públicas, por isso, importantes espaços de participação da sociedade civil na gestão pública. Os Conselhos Paritários são aqueles igualmente compostos de representantes do Poder Executivo (indicados/as por suas chefias) e da sociedade civil organizada (eleitos/as por seus pares). Os Conselhos Tripartites, como o Conselho do Trabalho, têm representantes, em igual número, do Poder Público, dos/as empregadores/as e dos/as empregados/as. Há Conselhos de Direitos, Conselhos de Políticas Públicas, Conselhos Gestores de Políticas Públicas Setoriais. Exemplos: Conselhos de Assistência Social; Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, e outros.

Institucional/organizacional-comportamentalista – As fontes desta corrente são as teorias liberais dos séculos XVII e XVIII, Adam Smith, John Locke, J.S. Mill, nos utilitaristas, e R. Merton, Radcliffe Brown e Parsons, na antropologia e na sociologia.

A teoria, que repercute nas áreas de comunicação, administração, psicologia e sociologia, discute a organização do sistema, da instituição, da empresa como um todo. A organização tem uma dimensão de poder, pois implica definir linhas de comando e elementos de diferenciação social e grupal. Na estruturação organizativa há uma dimensão comportamental que trata das relações entre indivíduos, grupos e sociedade.

Para maior aprofundamento do assunto, leia mais sobre estes autores; consulte www.anpocs.org.br

Cultural-identitária – Esta teoria se apoia nas identidades culturais de grupos sociais e se inspirou em autores como Kant, Rousseau, Hegel, Weber, Habermas, Foucault, Bourdieu, entre outros. A teoria e a realidade das identidades culturais remetem ao aprofundamento do tema dos direitos culturais, especialmente no contexto da globalização, com suas poderosas dinâmicas de interligação, comunicação, intercâmbio. Boaventura de Sousa Santos, em *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural* (Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003), propõe uma globalização alternativa que reconheça e valorize o multiculturalismo emancipatório.

**“BRASIL BRASILEIRO, TERRA
DE SAMBA E PANDEIRO”**

As letras das músicas estão disponíveis na Internet:

Aquarela do Brasil, de Ary Barroso – <http://letras.terra.com.br/elis-regina/45686/>

Aquarela do Brasil exalta as qualidades e a grandiosidade do Brasil e marca o início do movimento conhecido como samba-exaltação. Por ser de natureza ufanista, o movimento foi visto como favorável à ditadura de Getúlio Vargas, o que gerou críticas a Barroso e à sua obra. No entanto, a família do compositor lembra que ele escreveu a letra de Salada Mista, com conteúdo crítico ao nazismo e ao fascismo, regimes apoiados por Vargas. Barroso teve que defender diante dos censores do Departamento de Imprensa e Propaganda o verso “terra do samba e do pandeiro”, considerado depreciativo para o Brasil.

Veja e ouça, também:

Aquarela Brasileira, de Silas de Oliveira

<http://letras.terra.com.br/silas-de-oliveira/762910/>

País Tropical, de Jorge Bem Jor e Wilson Simonal

<http://letras.terra.com.br/jorge-ben-jor/46647/>

CICLO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O DIREITO À DIVERSIDADE

*Para
problematizar
a exaltação da
diversidade
cultural brasileira
em detrimento da
diversidade
humana
e da crítica às
desigualdades.*

Constantemente nos deparamos com descrições do Brasil exaltando sua diversidade cultural. Há um orgulho nacional de pertencer a um país com dimensões continentais, com cerca de 190 milhões de habitantes, comunicando-se na mesma língua nos sotaques característicos de cada estado misturados aos sons estrangeiros. Um país de metrópoles, cidades medianas e áreas rurais emolduradas pelo céu azul anil e por extensa faixa litorânea, por onde caminham homens e mulheres de variadas idades e diferentes tons de pele. Esta seria a apresentação do “**BRASIL BRASILEIRO, TERRA DE SAMBA E PANDEIRO**”, o “país tropical, bonito por natureza”. Na década de 1940, *Aquarela do Brasil*, de Ari Barroso, soou um tanto ufanista, ainda que em tempo tenham sido reconhecidos os méritos da música que virou um dos cartões de apresentação do Brasil no exterior. Não se pretende fazer aqui uma análise destas letras, mas utilizá-las como recurso para problematizar a exaltação da diversidade cultural brasileira em detrimento da diversidade humana e da crítica às desigualdades.

Se, por um lado, o território brasileiro é rico em diversidade humana (cerca de 200 povos indígenas, mais de 2.200 comunidades quilombolas, 97,5 milhões de mulhe-

res, 93,5 milhões de pessoas negras¹), por outro, somos campeões/ãs em desigualdades. Dados coletados em pesquisas oficiais apontam a ausência de paridade participativa entre diversos grupos. Só para citar alguns exemplos:

- Dentre os 10% dos/as brasileiros/as mais pobres, 70,6% são negros/as;
- Em setembro de 2009, um/a trabalhador/a branco/a ganhou em média 90,7% a mais que os/as trabalhadores/as negros/as;
- 36,3% dos/as pessoas/as negras que cursam o Ensino Fundamental têm mais de 18 anos, o que revela uma trajetória escolar acidentada. Para brancos/as, esta proporção é de 6,1%;
- É verdade que o trabalho doméstico se apresenta como importante ocupação para as mulheres (93,6%), no entanto, este resultado expõe a precariedade deste tipo de ofício. Em 2008, apenas 25,8% das trabalhadoras domésticas tinham carteira assinada, contra 41,4% dos homens em mesma função. Vale destacar que esta é a área onde se concentra a maioria da população negra;

Uma análise de dados mais consistente será feita nos Módulos 2 e 3 no estudo das relações entre desigualdade e estratificação social, nos quais serão analisados os efeitos perversos desta combinação para as mulheres brancas e negras, efeitos estes observados na desigualdade de oportunidades e de resultados. A função dos dados neste texto é inferir que:

1. a diversidade implica incluir-se. Não há “o/a diverso”, “o/a diferente”. “Diversos somos todos” (Bulgarelli, 2008) e nos conhecemos, nos definimos, construímos nossas identidades na relação com o/a outro/a;
2. não se trata de elaborar um ranking das desigualdades, porém, evidencia-se que a discriminação das mulheres se intensifica com o **racismo**, que age de forma combinada no dia-a-dia das mulheres negras, ampliando de forma severa, para estas, os efeitos das discriminações;
3. a valorização de uns e a desvalorização de outros grupos sociais são construídas historicamente, não são naturais, portanto, podem ser desconstruídas.

1 | Dados demográficos da PNAD 2008.

O olhar exótico para a diversidade e o ofuscamento das desigualdades produzem distorções, como a de acreditar que a cidadania possa ser garantida pela exclusiva valorização das expressões culturais. Nas palavras de Iradj Egrare,

a promoção da cidadania dos afro-descendentes extrapola qualquer valorização restrita ao campo da cultura, permeando os campos da segurança pública, prevenção e superação da violência, acesso a serviços de educação, saúde, lazer, esporte, transporte, moradia, dentre outros (Egrare, 2006: 3).

O que ocorre no Brasil e em outros países é observado por Nancy Fraser como a mais recente tensão entre os dois campos da política progressista:

De um lado, encontram-se os proponentes da “redistribuição”. Apoiando-se em antigas tradições de organizações igualitárias, trabalhistas e socialistas, atores políticos alinhados a essa orientação buscam uma alocação mais justa de recursos e bens. No outro lado, estão os proponentes do “reconhecimento”. Apoiando-se em novas visões de uma sociedade “amigável às diferenças”, eles procuram um mundo em que a assimilação às normas da maioria ou da cultura dominante não é mais o preço do respeito igualitário. Membros do primeiro campo esperam redistribuir a riqueza dos ricos para os pobres, do Norte para o Sul, e dos proprietários para os trabalhadores. Membros do segundo, ao contrário, buscam o reconhecimento das distintas perspectivas das minorias étnicas, “raciais” e sexuais, bem como a diferença de gênero. Nesses casos, realmente estamos diante de uma escolha: redistribuição ou reconhecimento? Política de classe ou política de identidade? Multiculturalismo ou igualdade social? (Fraser, 2007: 113-140).

**“Justiça, hoje,
requer tanto
redistribuição
quanto
reconhecimento;
nenhum deles,
sozinho,
é suficiente”.**
(Nancy Fraser)

Conclui a autora que estas contraposições são falsas: “Justiça, hoje, requer tanto redistribuição quanto reconhecimento; nenhum deles, sozinho, é suficiente”. (Fraser, 2007: 113-140). Ela coloca o desafio:

A partir do momento em que se adota essa tese, entretanto, a questão de como combiná-los torna-se urgente. Sustento que os aspectos emancipatórios das duas problemáticas precisam ser integrados em um modelo abrangente e singular. A tarefa, em parte, é elaborar um conceito amplo de justiça que consiga acomodar tanto as reivindicações defensáveis de igualdade social quanto as reivindicações defensáveis de reconhecimento da diferença (Fraser, 2007: 113-140).

Acrescentemos à tarefa de elaboração conceitual a de definição de um marco legal e de políticas públicas que deem conta de realizar a propalada e desejada igualdade de direitos.

GLOSSÁRIO

Ufanismo – atitude ou sentimento exorbitante de orgulho do país em que se nasceu.

Adjetivo ufanista, in Houaiss, Dicionário da Língua Portuguesa. No regime militar instaurado no Brasil em 1964, a propaganda ufanista foi usada como estratégia para esconder os problemas do regime militar e convencer a população brasileira de que havia um clima de otimismo em todas as áreas. O lema era “Brasil – ame-o ou deixe-o”.

Racismo – É uma doutrina que já teve estatuto de teoria científica, mas que, mesmo tendo sido amplamente contestada pela ciência contemporânea, continuou vigorando como senso comum. Uma das características do racismo é justamente ser uma doutrina, ou seja, um tipo de conhecimento que se mantém pela repetição, ignorância e preconceito, mas que guarda pretensões de se apresentar como conhecimento objetivo, supostamente sustentado na natureza das coisas.



DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (DUDH)

Em 10 de dezembro de 1948, depois da 2ª Guerra Mundial, a ONU aprova a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com os direitos básicos e as liberdades fundamentais de todos os seres humanos, sem distinção de raça, cor, sexo, idade, religião, opinião política, origem nacional ou social, ou qualquer outra. São 30 artigos, que compreendem cinco categorias de direitos: civis, políticos, econômicos, sociais e culturais colocados no mesmo patamar de igualdade.

Acesse a íntegra do documento, vídeos, versão popular, versão em cordel, vídeos e outros em:

www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php

www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm

O IDEÁRIO DE IGUALDADE NA DECLARAÇÃO UNIVERSAL DE DIREITOS HUMANOS

SOMOS TODOS/AS IGUAIS PERANTE A LEI.
LEI É SÓ NO PAPEL?
E O QUE FALTA PARA QUE SEJA INCORPORADA
AO COTIDIANO?

O fim da II Guerra Mundial (1945) sensibilizou dirigentes de várias nações ao expor os horrores do **holocausto** contra o povo judeu e, em 10 de dezembro de 1948, a Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou a **DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (DUDH)**, mobilizando várias forças políticas com o objetivo de definir e defender estes direitos. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), escrita em pleno período da escravização de africanos/as, não conseguiu o mesmo feito, segundo observam Abdias e Elisa Larkin do Nascimento:

Mais que justa a reação de indignação do “mundo civilizado” ao holocausto dos judeus na Segunda Guerra. Porém, ela não alterava a indiferença secular ao holocausto de centenas de milhões de homens e mulheres que constituiu a epopeia da escravidão africana na construção de um chamado novo mundo nas terras há milênios ocupa-

das, de forma digna, pelos povos indígenas, cujo massacre genocida também havia sido, de forma geral, alvo da mais implacável indiferença do mesmo “mundo civilizado” (Nascimento & Nascimento, 1999:46).

No artigo 4º da DUDH, encontra-se: “Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão punidos em todas as suas formas”. Embora o foco esteja no indivíduo e não nos sujeitos coletivos, virá

[...] o reconhecimento tardio do crime constituído pelo tráfico europeu de africanos, sistema escravagista sem precedentes que condenou a coletividade de milhões de homens e mulheres africanos não apenas à servidão, como aos “status” de objetos, negando-lhes a própria condição humana (Nascimento & Nascimento, 1999:47).

Outra incoerência pode ser observada em relação ao gênero. Para a socióloga Berenice Alves de Melo Bento,

A ideologia da sociedade moderna nasce prenhe de contradição: ao mesmo tempo em que define que “todos os homens nascem livres” (Rousseau, Do Contrato Social, 1978:25), atribui exclusivamente a alguns membros do gênero masculino a capacidade e os atributos necessários para participar e celebrar contratos. A diferença sexual engendrou diferenças políticas, gerou liberdade para alguns homens e sujeição para as mulheres. As mulheres foram excluídas da categoria fundante das sociedades modernas: o indivíduo (Bento, 2001: 185).

No entanto, há que se reconhecer que, ao universalizar os direitos individuais, a DUDH deu margem à reivindicação de direitos coletivos, especialmente para aqueles grupos historicamente discriminados e excluídos por se distanciarem do “padrão de normalidade”. Ainda que haja questionamentos quanto ao caráter normativo dos direitos humanos, é inquestionável que estes “constituem um sistema objetivo de valores, formando a base ética da sociedade” (Comparato, 1999: 14), têm balizado as legislações nacionais e vêm sendo utilizados junto com outras convenções internacionais.

Vejamos um trecho do preâmbulo da DUDH:

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo,

*Considerando que o desprezo e o desrespeito pelos direitos humanos resultaram em atos bárbaros que ultrajaram a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os homens gozem de liberdade de palavra, de crença e da liberdade de viverem a salvo do temor e da necessidade foi proclamado como a mais alta aspiração do homem comum [...]'*¹

A estas considerações primorosas seguem-se os artigos, dos quais destacamos dois:

Artigo I - Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo II - Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

A DUDH, no conjunto de seus 30 artigos, coloca a igualdade como princípio democrático e enfatiza a universalidade, a indivisibilidade e a interdependência dos **DIREITOS HUMANOS**; entretanto, os princípios éticos e políticos por ela anunciados não garantiram, nem garantem, aceitação plena por parte das diferentes nações, até mesmo das que deles foram signatárias. Haja vista que de 1964 a 1985 o Brasil viveu sob o regime da ditadura militar, e a violência do período (sequestros, tortura, assassinatos) ocorria a despeito de ser um país signatário da DUDH.

**DIREITOS
HUMANOS**

Piovesan destaca algumas características dos direitos humanos: imprescritibilidade: porque não se perdem pelo decurso de prazo; inalienabilidade: pois não há possibilidade de transferência, a título gratuito ou oneroso; irrenunciabilidade: pois não podem ser objeto de renúncia, ou seja, não se pode abrir mão deste direito (gera-se uma questão polêmica com alguns temas, como eutanásia, aborto e suicídio); inviolabilidade: impossibilidade de desrespeito sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal; universalidade: sua abrangência engloba todos os indivíduos, independente de sua nacionalidade, sexo, raça, credo ou convicção política e filosófica; efetividade: a atuação do Poder público deve ser no sentido de garantir a efetivação dos direitos e das garantias previstas; indivisibilidade: não devem ser analisados isoladamente (exemplo: o direito à vida exige a segurança social, ou seja, a satisfação dos direitos econômicos).

1 | Íntegra da Declaração Universal dos Direitos Humanos em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm

DUDH VEM EVOLUINDO

A Conferência Mundial dos Direitos Humanos aconteceu em 1993, em Viena. Esta Conferência traz avanços expressivos nas questões de gênero e raça. Nos documentos, o termo “homem” para designar homens e mulheres é substituído por “pessoa”. O foco da Conferência são os direitos de todas as pessoas sem distinção de raça, sexo, idioma ou religião. Há nas discussões e nos documentos uma grande preocupação com a violação de direitos das mulheres, vítimas de discriminação e violência. Declara-se para o mundo que os direitos das mulheres são direitos humanos e estimulam-se os governos, as instituições governamentais e não-governamentais a intensificarem seus esforços em prol da proteção e da promoção dos direitos humanos da mulher e da menina.

A íntegra da Declaração e do Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos está em: <http://www.pge.sp.gov.br/centro-deestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/viena.htm>

DECLARAÇÕES, CONVENÇÕES E PACTOS

Declarações, Convenções e Pactos são proclamações oficiais e internacionais. As Conferências mundiais, como a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas, em Durban, que aconteceu em 2001 na África do Sul, resultam em uma Declaração e um Plano de Ação. Veja a íntegra em: <http://www.geledes.org.br/defenda-se-textos-relacionados/declaracaodurban.html>

Um exemplo de Convenção Internacional nº 111 sobre a Discriminação em Emprego e Profissão foi o resultado da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, em 1958. A íntegra está em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/conv58.htm>

Um exemplo de pacto é o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos de 1966, em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto2.htm>

Nos mais de 60 anos que se seguiram, a **DUDH VEM EVOLUINDO** em sua interpretação, como ao proclamar que os direitos das mulheres e das meninas são direitos humanos. Seguindo este exemplo, atualmente se fala dos direitos humanos de crianças e adolescentes. Outro avanço está em **DECLARAÇÕES, CONVENÇÕES E PACTOS** decorrentes da DUDH, reconhecendo novos direitos e propondo ações; várias delas serão objeto de estudo em nosso curso.

No Brasil, o princípio democrático da igualdade está no cerne da Constituição de 1988, no Artigo 3º já abordado neste curso:

Constituem-se objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

O Artigo 5º reforça este mesmo espírito ao afirmar que

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...].

A Lei Áurea foi assinada em 13 de maio de 1888 pela Princesa Isabel, extinguindo formalmente a escravidão no Brasil. Esse foi o final de um processo que começou com a proibição internacional do tráfico negreiro entre a África e o Brasil sob a pressão da Inglaterra. Com o fim do tráfico e o livre mercado de trabalho despontando no horizonte, o governo brasileiro tomou medidas para impedir o acesso dos/as ex-escravizados/as a terra, mantendo a mão-de-obra reprimida e alijada de seus meios de produção.

A inclusão do princípio da igualdade na lei máxima do país, além de ser resultado de um amplo processo de participação dos movimentos sociais, denunciou à época que, após 40 anos da DUDH e 100 anos da **ABOLIÇÃO FORMAL DA ESCRAVIDÃO**, pouco se havia avançado rumo à equidade. Por outro lado, externou a preocupação nacional de que a igualdade não continuasse a ser um ideal abstrato, mas que se tornasse uma norma garantida pelo Estado brasileiro.

COMO O CONCEITO DE IGUALDADE É EXPRESSO EM LEIS, REGIMENTOS, ACORDOS QUE REGULAMENTAM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO?
QUAIS AÇÕES ESTÃO EM CURSO EM SUA ÁREA PARA QUE ESTE PRINCÍPIO SAIA DO PAPEL?

GLOSSÁRIO

Holocausto – Após a II Guerra Mundial, o termo de origem grega passa a ser usado especificamente para designar o extermínio de milhões de pessoas pelo nazismo de Adolf Hitler. Durante o regime nazista, foram mortos milhões de judeus, além de comunistas, homossexuais, ciganos/as, pessoas com deficiências motoras e mentais, entre outros. A palavra tem origem em rituais religiosos da Antiguidade, nos quais eram queimados plantas, animais e até seres humanos.

Racismo institucional – Mesmo que nos contatos face a face nós possamos reconhecer tratamentos igualitários ou que buscam ser igualitários, isto não altera a lógica discriminatória embutida na própria forma de funcionamento das instituições. Quando tal discriminação, normativa ou apenas factual, incide sobre as características ditas raciais, estamos então diante do racismo institucional. Consulte a íntegra da Declaração da III Conferência Mundial contra o Racismo, a Xenofobia e formas correlatas de discriminação, acessando http://www.comitepaz.org.br/Durban_1.htm

FORMAÇÃO DO BRASIL

Darci Ribeiro (1922-1997). Antropólogo, escritor e político, escreveu em 1995 a obra *O Povo Brasileiro – a formação e o sentido do Brasil* (Companhia das Letras), na qual pesquisa e analisa a formação do povo brasileiro a partir das matrizes indígena, lusa e africana. Ribeiro queria entender por que o Brasil ainda “não havia dado certo”. Por 30 anos pesquisou como os brasileiros vieram se formando até chegarem a ser o que são hoje. Além do livro, foram produzidos vídeos, que estão acessíveis em www.youtube.com

Seguem os links:

Matriz Tupi A - <http://www.youtube.com/watch?v=5Xz9pfxErQE>

Matriz Tupi B - http://www.youtube.com/watch?v=hOq23P_A26g&feature=related

Matriz Tupi C - <http://www.youtube.com/watch?v=mGo8iFWZf14&feature=related>

Matriz Afro A - <http://www.youtube.com/watch?v=X9XxJJ9-030&feature=related>

Matriz Afro B - http://www.youtube.com/watch?v=aosG_-Ed_P8&feature=related

Matriz Afro C - <http://www.youtube.com/watch?v=0e6qQqyeUB8&feature=related>

Matriz Lusa A - <http://www.youtube.com/watch?v=4XnvpkfPMik&feature=related>

Matriz Lusa B - <http://www.youtube.com/watch?v=DtTpNZ0jdCw&feature=related>

AS TRÊS RAÇAS

O antropólogo Roberto DaMatta fala da existência de um racismo à brasileira, que postula a presença de três raças formadoras do Brasil. Assim, o brasileiro seria o produto moral e biológico da mistura do índio com sua preguiça, do negro com sua melancolia, e do branco português com sua cobiça e instinto miscigenador. Estas seriam as razões de nossa originalidade, atraso socioeconômico e necessidade de autoritarismo. Esta é uma análise voltada para diferentes conjuntos de povos, colocando-os em planos diversos, e destacando apenas uma de suas características a partir de um julgamento moral. É um mito que naturaliza as desigualdades, produzindo uma imagem da sociedade brasileira fortemente hierarquizada, na qual cada grupo tem um lugar natural.

O IDEÁRIO DA IGUALDADE E A DEMOCRACIA RACIAL

POR QUE UNS/UMAS SÃO CONSIDERADOS/AS MAIS
IGUAIS QUE OUTROS/AS?
POR QUE UNS/UMAS NÃO VEEM O RACISMO
E O SEXISMO QUE OUTROS/AS VIVEM?

Ao falarmos do ideário de igualdade, não podemos deixar de citar a democracia racial, nobre enquanto meta, mas incorreta enquanto mito e modelo explicativo da **FORMAÇÃO DO BRASIL** e das relações harmônicas ou tolerantes entre **AS TRÊS RAÇAS** – negra, branca e indígena.

Na década de 1930, **GILBERTO FREYRE** publica o livro Casa Grande e Senzala, que se torna um clássico ao propagar ao mundo a visão de um Brasil **miscigenado**. Freyre se contrapõe à visão dos intelectuais que preconizavam a **degenerescência** do/a mestiço/a e via como harmônica a formação genealógica do povo brasileiro. Para o brasilianista Michael Hanchard, o pensamento freyriano se basearia no fato de a escassez de mulheres brancas obrigar a criação de “zonas de confraternização” entre senhores e escravizados, favorecendo a miscigenação e, de certo modo, diminuindo a distância social entre a casa grande e a senzala (Hanchard, 1995: 208).

Apesar de nunca ter cunhado a expressão “democracia racial”, Gilberto Freyre foi associado à **LINHA CULTURALISTA** dos estudos das relações raciais no Brasil e passa a ser identificado como autor deste mito que, com o tempo, se fortalece como ideologia nacional.

A decadência do mito da democracia racial se dá na década de 1950, quando são desencadeadas várias pesquisas coordenadas pela UNESCO com o objetivo de estudar a bem-sucedida experiência de relações raciais no Brasil a fim de que fosse disseminada para outros países com problemas raciais.¹ O resultado foi a evidência dos conflitos raciais entre brancos/as e negros/as em distintas cidades do país, e a revelação de que a sonhada democracia racial estava distante.

Carlos Hasenbalg considera a democracia racial “uma poderosa construção ideológica, cujo principal efeito tem sido manter as diferenças inter-raciais fora da arena política, criando sérios limites às demandas dos negros por igualdade racial” (Hasenbalg, 1992: 53).

GILBERTO FREYRE

Gilberto Freyre (1900-1987) foi sociólogo, antropólogo, escritor e pintor, e é considerado um dos grandes nomes da história do Brasil. Estudou na Universidade de Columbia, nos Estados Unidos. Seu primeiro e mais conhecido livro é *Casa Grande e Senzala*, publicado no ano de 1933. Em 1946, Gilberto Freyre é eleito pela União Democrática Nacional (UDN) para a Assembleia Constituinte e, em 1964, apoia o golpe militar que derubou João Goulart. Ocupou a cadeira 23 da Academia Pernambucana de Letras, para a qual foi eleito em 1986. A Gilberto Freyre se atribui o conceito de democracia racial, defendendo a ideia de que no Brasil não havia racismo e discriminação racial, mas integração entre as raças.

Algumas de suas obras:

- *Casa-Grande & Senzala*, 1933
- *Sobrados e Mucambos*, 1936
- *Nordeste: Aspectos da Influência da Cana sobre a Vida e a Paisagem*, 1937
- *Problemas brasileiros de antropologia*, 1943
- *Sociologia*, 1945
- *Interpretação do Brasil*, 1947
- *Vida social no Brasil nos meados do século XIX*, 1964
- *Brasis, Brasil e Brasília*, 1968
- *O brasileiro entre os outros hispanos*, 1975

LINHA CULTURALISTA

Um destaque da linha culturalista foi Edward Palmer Thompson (1924-1993), historiador britânico, marxista, que pesquisou o sindicalismo, os partidos, os movimentos sociais, a escravidão, o campesinato, baseando seus estudos na construção histórica das experiências, destacando a influência dos termos culturais. Fez uma análise de contextos e discursos dos próprios trabalhadores. Thompson mostrou que esta classe não é construída somente em termos econômicos, mas se baseia na construção histórica e cultural de experiências.

1 | Maio, Marcos Chor. *A história do Projeto UNESCO: estudos raciais e ciências sociais no Brasil*. Tese de doutoramento em ciência política, IUPERJ, Rio de Janeiro, 1997.

Ele explica o poder do mito da seguinte forma:

1. Aceita-se a ideia da ausência de preconceito e discriminação racial no Brasil e as desigualdades socioeconômicas latentes entre brancos e negros são justificadas pela diferença de classe, ou seja, entre ricos e pobres.
2. Essa ideologia racial oficial produz “um senso de alívio entre os brancos, que podem se ver eximidos de qualquer responsabilidade pelos problemas sociais dos negros e **mulatos**” (Hasenbalg, 1992: 53).

Contemporâneo de Freyre, Caio Prado Júnior analisa o sentido da colonização portuguesa com enfoque econômico estruturado no tripé latifúndio, monocultura e trabalho escravo. Segundo Prado Jr.,

[...] as relações sexuais entre senhores e escravas desencadeavam, por mais primárias e animais que fossem, processos de interação social incongruentes com as expectativas de comportamento, que presidiam à estratificação em castas. Assim, não apenas homens brancos e negros se tornavam concorrentes na disputa das negras, mas também mulheres brancas e negras disputavam a atenção do homem branco (Prado Jr. [1976:165] in Gonzalez, 1983:230).

O pensamento do autor será, no início dos anos 1980, fortemente criticado pela intelectual negra e feminista Lélia Gonzalez, pois para ela o historiador reduz o protagonismo da mulher negra à função de objeto sexual. Gonzalez cita o argumento de Heleieth Saffioti sobre a transformação da mulher negra em “instrumento inconsciente, que paulatinamente minava a ordem estabelecida”² e avança em análises sobre os demais papéis atribuídos às mulheres negras, como o de “**mulata exportação**” no carnaval e o de **MÃE PRETA**, que cria os filhos dos brancos (Gonzalez, 1983: 230).

MÃE PRETA

Mãe preta – eram assim chamadas porque cuidavam e amamentavam os filhos dos senhores. Eram as escravas domésticas, escolhidas entre as melhores, para lidar principalmente com as crianças da casa grande. Eram mulheres também castigadas e exploradas sexualmente. Muitas vezes cometiam aborto, para que seus filhos não fossem escravos. Sobre o papel de mãe preta, Lélia Gonzalez cita, ironicamente, Caio Prado Jr. e Gilberto Freyre: “A única colher de chá que dá pra gente é quando fala da ‘figura boa da ama negra’, de Gilberto Freyre, da ‘mãe preta’ da ‘bá’ [...] Nessa hora a gente é vista como figura boa e vira gente” (Gonzalez, 1983: 235).

2 | Saffioti, Heleieth I.B. 1976. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes.

A figura ilustrativa da mãe preta Bá, ama de leite, exemplifica um momento de confronto subjetivo da peculiaridade do racismo brasileiro. Ela era a provedora da alimentação aos filhos das mulheres brancas, em prejuízo da sua própria prole. Sua família não seguia o modelo ideal determinado pelas elites, pois no período pós-abolição as mulheres negras tornaram-se arrimo de família, uma vez que os homens negros eram preteridos pelo mercado de trabalho em favor do acesso a ele dos homens brancos, dos imigrantes europeus, que eram beneficiados pelas **LEIS DE IMIGRAÇÃO INTERNACIONAL** da época. A mulher negra torna-se o centro, pai e mãe, homem e mulher, arrimo e guia dos “pobres livres” (Cf. Woortmann, 1987: 224-225). Os núcleos familiares em diferentes lugares do Brasil, Caribe e Estados Unidos vivem essa realidade até hoje: a **matrifocalidade** como característica comum às famílias negras. No entanto, no Brasil, até a década de 1970, as mulheres só eram consideradas “chefes de família” quando viúvas ou separadas, ainda que fossem as provedoras da família.

LEIS DE IMIGRAÇÃO INTERNACIONAL

De 1890 a 1908, o Brasil constitucionalmente impediu a vinda de africanos, asiáticos e outros considerados indesejáveis, seguindo uma tendência internacional apoiada por teorias eugênicas que ordenavam hierarquicamente raças superiores (brancas/arianas) e raças inferiores (negras/asiáticas). Raça enquanto sistema de hierarquização social era um fator de manipulação política e econômica devidamente amparado pelo Estado através de políticas de imigração. Na década de 1920, o país, em conluio com os Estados Unidos, por meio de seus consulados, negava sistematicamente visto de entrada aos afro-americanos que pretendiam se estabelecer em Mato Grosso e no Pará. Debates acalorados de cunho eminentemente racista tomavam conta das assembleias legislativas locais, em frontal contradição com o mito de democracia racial propagado aos quatro cantos do mundo.

O arcabouço dessas desigualdades e exclusões foi ratificado pela Constituição de 1934, no Artigo nº 121, seção 6, e na Lei de Imigração, nº 767, de 08 de setembro de 1945. A Constituição de 1934 declarava:

A entrada de imigrantes no território nacional estará sujeita às restrições necessárias para garantir a integração étnica, e a capacidade física e legal do imigrante; todavia, a chegada de imigrantes de qualquer país não poderá exceder uma taxa anual de 2% do total de pessoas daquela nacionalidade residentes no Brasil durante os cinquenta anos anteriores.

Por sua vez, a legislação de 1945, preconizava “[...] a necessidade de preservar e desenvolver na composição étnica da população as características mais desejáveis da ancestralidade europeia” (Skidmore, 1990).

É importante também analisar a condição da mulher branca, igualmente oprimida pelo sistema jurídico patriarcal em vigência. Nas classes dominantes, seu papel era o de procriadora legal e administradora do lar, o que não significou impedimento para a resistência, seja por meio de luta individual ou coletiva, assumindo posturas dissidentes em relação às normas sociais estabelecidas, inclusive da Colônia ao Império. **DONA BEIJA DE ARAXÁ** e **CHICA DA SILVA** são exemplos de mulheres que, no Brasil Colônia, assumiram postura diferenciada das demais. No Império, podemos citar as **PUBLICAÇÕES COMANDADAS POR MULHERES**, como o jornal *Senhoras*, de 1852, dirigido por Violante Bivar e Velasco; *O Sexo Feminino* (1873), de Francisca Senhorinha da Mota Diniz, entre outros.

DONA BEIJA DE ARAXÁ

Dona Beija de Araxá – Ana Jacinta de São José, a Dona Beija, nasceu na cidade mineira de Araxá aproximadamente em 1799. Aos 15 anos foi raptada pelo ouvidor do Rei. Para se vingar, na sua ausência, Beija levava uma vida de luxo, de aventura, e saía com vários homens em troca de joias e ouro, juntando uma grande fortuna. Quando o ouvidor voltou para a Corte, Beija retornou para Araxá à procura de Antônio, seu grande amor. No entanto, ele já havia se casado. Beija fundou a Chácara do Jatobá, um bordel refinado, onde ficou famosa como cortesã, mas nunca esqueceu Antônio, seu grande amor. Desgostosa, mandou um escravo matá-lo e, logo depois de dar a ordem, se arrependeu, mas o crime havia acontecido. Foi a julgamento, mas o depoimento de seu escravo livrou-a da prisão. Beija deixou a cidade e recomeçou uma nova vida.

CHICA DA SILVA

Chica da Silva foi uma escrava alforriada que viveu em Diamantina, Minas Gerais, na segunda metade do século 18. Manteve durante mais de 15 anos uma união estável com o rico contratador dos diamantes, João Fernandes de Oliveira, tendo com ele 13 filhos, todos registrados no batismo, fato incomum para filhos de escravas. Ficou conhecida como a escrava que se fez rainha. Quando João Fernandes voltou para Portugal, levou os quatro filhos homens, que receberam educação superior, ocuparam postos importantes no Reino e receberam títulos de nobreza. Chica da Silva ficou com as filhas e as propriedades e teve uma vida confortável e com prestígio, convivendo com negros/as e brancos/as. Suas filhas receberam a melhor educação que se dava às moças da aristocracia local, aprenderam a ler, escrever, calcular, coser e bordar. Quando morreu, foi sepultada dentro da igreja de São Francisco de Assis, um privilégio quase exclusivo dos brancos/as ricos/as.

PUBLICAÇÕES COMANDADAS POR MULHERES

Jornal das Senhoras (1852) e jornal *O Sexo Feminino* (1873)

Com estes exemplos, queremos mostrar que tão histórica quanto a discriminação é a luta pela igualdade de oportunidades. De forma proativa, lideranças de movimentos sociais têm ocupado espaços nas universidades, nos institutos de pesquisas, em ONGs e instituições do governo não apenas para reivindicar ações, mas também como propositoras, elaboradoras de políticas públicas específicas e articuladas para a garantia do reconhecimento e da materialização da justiça social. Esses movimentos têm evidenciado que, além da distância entre o ideário de igualdade e o cotidiano, mitos como o da democracia racial e o da inferioridade feminina desencadeiam processos cruéis de discriminação e exclusão que atingem as mulheres de forma incisiva. Com o intuito de desnaturalizar as desigualdades, privilegiaremos neste curso uma abordagem **transdisciplinar** do tema, convocando as diferentes áreas do conhecimento e dos saberes para a análise das desigualdades de gênero e raça e os processos de exclusão, bem como para a construção de formas igualmente inter e transdisciplinares de intervir nas políticas públicas.

Miscigenado – Miscigenação é a união, a coabitação ou o casamento entre pessoas de diferentes grupos raciais. Um sinônimo de miscigenado é mestiço. A imagem de um Brasil mestiço resulta da relação entre mulheres e homens brancas/brancos, negras/negros e indígenas, que tiveram filhas e filhos miscigenados.

Degenerescência – ato de perder as características próprias da espécie, com declínio de qualidade, ou seja, mudando para pior. A mestiçagem brasileira era identificada com o declínio da população no país.

Mulatos e mulatas exportação – mulata, mulato – nome usado para definir o/a mestiço/a filho/a de pessoas pretas e brancas. Mulo – filho da jumenta e do cavalo.

Em 1970 surgem as Mulatas do Sargentelli. Ele comandava shows com mulatas seminuas, dirigidos para o público estrangeiro. Viajou com as mulatas pelo mundo, fortalecendo a identificação e a imagem das mulheres negras e brasileiras com disponibilidade para o sexo.

Matrifocalidade – O conceito da matrifocalidade é central para o estudo da organização social negra das Américas. Ele retrata as famílias compostas de mulheres e crianças, sendo que a autoridade no grupo doméstico é uma característica feminina, mesmo que haja homens ao redor do grupo.

Transdisciplinar – A transdisciplinaridade busca a relação entre os diversos saberes, igualmente importantes. É uma abordagem científica e cultural que pretende a unidade do conhecimento e a superação da mentalidade fragmentária, incentivando conexões, considerando os vários níveis e a complexidade da realidade. A transdisciplinaridade não significa apenas que as disciplinas colaborem entre si, mas também que exista um pensamento organizador que ultrapasse as próprias disciplinas. A transdisciplinaridade é integradora.



DESENVOLVIMENTO, DESIGUALDADES E EXCLUSÃO

PODEM O RACISMO E O SEXISMO SEREM RESOLVIDOS
PELA QUESTÃO ECONÔMICA?

Será que o fim da pobreza significará o fim das discriminações de gênero e raça? Pode o racismo e o sexismo ser explicados e, por conseguinte, serem resolvidos pela questão econômica? As grandes potências econômicas adotam o princípio da igualdade ao lidar com imigrantes? Vamos abordar em parte essas questões neste texto.

A desigualdade e a exclusão têm na modernidade ocidental um significado totalmente distinto do que tiveram nas sociedades do antigo regime. Pela primeira vez na história, a igualdade, a liberdade e a cidadania são reconhecidas como princípios emancipatórios da vida social. A desigualdade e a exclusão têm, pois, de ser justificadas com exceções ou incidentes de um processo societal que não lhes reconhece legitimidade, em princípio. E, perante elas, a única política social legítima é a que define os meios para minimizar uma e outra (Santos, 2006: 279).

Ao tratar dos temas da desigualdade e da exclusão, o autor da citação, Boaventura de Sousa Santos, mostra que ambos impactaram de maneira diferente os países do

Atlântico Norte e as ex-colônias. Se nos primeiros houve uma relação conflituosa com os processos de emancipação, nas ex-colônias a desigualdade e a exclusão moldaram os “princípios de regulação” social calcados na “violência da coerção” e na “violência da assimilação” (Santos, 2006: 279).

Segundo Santos, na modernidade ocidental, a desigualdade e a exclusão representam sistemas complexos e interdependentes de hierarquização, pois enquanto o primeiro acena com a possibilidade de integração de grupos sociais, dentro da equação capital versus trabalho, o segundo, enquanto “fenômeno cultural e social”, orienta processos de **segregação**. Neste sentido, outros sistemas de hierarquização social, como o racismo e o sexismo, contêm elementos tanto da desigualdade como da exclusão:

No caso do racismo, o princípio da exclusão assenta na hierarquia das raças e a integração desigual ocorre, primeiro, através da exploração colonial (escravatura, trabalho forçado) e, depois, através da imigração. No caso do sexismo, o princípio da exclusão assenta na distinção entre o espaço público e o privado e o princípio da integração desigual, no papel da mulher na reprodução da força de trabalho no seio da família e, mais tarde, tal como o racismo, pela integração em formas desvalorizadas da força de trabalho, por um lado, a etnicização/racialização da força de trabalho, por outro, a sexização da força de trabalho (Santos, 2006: 281).

**outros sistemas
de hierarquização
social, como
o racismo e o
sexismo, contêm
elementos tanto
da desigualdade
como da exclusão**

Dependendo da formação histórica, do contexto político, do tempo e espaço das sociedades contemporâneas, ora sistemas de desigualdade, ora sistemas de exclusão cuidam da regulação social, ou ambos exercem suas funções simultaneamente. Assim como Santos, vários/as autores/as chamam a atenção para o caráter contraditório dos discursos que ostentaram a bandeira da modernidade capitalista ocidental preconizando a liberdade, a igualdade, o trabalho e a cidadania para todos, ao mesmo tempo em que escamoteavam exclusões significativas: mulheres, não-alfabetizados, grupos étnicos e racializados, grupos políticos ou religiosos.¹ Essa modernidade tem na sua origem o projeto de **expansão colonial**, que abarcou imensos territórios, explorou a mão-de-obra, as matérias-primas e os conhecimentos dos povos nativos, tudo em favor das metrópoles.

1 | Boaventura de Sousa Santos, ibidem: 280-283. Thomas Janoski. *Citizenship and Civil Society*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

Ao longo de séculos, em sua trajetória de expansão, esse modelo de modernidade valeu-se do genocídio de centenas de civilizações milenares e da exploração sexual de milhões de mulheres e crianças. Conectado com os centros econômicos e financeiros globais, reconfigurou, e continua reconfigurando, territórios, espaços geossociais, políticos e culturais, impulsionando o deslocamento forçado ou voluntário de milhões de pessoas para além de fronteiras nacionais – deslocamento este determinado por leis de imigração que especificam o direito de ir e vir dos migrantes desejados (portadores de conhecimentos científicos, tecnológicos e de capital) e dos migrantes indesejáveis (pobres de todo o mundo, principalmente oriundos de ex-colônias, pertencentes a grupos étnicos e raciais discriminados).

Mas todo o processo social é constituído de mão dupla. As consequências inesperadas da modernidade, lembrando Anthony Giddens (1990), resultaram na globalização da pobreza, da economia, do crime – via contrabando de drogas ilícitas, armas e pedras preciosas. No entanto, outra consequência inesperada foi a transnacionalização das redes de solidariedade, direitos humanos e movimentos sociais identitários contra os centros hegemônicos da modernidade avessos à dignidade humana (Keck & Sikkink, 1998).

Os países considerados grandes potências econômicas exibem em suas cartas constitucionais os **PRINCÍPIOS LIBERAIS** de liberdade, igualdade, trabalho e cidadania, por vezes representados por símbolos nacionais, como a estátua da Liberdade, em Nova York, cujos braços abertos parecem dar as boas-vindas a quem chega.

PRINCÍPIOS LIBERAIS

Liberalismo: nasceu na sociedade moderna para justificar a sociedade burguesa, na transição entre feudalismo e capitalismo. Os princípios fundamentais do Liberalismo podem ser sintetizados em: Liberdade, Tolerância, Defesa da Propriedade Privada, Limitação do poder e Individualismo. Destacam-se como autores do Liberalismo clássico, John Locke (1632-1704), Montesquieu (1689-1755), Kant (1774-1804), Adam Smith (1723-1790), Humboldt (1767-1835), Benjamin Constant (1767- 1830), Alexis Tocqueville (1805-1859) e John Stuart Mill (1806-1873).

Para os autores, a liberdade apregoada pelos liberais se apoia na ideia de que o Estado deve limitar a liberdade natural ou o espaço de arbítrio de cada indivíduo. A defesa da propriedade privada é um princípio fundamental do pensamento liberal, que possibilita a preservação das relações capitalistas de produção. A limitação do poder também é uma tônica do pensamento liberal, que se opõe ao princípio de liberdade do Estado, e defende o poder reduzido a um mero procedimento político e jurídico. No campo político, o Liberalismo nasceu contra as arbitrariedades dos governos despóticos ou arbitrários, por meio da implantação das liberdades e dos direitos individuais e pela criação do Poder Legislativo que, sendo eleito pelo povo, tem por função criar tais leis e regular a ação do Poder Executivo. O Liberalismo Econômico se opõe à intervenção política nos negócios, e teve como lema *laissez faire*. Sob este lema, não há lugar para a ação econômica do Estado, que deve somente garantir a livre-concorrência entre as empresas e o direito à propriedade privada quando esta for ameaçada. O ataque essencial à ideia liberal foi feito pelo socialismo.

No entanto, estudiosos e pesquisadores apontam a contradição do tratamento dado aos /às migrantes que chegam famintos a esses países em busca de trabalho. Stuart Hall, cidadão britânico de origem jamaicana, é exemplo desta crítica, ao relatar o ocorrido na Inglaterra dos anos 1950 e 1960, quando as leis de boas-vindas imigratórias favoreciam os ex-súditos coloniais, como os caribenhos, e encontrava a resistência dos avessos aos fluxos migratórios. Em um artigo, bem-humorado, ele diz:

Pessoas como eu, que vieram para a Inglaterra nos anos 50, têm estado por lá por séculos; simbolicamente, nós temos estado por lá por séculos. Eu estava voltando para casa. Eu sou o açúcar no fundo de uma xícara de chá inglês. Eu sou o dente doce, as plantações de açúcar que têm apodrecido os dentes das crianças inglesas. Há milhares de outros além de mim, você sabe, que são a própria xícara de chá. Porque eles não cultivam em Lancashire, sabe? Nem mesmo uma única plantação de chá existe no Reino Unido. Este é o símbolo da identidade inglesa. Quero dizer, o que qualquer pessoa no mundo sabe sobre uma pessoa inglesa, exceto que ela não pode passar o dia sem uma xícara de chá? (Hall, 1997: 48).

Neste texto, ele nos aponta como caribenhos/as negros/as eram tratados desigualmente pela sociedade britânica, e também as relações históricas de exploração do trabalho e de matérias-primas de povos coloniais que resultaram na construção de certa identidade inglesa em períodos de expansão capitalista.

Alusão semelhante tem sido feita por feministas negras ao estudarem movimentos migratórios de mulheres do Caribe, Suriname e países africanos, sobretudo Gana. De um modo geral, a Inglaterra é considerada um dos guardiões do discurso liberal de liberdade, igualdade, trabalho e cidadania, ao mesmo tempo em que dispensa tratamento desigual às mulheres afrodescendentes, africanas e outros trabalhadores/as não-brancos/as.

Considerando apenas as leis de imigração internacionais, o discurso liberal da igualdade se contrapõe às práticas de tratamentos desiguais dispensados a cidadãos/ãs originários/as de diversos países. Brasileiros/as, por exemplo, independente do nível de escolaridade, renda e classe social, são rotineiramente impedidos de entrar em Inglaterra, Espanha ou Estados Unidos, a despeito destes países possuírem relações tradicionais de cooperação e trocas econômicas, sociais e políticas importantes com o Brasil.

Este contexto de desigualdades e exclusões históricas, por meio de políticas imigratórias, também se fez presente nos países do hemisfério Sul, como o Brasil, ainda no

2 | Skidmore, Thomas. "Racial ideas and Social policy in Brazil, 1870-1914". In: Graham, Richard (ed.). *The idea of Race in Latin America*, 2870-1940. Austin: University of Texas Press, 1990. p. 25.

alvorecer dos novos tempos republicanos. As desigualdades e as exclusões foram ratificadas pela Constituição de 1934, no Artigo nº 121, seção 6, e na Lei de imigração de nº 767, de 08 de setembro de 1945. A Constituição de 1934 declarava:

A entrada de imigrantes no território nacional estará sujeita às restrições necessárias para garantir a integração étnica e a capacidade física e legal do imigrante; todavia, a chegada de imigrantes de qualquer país não poderá exceder uma taxa anual de 2% do total de pessoas daquela nacionalidade residentes no Brasil durante os cinquenta anos anteriores.²

Por sua vez, a legislação de 1945 preconizava “[...] a necessidade de preservar e desenvolver na composição étnica da população as características mais desejáveis da ancestralidade europeia” (Skidmore, 1990).

Evidentemente, as leis de imigração são apenas parte dos recursos de análise da segregação e da produção de desigualdades e exclusões. Outras fontes, como materiais **iconográficos**, mostram, por exemplo, de que maneira o racismo e a condição de gênero impactaram as mulheres negras no mercado de trabalho, desde os primeiros anos da República até os dias de hoje.

Jerry Dávila, em seu livro *Diploma de Brancura: Política Social e Racial no Brasil – 1917-1945*, fornece pistas sobre o desaparecimento das professoras e dos professores negros das escolas públicas do Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XX – época em que as teorias raciais anunciavam um futuro pouco promissor para as sociedades da América Central e do Sul, cuja maioria das suas populações era representada por descendentes de africanos/as e populações indígenas. A pesquisa, baseada em fontes iconográficas e análises de processos institucionais, dá conta de que, antes de 1920, aproximadamente 15% dos professores das escolas públicas cariocas eram afrodescendentes. Após 1930, essa porcentagem caiu para 2%. Nas escolas profissionalizantes era comum a presença de homens negros como diretores e professores. Todavia, os reformadores sociais desenvolveram uma política que combinava valores em relação à raça, à classe e ao gênero (Dávila, 2006). Dávila destaca a fala de um representante da Frente Negra de Pelotas, Rio Grande do Sul, presente no Congresso afro-brasileiro de 1934, no Recife, que ponderou o seguinte:

Muitas jovens etíopes, que se diplomam educadoras, lutam para conseguir lecionar e têm que fazê-lo particularmente, na impossibilidade de trabalharem para o Estado. A maioria desiste, vendo os exemplos dolorosos, e vão para a costura, condição máxima que pode desejar a mulher que possui as “consideradas” características da descendência africana (Dávila, 2006: 160).

Comprovadamente, dezenas de outros casos foram divulgados pela **IMPRESA NEGRA** à época, o que juntamente com as análises dos processos de reforma na educação levou o estudioso a avaliar:

Dentro da experiência da cidade do Rio de Janeiro, todavia, é possível testemunhar a criação e a implementação de políticas para selecionar e treinar futuros professores que criaram condições hostis para afrodescendentes e brasileiros de classe baixa que tentavam ser professores. Desde a segunda década do século XX, a sucessão de reformadores – Afrânio Peixoto, Antônio Carneiro Leão, Fernando de Azevedo e Anísio Teixeira – expandiu e reformou os programas de aprendizagem dos professores da cidade, colocando em prática valores que definiram o ensino como uma profissão branca, feminina e de classe média (Dávila, 2006: 161-162).

À luz desta e de outra pesquisa recente³ sobre a estruturação das desigualdades de cor e gênero no ensino brasileiro, percebe-se porque as professoras dos cursos de alfabetização e profissionalizantes da Frente Negra Brasileira, na cidade de São Paulo, na década 30, eram nomeadas pelo Estado (Barbosa, 1998).

Estudos anteriores e recentes sobre o período pré e pós-abolicionista oferecem igualmente dados concretos sobre a estruturação do mercado de trabalho urbano. As pesquisas indicam as bases ideológicas e raciais que impactaram a sobrevivência de **MULHERES NEGRAS QUITUTEIRAS** e profissionais do pequeno comércio de abastecimento de frutas e verduras da cidade de São Paulo.⁴

É importante enfatizar novamente o que inferimos das primeiras páginas deste texto. Dependendo da formação histórica, do contexto político, do tempo e espaço das sociedades contemporâneas, ora sistemas de desigualdade, ora sistemas de exclusão adquirem a primazia na regulação social, ou ambos exercem suas funções simultaneamente.

IMPRESA NEGRA

Jornal *Voz da Raça* era o órgão oficial da “Frente Negra Brasileira”. Em 1934 passa a ter o subtítulo “Órgão da gente negra brasileira”.

Outro jornal é *O Exemplo* (Porto Alegre, 1892-1930)

3 | Muller, Maria Lúcia Rodrigues. *A cor da escola: imagens da Primeira República*. Cuiabá: Entrelinhas/EdUFMT, 2008.

4 | Azevedo, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: O Negro no Imaginário das Elites do Século XIX*. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2004; Dias, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1995; Franco, Maria Sílvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Editora UNESP, 1997; Santos, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era italiano: São Paulo e Pobreza (1890-1915)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1998; Ramatis Jacino. *O Branqueamento do Trabalho*. São Paulo: Nefertiti Editora, 2008.

MULHERES NEGRAS QUITUTEIRAS

Mulheres negras quituteiras e negras do tabuleiro. Estes eram os nomes dados às mulheres forras ou escravas que controlavam as vendas de produtos dos quilombos, trocavam informações e estabeleciam solidariedade. As vendas eram feitas em determinado espaço físico ou por comércio ambulante. Com isso, essas mulheres exerciam um papel estratégico – circulando entre autoridades, quilombolas, escravos/as e pessoas livres, levavam informações sobre a repressão, escondiam escravos/as e facilitavam suas fugas.

GLOSSÁRIO

Segregação – separação, isolamento, exclusão social.

Expansão colonial – A colonização europeia teve um caráter de dominação e de extermínio de povos que ocupavam territórios longínquos e de exploração de seus recursos naturais, criando grandes impérios coloniais. Um dos terríveis aspectos dessa colonização foi a escravidão de grande parte da população africana trazida para o continente americano, com terríveis consequências para a África e para os descendentes dos escravos. Ao final do século 19, a África foi distribuída entre as nações europeias.

Fontes iconográficas – A palavra ícone quer dizer imagem. Fontes iconográficas são fontes que estão em linguagem visual para representar determinados temas. Ajudam, por exemplo, no conhecimento e nos estudos de um período histórico, fornecendo imagens de esculturas, obras arquitetônicas, quadros ou fotografias de pessoas.



O DESAFIO DA IGUALDADE NA GESTÃO PÚBLICA

QUAL A RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E DESENVOLVIMENTO HUMANO?
QUAIS OS EFEITOS, NO PRESENTE E NO FUTURO,
DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SEM
DESENVOLVIMENTO HUMANO? COMO MEDIR?
COMO AVALIAR SE UM PAÍS É MAIS OU MENOS
DESENVOLVIDO, CONSIDERANDO
A CONDIÇÃO HUMANA?
O QUE OBSERVAR?
QUAIS DADOS INTERESSAM?
COMO E POR QUE AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO
DAS MULHERES NAS POLÍTICAS DE EMPREGO
E GERAÇÃO DE RENDA?

Como podemos notar, o crescimento econômico nem sempre esteve atrelado ao desenvolvimento humano. Até pouco tempo, era suficiente que um país tivesse um bom **PIB** para ser considerado desenvolvido. Graças aos esforços de pesquisadores/as e lideranças de movimento sociais articulados/as com observatórios nacionais e internacionais, são produzidos dados sobre as realidades locais. Uma organização importante desses dados é feita pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), que desde 1990 produz anualmente os Relatórios de Desenvolvimento Humano (RDH), que

serviram de base para a mesma instituição propor o conceito de Desenvolvimento Humano Sustentável (DHS):

Ele parte do pressuposto de que para aferir o avanço de uma população não se deve considerar apenas a dimensão econômica, mas também outras características sociais, culturais e políticas que influenciam a qualidade da vida humana.

O Desenvolvimento Humano Sustentável significa mais do que a passagem da condição de país pobre para a de rico, de uma economia tradicional rural para outra tecnologicamente sofisticada. O DHS considera principalmente as noções de maior dignidade humana: mais segurança, justiça, mobilização social, preservação cultural, participação política, maior poder de decisão da população e equidade. Tudo possibilitado pelo acesso à educação, à saúde, ao saneamento básico, à moradia, à cultura e às condições ambientais para todos/as.

De acordo com este conceito, ser equitativo e sustentável são duas qualidades indissociáveis do desenvolvimento, fazendo com que o desenvolvimento humano tenha três atributos básicos:

1. **O desenvolvimento das pessoas** – aumentando suas oportunidades, capacidades, potencialidades e direitos de escolha;
2. **O desenvolvimento para as pessoas** – garantindo que o crescimento econômico se expresse na qualidade de vida das pessoas e que as riquezas sejam apropriadas equitativamente pela população;
3. **O desenvolvimento pelas pessoas** – alargando a parcela de poder e participação ativa dos indivíduos e das comunidades nas decisões que afetam suas vidas – **empoderamento**.

Neste ponto, podemos lançar as seguintes perguntas: como avaliar se um país é mais ou menos desenvolvido, considerando a condição humana? Como medir? O que observar? Quais dados interessam?

Para monitorar o desenvolvimento humano, foram desenvolvidos vários indicadores – como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), o Índice de Pobreza Humana (IPH), o Índice de Desen-

OBJETIVOS DO MILÊNIO (ODM)

Lançado pela Assembleia do Milênio, o ODM traz oito metas a serem alcançadas até 2015 pelos Estados-membros das Nações Unidas. Os objetivos que se referem à promoção da paz, à erradicação da pobreza, à promoção do desenvolvimento humano, à proteção do ambiente comum, aos direitos humanos e à democracia trazem duas metas focadas em gênero: igualdade entre os sexos e valorização da mulher e melhoria da saúde das gestantes. Acesse www.pnud.org.br/odm/

volvimento Humano Ajustado por Gênero (IDG) – objetivos e metas, como os **OBJETIVOS DO MILÊNIO (ODM)**. Na próxima unidade, quando abordarmos políticas universais e políticas de ações afirmativas, falaremos mais sobre indicadores e alguns destes índices. Neste texto, destacamos o quanto tais documentos, pactos, indicadores e o monitoramento das **agências multilaterais** têm oferecido subsídios e fortalecido as estratégias para o desenho de políticas públicas focadas em gênero e raça – políticas que trazem em seu cerne o reconhecimento da participação das mulheres no desenvolvimento do país, atuando nas mais variadas dimensões, inclusive e cada vez mais na econômica.

Laís Abramo, estudiosa das desigualdades de gênero e relações de igualdade no trabalho, explica:

Um elemento fundamental para incorporar a dimensão de gênero às políticas de emprego é reconhecer as mulheres, em particular as chefes de família, como um sujeito e um grupo-alvo fundamental destas políticas. Isso implica superar a visão habitual de que as mulheres, principais responsáveis pelos cuidados com a casa e a família devido à divisão sexual do trabalho vigente na nossa sociedade, não estão em condições de empregar-se a fundo no mercado de trabalho e, portanto, não podem ser consideradas mão-de-obra permanente e estável, e continuam sendo vistas como um segmento não essencial e secundário do mercado de trabalho. Já no começo dos anos noventa, a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) apontava os efeitos negativos deste tipo de visão, tanto para a eficiência das políticas públicas de emprego e melhoria de renda, como para o objetivo de promoção da igualdade de gênero (OCDE, 1991). Coerentemente com essa visão, já em 1980, os governos dos países da OCDE se comprometeram a implementar políticas de promoção do emprego feminino [...] (Abramo, 2004: 24)

Abramo chama a atenção para o papel do/a gestor/a na identificação das desigualdades e na promoção de condições de igualdade:

Mas o que significa na prática considerar as mulheres e os negros como sujeitos e grupos meta das políticas de emprego? Significa, em primeiro lugar, definir, como objetivo explícito das políticas de emprego, o aumento da taxa de participação e ocupação das mulheres, dando uma atenção especial à situação das mulheres negras. Estar fora do mercado de trabalho, ou em uma situação definida como de “inatividade econômica” desde muito tempo deixou de ser uma opção desejável para segmentos cada vez mais significativos da população feminina brasileira e latino-americana. Os dados são muito eloquentes. Uma parcela cada vez maior da população depende exclusivamente, ou em grande medida, dos rendimentos advindos do trabalho remunerado das mulheres (Abramo, 2004: 25).

PNAD

O relatório da **PNAD** de 2008 revelou que as mulheres estão contribuindo mais para a renda das famílias. Em 1992 a contribuição era de 30,1% e passou para 40,6% em 2008. No caso das mulheres cônjuges, a proporção daquelas que contribuem para a renda familiar aumentou ainda mais: de 39,1% para 64,3%. Porém, apesar desse aumento da contribuição feminina para a renda familiar, elas continuam sendo as principais responsáveis pelos afazeres domésticos. Em 2008, 87,9% das mulheres ocupadas se dedicavam às atividades domésticas, contra 46,1% homens.

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio é uma pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em uma amostra de domicílios brasileiros que, por ter propósitos múltiplos, investiga diversas características socioeconômicas da sociedade, como população, educação, trabalho, rendimento, habitação, saúde, nutrição etc., entre outros temas que são ali incluídos de acordo com as necessidades de informação para o Brasil. A pesquisa é feita em todas as regiões do Brasil. Em sua coleta de dados, os pesquisadores da PNAD também demandam a autodeclaração da etnia do pesquisado. Em: <http://www.ibge.gov.br>

COMO PROMOVER A EQUIDADE DE GÊNERO E RAÇA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO? COMO GARANTIR AUMENTO DA PARTICIPAÇÃO FEMININA NA ECONOMIA, COM EQUIDADE? COMO GESTORES/AS, TRABALHADORES/AS DE SERVIÇOS PÚBLICOS E REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PODEM PLANEJAR E IMPLEMENTAR AÇÕES QUE AMPLIEM A AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES

É essencial pensar como as políticas de governo podem alterar a condição de exclusão e favorecer o desenvolvimento humano. Todavia, o esforço governamental está atrelado à atuação de seus/suas agentes gestores/as, que intermedeiam as relações entre as demandas sociais e o fazer político.

A grandeza do Brasil em território e em diversidade humana e ambiental tem sido um desafio para a implementação de políticas públicas direcionadas à promoção da igualdade de direitos. No entanto, ainda que receba críticas internas e externas, o Brasil é internacionalmente reconhecido como um país inovador pela responsabilidade governamental na proposição de políticas públicas. Se eventos específicos de descumprimento dos direitos humanos ainda ocorrem, destaca-se a participação cidadã e o controle social monitorando as políticas públicas.

Compreendendo que a igualdade constitucional depende da vontade política no cumprimento da lei, mas principalmente da promoção da diversidade entendida em todos os seus aspectos interseccionais – cultura, raça/etnia, inserção social, situação econômica e regional – os/as gestores/as públicos/as e a sociedade como um todo estarão concretizando o que as mulheres e os/as negros/as têm buscado há séculos: igualdade com o devido respeito às diferenças.

PIB – Produto Interno Bruto é um indicador que representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos em determinada cidade, um estado ou um país durante um período determinado de tempo – mês, trimestre, ano – e serve para medir a atividade econômica. O PIB considera bens e serviços finais, deixando de fora os bens de consumo intermediário ou insumos (matéria-prima, equipamentos, capital, horas de trabalho) para evitar dupla contagem.

Empoderamento – vem do termo inglês empowerment, que significa dar poder. No entanto, o termo tem um sentido mais profundo, porque traz a ideia de fazer por si mesmo as mudanças e as ações que visam não só ao fortalecimento individual e coletivo, mas à transformação.

Agências multilaterais – São organismos com representantes de vários países que financiam projetos de desenvolvimento ou fornecem ajuda a nações em dificuldade financeira. Os exemplos mais famosos são o Fundo Monetário Nacional (FMI), o Banco Mundial (Bird) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)

O IDH foi criado originalmente para medir o nível de desenvolvimento humano, de bem-estar da população dos países a partir de indicadores de educação (alfabetização e taxa de matrícula), longevidade (esperança de vida ao nascer) e renda (PIB per capita). O IDH varia de 0 (nenhum desenvolvimento humano) a 1 (máximo desenvolvimento humano). Países com IDH até 0,499 têm desenvolvimento humano considerado baixo; países com índices entre 0,500 e 0,799 são considerados de médio desenvolvimento humano; países com IDH maior que 0,800 têm desenvolvimento humano considerado alto.

O economista brasileiro Marcelo Paixão produziu um estudo em que separou a população brasileira segundo a cor para avaliar suas diferenças acerca do desenvolvimento humano, no período de 1991 a 2000. A evolução do IDH de brancos/as e negros/as aferida nesse período revela que, apesar das melhorias verificadas em ambos os grupos raciais, ocorreu o distanciamento das posições ocupadas entre o “Brasil negro” e o “Brasil branco” no ranking mundial da qualidade de vida. Em 1991, o “Brasil branco” ocupava a 65ª ou 66ª posição entre as nações mais desenvolvidas no aspecto social; em 2000, chegou à 44ª posição. Já o “Brasil negro”, que em 1991 estava na 101ª ou 102ª posição, caiu em 2000 para a 104ª ou 105ª. A diferença entre os dois “países” passou de 36 para 60 posições no ranking do IDH em apenas 10 anos. Em 2009 (dados aferidos em 2006) o Brasil subiu para a 70ª posição.



POLÍTICAS UNIVERSALISTAS E A JUSTIÇA SOCIAL

As políticas universalistas se apoiam no ideário da igualdade, no entanto, como já vimos neste curso, o desejo de igualdade, muitas vezes expresso nos objetivos, nas metas e nos resultados dos documentos oficiais das políticas públicas (nominam-se negros, brancos, indígenas, mulheres, jovens etc.), não se efetiva no momento da execução da política, e a diversidade do público-alvo desaparece.

Os balanços das políticas públicas (Ipea, Sead, PNUD etc) revelam que as políticas universalistas sem foco se, por um lado, melhoram alguns índices relativos ao acesso, por outro, perpetuam desigualdades.

Ao se basear em concepções universalistas, não é raro deparar-se com gestores/as que se recusam a fazer recortes de gênero e raça nas políticas públicas, acreditando que assim podem assegurar “direitos iguais para todos/as”. O que ocorre, na realidade, é que este tipo de postura despreza os indicadores de desigualdade e as reivindicações dos movimentos sociais que lutam por reconhecimento. Nesta lógica, o princípio universalista tende a prevalecer sobre as evidências das desigualdades. Sobre este fato vale consultar a importância da desagregação dos dados de raça do **ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH)**, estudado na Unidade anterior, que deixa evidente a existência de um “Brasil negro” e um “Brasil branco”

Para Sueli Carneiro, doutora em educação e pesquisadora da condição das mulheres negras,

A defesa intransigente das políticas universalistas no Brasil guarda, por identidade de propósitos, parentesco com o mito da democracia racial. Ambas realizam a façanha de cobrir com um manto “democrático e igualitário” processos de exclusão racial e social que perpetuam privilégios. Postergam igualmente o enfrentamento das desigualdades que conformam a pobreza e a exclusão social (Carneiro, 2003: 17).

Quando a diversidade do público-alvo não é explicitada, este público é invisibilizado; aumenta-se a chance de as políticas públicas reproduzirem as desigualdades presentes na sociedade e/ou produzirem novas desigualdades. Conhecer o público ao qual as políticas são destinadas é tão importante quanto a existência da própria política. Saber quantas mulheres e homens acessam um serviço, sua faixa etária e renda é tão fundamental quanto saber sua cor/raça. **O QUESITO COR/RAÇA** e toda a polêmica em torno da sua coleta serão objetos de estudo no Módulo 3; mas ao se falar de políticas universalistas e políticas de ação afirmativa é essencial dizer que o quesito cor/raça é uma ferramenta para o desenho de políticas.

O QUESITO COR/RAÇA

No endereço <http://video.google.com/videoplay?docid=-492688354126648855#> você pode acessar o vídeo “Quesito Cor” produzido pelo PCRI – Programa de Combate ao Racismo Institucional (Ministério da Saúde, SEPPIR, PNUD), que traz um alerta sobre a importância da informação sobre raça/cor/etnia para a realização de análises de situação de saúde, definição de prioridades, tomada de decisões e implementação de políticas públicas, programas, projetos e ações efetivamente equânimes. Seguindo as recomendações da XII Conferência Nacional de Saúde e do Seminário Nacional de Saúde da População Negra e as diretrizes do Plano Nacional de Saúde, o vídeo reitera que a produção e a disseminação de informações baseadas nos dados desagregados por raça/cor/etnia são essenciais para ampliar o debate sobre o racismo, as desigualdades sociais e a saúde junto à sociedade como um todo e, no setor público, em especial no SUS – visando à reorganização do Sistema e dos serviços que compõem sua rede – maior resolubilidade, eficiência e eficácia.

Além da pouca ou nenhuma consideração à diversidade do público, outro equívoco comum é considerar que as políticas sejam alvo de execução puramente técnica, ou seja, planeja-se como administrar os serviços oferecidos e abandona-se o papel político do/da gestor/a público/a de favorecer a superação das desigualdades, de promover a inclusão e a justiça social, para que políticas públicas sejam de fato universais. Isto pressupõe considerar a diversidade e as desigualdades presentes no território, isto é, para que a política seja para todos/as é necessário atender à população de forma di-

ferenciada, ouvir as demandas dos movimentos sociais, envolvê-los diretamente na definição destas políticas.

As políticas universalistas precisam estar combinadas com políticas voltadas para a justiça social reivindicada pelos movimentos sociais.

Os movimentos de mulheres têm demonstrado que não haverá universalização dos direitos sem políticas efetivas que reconheçam os direitos das mulheres de modo geral, e das mulheres negras em particular. No **I PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**, há uma parte dedicada aos “Pressupostos, princípios e diretrizes gerais da Política Nacional para as Mulheres”, na qual são apontados os seguintes princípios da gestão pública:

Igualdade e respeito à diversidade – mulheres e homens são iguais em seus direitos. A promoção da igualdade implica o respeito à diversidade cultural, étnica, racial, inserção social, situação econômica e regional, assim como os diferentes momentos da vida das mulheres.


Equidade – a todas as pessoas deve ser garantida a igualdade de oportunidades, observando-se os direitos universais e as questões específicas das mulheres.

Autonomia das mulheres – o poder de decisão sobre suas vidas e corpos deve ser assegurado às mulheres, assim como as condições de influenciar os acontecimentos em sua comunidade e seu país.

As políticas universalistas precisam estar combinadas com políticas voltadas para a justiça social reivindicada pelos movimentos sociais.

PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Leia o documento integralmente e conheça as ações do PNPM que estão sendo implementadas. Visite o site da Secretaria de Políticas para as Mulheres http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sepm/



Laicidade do Estado – as políticas públicas voltadas para as mulheres devem ser formuladas e implementadas independentemente de princípios religiosos, de forma a assegurar os direitos consagrados na Constituição Federal e nos instrumentos e acordos internacionais assinados pelo Brasil.

Universalidade das políticas – as políticas públicas devem garantir, em sua implementação, o acesso aos direitos sociais, políticos, econômicos, culturais e ambientais para todas as mulheres.

Justiça social – a redistribuição dos recursos e riquezas produzidas pela sociedade e a busca de superação da desigualdade social, que atinge de maneira significativa as mulheres, devem ser assegurados.

Transparência dos atos públicos – o respeito aos princípios da administração pública, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, com transparência nos atos públicos e controle social, deve ser garantido.

Participação e controle social – o debate e a participação das mulheres na formulação, implementação, avaliação e no controle social das políticas públicas devem ser garantidos e ratificados pelo Estado brasileiro, como medida de proteção aos direitos humanos das mulheres e das meninas.

A respeito das demandas por direitos das mulheres negras, a médica e feminista Fátima de Oliveira acrescenta:

*O movimento de mulheres negras defende que a dimensão racial precisa ser considerada em todos os campos da atividade humana para que seja feita justiça ao sistema de desvantagens que o racismo historicamente impôs às suas vítimas. [...] se ao idealizar, elaborar e implementar qualquer política pública não se levar em conta onde vive, como vive a população negra – suas respectivas singularidades de materialidade de vida e suas demandas por cidadania plena, no contexto da herança deletéria dos séculos de escravidão, por uma questão de honestidade intelectual e política, é forçoso que se reconheça que se abriu mão de compreender a população negra como parte expressiva do povo brasileiro. [...] a **interseccionalidade** impõe que o recorte racial/étnico não se dilua nas ditas políticas universais porque ele está no âmago da interseccionalidade estrutural, o que em tese (digo em tese porque quem elabora e quem implementa a política deve estar convencido que está*

diante de uma questão estrutural) exige que ele seja considerado sempre porque está na raiz dos problemas que exigem solução, isto é, o desafio é quebrar os fios que mantêm as pessoas presas no interior das estruturas de dominação interconectadas. É um processo de desbaratar uma rede de fios de dominação que se comunicam, se retroalimentam e se fortalecem (Oliveira, 2008: 4).

Sueli Carneiro, observa que o racismo faz com que a variável raça deva ser necessariamente considerada quando se trata de discutir políticas para as mulheres. Para Carneiro,

A diversificação das concepções e das práticas políticas que a ótica das mulheres dos grupos subalternizados introduz no feminismo é resultado de um processo dialético que se, de um lado, promove a afirmação das mulheres em geral como novos sujeitos políticos, de outro, exige o reconhecimento da diversidade e das desigualdades existentes entre essas mesmas mulheres (Carneiro, 2003: 120).

E ainda:

A consciência de que a identidade de gênero não se desdobra naturalmente em solidariedade racial intragênero conduziu as mulheres negras a enfrentarem, no interior do próprio movimento feminista, as contradições e as desigualdades que o racismo e a discriminação racial produzem entre as mulheres, particularmente entre negras e brancas no Brasil. O mesmo se pode dizer em relação à solidariedade de gênero intragrupo racial, que conduziu as mulheres negras a exigirem que a dimensão de gênero se instituisse como elemento estruturante das desigualdades raciais na agenda dos Movimentos Negros Brasileiros (Carneiro, 2003: 119).

A partir da avaliação feita por Carneiro (2003) e das análises dos indicadores que apontam que o sexismo impede mulheres de usufruírem das mesmas oportunidades que homens, negros/as não gozarem do mesmo tratamento destinado aos/às brancos/as, e racismo e sexismo interconectados funcionarem como amarras para as mulheres negras, podemos inferir que a efetivação do ideário de igualdade, num contexto de tamanha diversidade como o brasileiro, só acontecerá se as políticas públicas lidarem com o desafio de desenvolvimento de políticas focalizadas. Num balanço das intervenções governamentais de enfrentamento das desigualdades, Jaccoud e Beghin concluem:

Em razão da assimetria que marca as situações de brancos e negros no país, somente uma ação focalizada na forma de ações afirmativas pode vir a promover um nível igualitário de acesso às oportunidades oferecidas a todos os cidadãos do país. Esse tipo de política permitirá tratar desiguais de forma desigual com o objetivo de promover a igualdade de oportunidades hoje negada aos grupos racialmente discriminados (Jaccoud e Beghin, 2002: 46).

Àqueles/as que afirmam a tese central do **liberalismo** contemporâneo de que o governo deve ser neutro em debates sobre o bem comum¹, nos contrapomos, dizendo que a neutralidade das políticas mantém as desigualdades, ou seja, sem resistências reproduzem-se as relações sexistas e racistas presentes na sociedade. O que temos notado é que movimentos feministas em geral, e os movimentos feministas negros em particular têm feito a devida resistência, mobilizando seus pares em âmbitos local e global na conquista da igualdade por meio de políticas públicas.

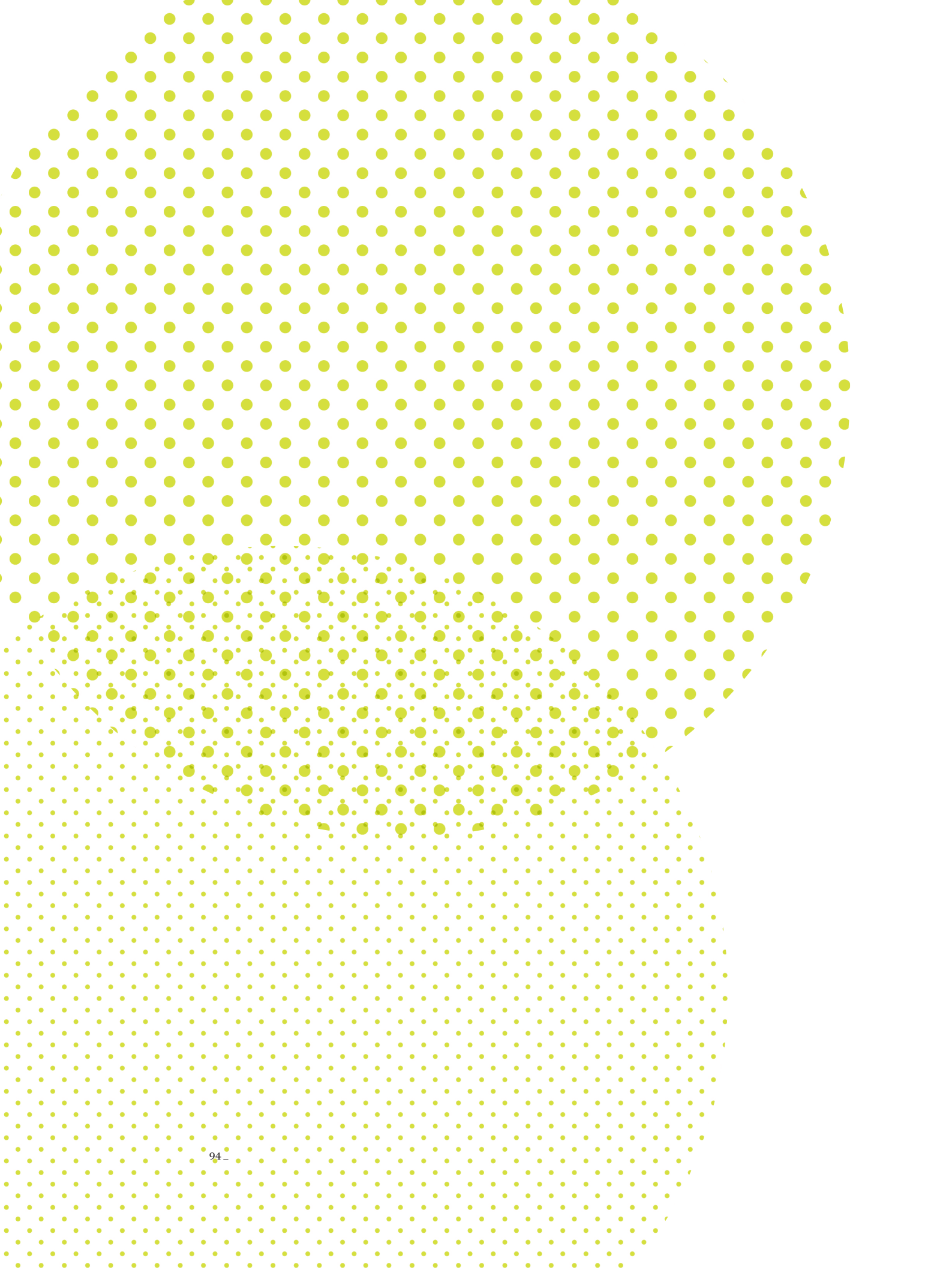
Nos textos seguintes, definiremos o que são políticas afirmativas e como essas políticas estão sendo implementadas no contexto global, exemplificando com o caso da União Europeia, para em seguida ilustrar o contexto brasileiro, em que redes feministas transnacionais extrapolam os limites impostos pela visão **neoliberal**.

1 | Cf. o conceito de liberalismo clássico, presente em Robert Audi (editor geral). *The Cambridge dictionary of Philosophy*. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. 503.

Interseccionalidade – encontro entre dois pontos, duas linhas que se cortam ou se cruzam. Kimberlé Crenshaw utiliza o conceito como ferramenta de análise do que a coexistência do sexismo, do racismo e outras discriminações são capazes de provocar na vida das mulheres. Segundo a autora, exata ação “resulta num conjunto indivisível de perversidades e violações de direitos, fruto da interatividade entre eles” (Cf. Werneck, Jurema. Inclusão Racial e de gênero: desafio ou pressuposto da política pública? ABONG – 1ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Cadernos Abong, nº 34:17, São Paulo, maio 2005).

Para os autores, a liberdade apregoada pelos liberais se apoia na ideia de que o Estado deve limitar a liberdade natural ou o espaço de arbítrio de cada indivíduo. A defesa da propriedade privada é um princípio fundamental do pensamento liberal, que possibilita a preservação das relações capitalistas de produção. A limitação do poder também é uma tônica do pensamento liberal, que se opõe ao princípio de liberdade do Estado, e defende o poder reduzido a um mero procedimento político e jurídico. No campo político, o Liberalismo nasceu contra as arbitrariedades dos governos despóticos ou arbitrários, por meio da implantação das liberdades e dos direitos individuais e pela criação do Poder Legislativo que, sendo eleito pelo povo, tem por função criar tais leis e regular a ação do Poder Executivo. O Liberalismo Econômico se opõe à intervenção política nos negócios, e teve como lema *laissez faire*. Sob este lema, não há lugar para a ação econômica do Estado, que deve somente garantir a livre-concorrência entre as empresas e o direito à propriedade privada quando esta for ameaçada. O ataque essencial à ideia liberal foi feito pelo socialismo.

Neoliberal – retomada do pensamento liberal que propõe uma restrição à intervenção estatal sobre a economia, só devendo esta ocorrer em setores imprescindíveis e ainda assim no menor grau possível. O Fórum Econômico Mundial de Davos tem, desde 1971, papel estratégico na formulação do pensamento neoliberal em todo o mundo.



DEFININDO POLÍTICAS AFIRMATIVAS: ENTRE O RECONHECIMENTO E A REDISTRIBUIÇÃO EM CONTEXTOS GLOBAIS E LOCAIS

COMO AS POLÍTICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA PODEM
ATACAR AS BASES DAS DESIGUALDADES RACIAIS E
DE GÊNERO?
COMO POLÍTICAS AFIRMATIVAS PODEM INTERROMPER
OS CICLOS DAS DESIGUALDADES?

O advento das políticas afirmativas enquanto políticas públicas sob o controle do Estado marcou uma mudança paradigmática nos estudos dedicados aos chamados “novos movimentos sociais” ou movimentos identitários. No começo dos anos 1980, postulados teóricos consagrados prescreviam que os/as novos/as atores/atrizes sociais reivindicariam apenas o reconhecimento identitário (raça, gênero, orientação sexual, política ou religiosa), como se as necessidades básicas para a realização plena da cidadania prescindissem de uma base material de sobrevivência.

Diante das pesquisas e dos indicadores apontando a insuficiência das políticas públicas universalistas para a correção das desigualdades, os movimentos sociais passaram a discutir com o Estado uma mudança no desenho das políticas. A pressão dos movimentos sociais explicitou que a gestão das desigualdades e as exclusões requeriam um mecanismo social que desse conta tanto do re-

conhecimento quanto dos aspectos redistributivos, na medida em que historicamente foi com base nas condições de pertença racial e étnica, de gênero, orientação sexual, política ou religiosa que as desigualdades e as exclusões se assentaram.

Estes aspectos foram ilustrados na unidade anterior, em que foi constatada a contradição inerente aos discursos **liberais** de igualdade, liberdade, trabalho e cidadania na formação das sociedades contemporâneas diante das realidades sociais sedimentadas na desigualdade e na exclusão. Este debate se dá de forma acalorada, em conflito com o liberalismo clássico.

Portanto, a demanda social por políticas afirmativas choca-se frontalmente com a doutrina liberal. Os movimentos feministas pelo **sufrágio universal**, os movimentos pelos direitos civis encabeçados pelos/as norte-americanos/as negros/as em prol da justiça sociorracial, da redistribuição de recursos e do reconhecimento expõem as contradições inerentes a esta doutrina. Esse movimento contínuo de exposição das contradições ideológicas básicas da modernidade seria encampado por todos os movimentos sociais, em escala global, na busca pela igualdade, sobretudo após a erosão do **Estado de “bem-estar social”**.

Neste contexto, o que seriam as políticas afirmativas?

Na verdade, não há uma única definição dessas políticas, já que esse mecanismo de gestão das desigualdades cobre vastas áreas da atividade social, incorporando o mercado de trabalho, a representação política, as oportunidades educacionais, entre outras. Todavia, pode se dizer que há um consenso conceitual, independente do contexto social do qual as políticas afirmativas emergem: elas se constituem em mecanismos de diminuição de desigualdades historicamente construídas ou destinam-se a prevenir que novas desigualdades se estabeleçam no tecido social, tendo por base condições de gênero, raça, orientação sexual, participação política e religiosa.

Observa-se que políticas afirmativas, no setor público, podem ser simplesmente denominadas ações afirmativas ou políticas de igualdade de oportunidades. No setor

*políticas
afirmativas
se constituem
em mecanismos
de diminuição de
desigualdades
historicamente
construídas...*

privado, elas adquirem geralmente a denominação de políticas de diversidade, que são voluntárias e não são monitoradas sistematicamente por órgãos estatais.

Diversos/as autores/as e especialistas têm proposto definições variadas e de acordo com processos específicos de desigualdade. Por exemplo, Celso Antônio Bandeira (2003) define que as ações afirmativas:

[...] são medidas temporárias e especiais, tomadas ou determinadas pelo Estado, de forma compulsória ou espontânea, com o propósito específico de eliminar as desigualdades que foram acumuladas no decorrer da história da sociedade. Estas medidas têm como principais “beneficiários os membros dos grupos que enfrentaram preconceitos” (Bandeira, 2003: 47-48 apud Vilas-Bôas, 2003: 29).

No entender da advogada Renata Malta Vilas-Bôas:

No caso brasileiro, a ação afirmativa visa garantir, dessa forma, a igualdade de tratamento e principalmente de oportunidades, assim como compensar as perdas provocadas pela discriminação e a marginalização decorrentes dos mais variados motivos inerentes à sociedade brasileira (Vilas-Bôas, 2003: 29).

Já Florisa Verucci, define que:

As ações afirmativas devem emergir como a construção da igualdade posta em movimento, e têm por objetivo um equilíbrio que efetive a igualdade de oportunidades, nunca em desfavor das minorias, mas sempre com a preocupação de limites garantidores da participação das minorias, do rompimento dos preconceitos, e não da criação de novos (Verucci, 1998: 1).

A advogada Celi Santos expande um pouco essas definições para incluir:

Todas as práticas positivas, com vistas a promover a proteção dos excluídos e dos desamparados, as mudanças comportamentais arraigadas por culturas ultrapassadas, o pleno exercício dos direitos e as garantias fundamentais, bem como os demais direitos inscritos na Constituição de 1988, cuja efetividade destas ações será realizada pelo Estado em parceria com a sociedade civil (Santos, 1998: 44).

Por outro lado, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), Joaquim Barbosa Gomes, afirma que:

*Atualmente, as ações afirmativas podem ser definidas como um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate à discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado, tendo por objetivo a concretização do ideal de efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como a educação e o emprego. Diferentemente das políticas governamentais antidiscriminatórias baseadas em leis de conteúdo meramente proibitivo, que se singularizam por oferecerem às respectivas vítimas tão somente instrumentos jurídicos de caráter reparatório e de intervenção **ex post facto**, as ações afirmativas têm natureza multifacetária, e visam evitar que a discriminação se verifique nas formas usualmente conhecidas – isto é, formalmente, por meio de normas de aplicação geral ou específica, ou através de mecanismos informais, difusos, estruturais, enraizados nas práticas culturais e no imaginário coletivo. Em síntese, trata-se de políticas e de mecanismos de inclusão concebidos por entidades públicas, privadas e por órgãos dotados de competência jurisdicional, com vistas à concretização de um objetivo constitucional universalmente reconhecido – o da efetiva igualdade de oportunidades a que todos os seres humanos têm direito (Gomes, 2001: 40-41).*

Das cinco definições de ações afirmativas apresentadas, destacamos a do ministro Joaquim Barbosa Gomes por explicitar as áreas da educação e o mercado do trabalho onde a efetiva prática da igualdade de oportunidades poderá ser alcançada. Sua definição está em acordo com aquelas feitas por órgãos internacionais, como a **COMISSÃO DE IGUALDADES DE OPORTUNIDADE NO EMPREGO (EEOC)**, dos Estados Unidos, e as diretrizes da **UNIÃO EUROPEIA**. Desta forma, ao precisar exatamente onde, como e por que as ações afirmativas podem ser implementadas, a definição do ministro Barbosa elimina

COMISSÃO DE IGUALDADES E OPORTUNIDADE NO EMPREGO (EEOC)

Comissão de Igualdades de Oportunidade no Emprego Norte-americana (EEOC) – Existe desde 1964. Responsável pela implementação da legislação antidiscriminatória, é fruto da luta por direitos civis. A Comissão é parceira do Brasil para ações de eliminação de racismo e combate à discriminação. Para saber mais sobre ações contra a discriminação no trabalho, entrar em www.oitbrasil.org.br

UNIÃO EUROPEIA

É a união supranacional, econômica e política de 27 Estados-membros, estabelecida com a assinatura em 1992 do tratado de Maastricht pelos primeiros países participantes da então Comunidade Econômica Europeia. Não dispõe de personalidade jurídica, mas de políticas comuns para agricultura e a pesca, entre outras. O Conselho é a instância de decisão que se reúne em nível ministerial. O Conselho tem um presidente, escolhido entre os presidentes ou primeiros-ministros dos Estados-membros, e um responsável pela política externa. Participam da EU, por ordem de entrada: Alemanha, Bélgica, França, Itália, Luxemburgo, Países Baixos, Dinamarca, Irlanda, Reino Unido, Grécia, Portugal, Espanha, Áustria, Finlândia, Suécia, República Checa, Chipre, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Malta, Polônia, Bulgária, Romênia, Noruega.

a inclusão de alunos negros e indígenas tende a refletir no espaço acadêmico a diversidade da sociedade enquanto exercício efetivo da igualdade de oportunidades.

as incertezas quanto ao alcance dessas políticas. É fundamental reparar também que em nenhum momento o ministro se vale de termos imprecisos, como minoria, excluídos ou grupos culturais. Ao primar pela precisão conceitual, os movimentos sociais e a sociedade em geral podem avançar nas suas propostas de busca da igualdade de oportunidades.

É importante notarmos que, de forma ampla, as políticas afirmativas estão mais voltadas às políticas que dizem respeito ao ensino superior, especialmente às cotas. No entanto, políticas afirmativas na educação

referem-se a um conceito guarda-chuva que abriga uma variedade de ações visando desde o acesso de estudantes negros e indígenas à universidade, como aos diversos programas de permanência que impulsionam a trajetória acadêmica desses estudantes e a conclusão bem-sucedida de seus cursos de graduação. No Brasil, a modalidade de reserva de vagas, popularmente conhecida como “cotas”, é um dos mecanismos adotados para impulsionar o acesso de estudantes negros e indígenas ao ensino superior. Em termos gerais, as ações afirmativas objetivam a retenção de talentos nos bancos universitários, os quais num futuro próximo poderão contribuir para o desenvolvimento social, político e econômico do país. Sem essas políticas, alunos oriundos de segmentos sociorraciais historicamente discriminados e de baixa renda não teriam condições de frequentar um curso superior. Em termos específicos, a inclusão de alunos negros e indígenas tende a refletir no espaço acadêmico a diversidade da sociedade enquanto exercício efetivo da igualdade de oportunidades e representação simbólica e substantiva (Benedito, 2007: 120).

Tomaremos como base o mercado de trabalho e a área educacional. O economista Marcelo Paixão (2008) faz o seguinte diagnóstico relativo ao sistema educacional brasileiro. Há:

- Um ingresso mais tardio na rede de ensino por parte dos/as negros/as comparativamente aos/às brancos/as;
- Uma saída mais precoce dos/as negros/as do sistema de ensino;
- Um nível de aproveitamento inferior da rede de ensino mais entre os/as negros/as do que entre os/as brancos/as;

- Um nível de reingresso no sistema escolar, nas faixas etárias mais adiantadas, menor entre negros/as do que em outros grupos étnicos.

Outro dado apontado por Marcelo Paixão é de extrema importância para a compreensão das desigualdades brasileiras. Ele avança na discussão sobre o significado de universalismo na educação *versus* um **modus operandi** orientado por aquilo que se denomina *color blind* ou políticas daltônicas, que escolhe não ver as desigualdades raciais existentes no país. Paixão pondera que, na realidade, o sistema de ensino brasileiro nunca foi universal, na medida em que jamais incorporou todos os segmentos da população de forma igual, ora pela ausência de recursos, ora pela ausência de expansão da rede de ensino. Em suas palavras:

A igualação formal de todos os cidadãos perante a lei corresponde a uma realidade jurídica deveras importante, tendo em vista impedir a constituição de modalidades negativamente discriminatórias no plano legal sobre os indivíduos. Todavia, a não-observância dos problemas realmente vivenciados pelos distintos contingentes (tanto os gerados pela falta de recursos financeiros e de pessoal na quantidade necessária, quanto os gerados pelo racismo à brasileira que naturaliza hierarquias sociorraciais dos distintos contingentes) terminou por não lograr gerar um quadro de efetiva igualdade no acesso às oportunidades de realização profissional e educacional dos nossos jovens portadores das diversas marcas raciais. Assim, não podemos considerar que a voluntária ou involuntária exclusão dos afro-descendentes como público-alvo das políticas sociais por parte dos formuladores de políticas públicas – fato que para fins práticos ocorreu em nosso país durante todo o século XX – possa ser considerada como propriamente sinônimo de política universal, ou universalista. Alternativamente, no plano normativo, ao conteúdo universal que deveria reger as políticas públicas na seara educacional, seria necessário que fossem somados esforços de geração de medidas que visassem corrigir as iniquidades sociorraciais existentes – em termos de acesso ao sistema de ensino e do pleno aproveitamento em rendimento escolar e da continuidade nos estudos – e que, sem as quais, serão prorrogadas indefinitivamente (Paixão, 2008: 88).

Com esta análise, Paixão reposiciona o debate sobre o significado de políticas universalistas *versus* políticas focais, com vistas a eliminar a desigualdade e a exclusão de raça e gênero nos vários setores da vida social. O autor nos remete às seguintes questões: Quando as políticas universais ou universalistas são as mais adequadas? E quando as políticas focais que visam diminuir a discriminação racial e de gênero são as políticas necessárias?

Nos próximos textos, buscaremos resumir as várias posições a este respeito.

Sufrágio universal – processo de escolha por votação em eleições em que todos os indivíduos considerados maduros podem votar. No Brasil é possível votar a partir dos 16 anos. No Brasil, desde 1933 as mulheres podem votar.

Estado de “bem-estar social” – Welfare state – em português, Estado de Bem-Estar Social; são Estados que garantem bens e serviços públicos e protegem a população, regulamentando a vida política e econômica do país em parceria com sindicatos e empresas privadas. Os Estados de Bem-Estar Social desenvolveram-se principalmente na Europa e nos Estados escandinavos, de acordo com a concepção de que todo cidadão deve ter direito aos direitos sociais durante toda a sua vida, tais como educação, assistência médica gratuita, auxílio desemprego, garantia de renda mínima, entre outros.

Ex-post facto – o que é feito posteriormente.

Modus operandi – é uma expressão latina que significa “modo de operação”, utilizada para designar uma maneira de agir ou executar uma atividade seguindo sempre os mesmos procedimentos.

CONFERÊNCIA TEMÁTICAS MUNDIAIS

As Conferências mundiais, como a III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas, em Durban, que aconteceu em 2001 na África do Sul, resultam em uma Declaração e um Plano de Ação. Veja a íntegra em: http://www.geledes.org.br/attachments/505_Declaracao_Durban.pdf

Um exemplo de Convenção Internacional nº 111 sobre a Discriminação em Emprego e Profissão foi o resultado da Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho, convocada em Genebra pelo Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho, em 1958. A íntegra está em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/emprego/conv58.htm>

Um exemplo de pacto é o Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos de 1966, em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/doc/pacto2.htmphp>
www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm

POLÍTICAS UNIVERSALISTAS OU POLÍTICAS FOCAIS?

AFINAL, NO PLANO NORMATIVO, SERIAM ESSAS
POLÍTICAS MUTUAMENTE EXCLUDENTES?
SERIA POSSÍVEL TERMOS AO MESMO TEMPO
POLÍTICAS UNIVERSAIS E FOCAIS PARA ELIMINAR
AS PRÁTICAS DISCRIMINATÓRIAS DE GÊNERO E RAÇA
DA SOCIEDADE BRASILEIRA?

Esse debate tem constituído parte da plataforma comum de ação dos movimentos sociais transnacionais das últimas três décadas. As arenas internacionais de representação protagonizadas por agências multilaterais, por meio de **CONFERÊNCIAS TEMÁTICAS MUNDIAIS**, têm ampliado o nosso entendimento sobre essas questões, em consonância com os avanços constitucionais de Estados nacionais e blocos regionais como o bloco europeu e o bloco latino-americano.

Santos, Cavalleiro, Barbosa e Ribeiro, em artigo recente, ponderam que a Constituição de 1988 incorporou os princípios de ação afirmativa segundo as resoluções adotadas por convenções internacionais, como a **DECLARAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS**, de 1948; a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as formas de Discriminação

ICERD

Em 1965 foi aprovada a Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ICERD), em um momento em que o colonialismo, a segregação e a discriminação encontravam-se no centro dos debates e esperava-se a eliminação rápida da discriminação racial como resultado de uma ação dos Estados-membros da ONU. Para acessar o Quadro comparativo entre as recomendações do comitê sobre a eliminação da discriminação racial (1996) ao informe brasileiro (1996) e o relatório brasileiro subsequente (2003), acesse http://portal.mj.gov.br/sedh/11cndh/site/pndh/sis_int/onu/quadros/Quadro%20Comparativo-%20Recomendacoes%20CERDe%20Relatorio%20Brasileiro.pdf

CEDEW

Em 1979 foi aprovada a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Você pode acessar a publicação dos documentos que compõem a memória do processo de avaliação do VI Relatório Periódico do Brasil ao Comitê da Convenção pela Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres – CEDAW/Organizações das Nações Unidas-ONU, período 2001-2005, em <http://sistema.clam.org.br/biblioteca/?q=node/418>

Racial – **ICERD**, de 1965, e a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (**CEDAW**), de 1979 (Santos *et al.*, 2008).

Nas décadas de 1990 e 2000, várias conferências mundiais fomentaram ainda mais essas discussões, tendo como resultados Planos e Programas de Ação com propostas concretas de políticas públicas. São exemplos a Conferência de Viena, o Programa de Ação de Beijin, e a III Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Discriminação. Os autores (Santos *et al.*, 2008) destacam no Plano de Ação de Durban os artigos 99 e 100, que trazem as seguintes constatações:

1. Reconhece que o combate ao racismo, à discriminação racial, à xenofobia e à intolerância correlata é responsabilidade primordial dos Estados. Portanto, incentiva os Estados a desenvolverem e a elaborarem planos de ação nacionais para promoverem a diversidade, a igualdade, a equidade, a justiça social, a igualdade de oportunidades e a participação para todos. Através, dentre outras coisas, de ações e de estratégias afirmativas ou positivas, estes planos devem visar à criação de condições necessárias para a participação efetiva de todos nas tomadas de decisão e ao exercício dos direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais em todas as esferas da vida com base na não-discriminação.

2. Insta os Estados a estabelecerem, com base em informações estatísticas, programas nacionais, inclusive programas de ações afirmativas, ou medidas de ações positivas, para promoverem o acesso a grupos de indivíduos que são ou podem vir a ser vítimas de discriminação racial nos serviços básicos, incluindo educação fundamental, atenção primária à saúde e moradia adequada.

O Plano de Ação de Durban não propôs a substituição de planos normativos universalistas por planos normativos focais. A proposta da Conferência de Durban é a de que os Estados nacionais criem instrumentos jurídicos paralelos que contribuam para a eliminação das desigualdades de raça, gênero e outras formas de discriminação. A criação de tais instrumentos tem subjacente a realidade das práticas cotidianas de racismo, realidade esta muitas vezes escamoteada por discursos universalistas. A distorção deste entendimento básico pelos que se opõem às políticas afirmativas estabelece um debate inóspito sobre a necessidade de se terem ou não políticas universais versus políticas focais desvirtuando o objetivo maior dessas plataformas mundiais, que é o da eliminação das desigualdades.

A preocupação sobre como as políticas universalistas poderiam responder às práticas cotidianas de discriminação não é exclusividade brasileira. Um exemplo são as mudanças que vêm ocorrendo na União Europeia. Nos últimos 30 anos, em decorrência da falência de modelos sociais e políticos alternativos às sociedades capitalistas e da queda do **MURO DE BERLIM** em 1989, expandiu-se um leque de contradições sociais, econômicas, culturais e políticas naquele continente. Os regimes de Previdência Social tornaram-se enfraquecidos em suas propostas de democracia social, na medida em que o capitalismo impôs uma lógica global do mercado em que a economia, sustentada cada vez mais pelos circuitos financeiros, passa a ter a primazia sobre as questões sociais e políticas.

Este panorama teve impacto profundo nas políticas de gênero da União Europeia, em que a flexibilização da força de trabalho permitiu a entrada no mercado de milhões de trabalhadores/as que passaram a ter acesso a emprego

MURO DE BERLIM

Foi construído em 1961 pela Alemanha Oriental ou comunista, próximo à linha que separava a cidade em duas partes. O Muro externo envolvendo a cidade em média com 155km, e o interno, com 43km, tendo altura de mais de 3,5m. Para o controle, foram instalados 302 torres de observação e 20 abrigos subterrâneos, de onde os soldados atiravam em quem tentasse atravessar para o lado ocidental. Durante os 28 anos em que existiu o Muro, foram mortas 192 pessoas. A cidade foi cortada em duas partes, cada uma delas governada por regimes políticos ideologicamente inimigos. Assim, o Muro se transformou num dos principais símbolos da Guerra Fria (período histórico de disputas estratégicas e conflitos indiretos entre os Estados Unidos e a União Soviética). A queda do Muro aconteceu em 1989, dois anos depois do colapso da União Soviética.

de meio período. Todavia, para as trabalhadoras essas conquistas não redundaram em acesso aos benefícios da Previdência Social, já que nessa fase do **neoliberalismo** muitas das conquistas anteriores oriundas do **Welfare State** foram desregulamentadas ou simplesmente desapareceram. A integração regional resultou num desequilíbrio entre os países de democracia social avançada e os países sem a mesma tradição. Para os primeiros, o estágio de desenvolvimento social, político e econômico permitiu, ao longo de décadas, a existência de políticas sociais que quase igualavam direitos e deveres entre os gêneros. A título de exemplo, o fosso salarial entre homens e mulheres, tão característico na maior parte das sociedades capitalistas, era substantivamente menor nos países de tradição social democrata.

Com a integração regional e o estabelecimento de uma legislação única para os países-membros, aqueles com altíssimo IDH, como Suécia, Noruega e Dinamarca, tiveram que reduzir suas provisões sociais para contrabalancear com aqueles países cujo IDH era sensivelmente menor, como Portugal, Turquia, Grécia, Itália, entre outros. Muito embora os Estados-membros da integração possam adotar ou não os princípios da União Europeia, alguns países tiveram que incorporar determinados princípios para entrar no grupo, enquanto outros resistiram.

Esse aspecto global da batalha pela igualdade força-nos a considerar que:

1. as desigualdades de raça, gênero e outras formas correlatas de opressão representam problemas globais, ainda que obedeçam às especificidades de cada país;
2. políticas universalistas não são incompatíveis com políticas focais; elas são, antes de tudo, instrumentos constitucionais complementares.

Enquanto as primeiras estabelecem o direito de todos/as à igualdade, as segundas garantem que esses dispositivos constitucionais não escamoteiem as desigualdades e as exclusões.

É a partir deste prisma que Marcelo Paixão reposiciona o debate sobre o princípio normativo das políticas universais e focais. Da mesma forma, é emblemática a reflexão de Boaventura Sousa Santos (2006): “temos o direito a ser iguais sempre que a diferença nos inferioriza; temos o direito a ser diferentes sempre que a igualdade nos descaracteriza” (2006: 316).

Bloco europeu – Após a Segunda Guerra, Inglaterra, França, Itália e Alemanha receberam empréstimos dos Estados Unidos para se reconstruírem e se reerguerem, e iniciaram um processo de integração já nos anos 1950. Esse processo teve início com a Comunidade Europeia do Carvão e do Aço, em 1951, pela Alemanha Ocidental, França, Itália, Bélgica, Holanda e Luxemburgo, visando reconstruir a indústria continental arruinada pela Segunda Guerra. Em 1957, estes seis países criaram o Mercado Comum Europeu, ou Comunidade Econômica Europeia, para superar rivalidades e promover a integração econômica. Posteriormente, entraram Grã-Bretanha, Irlanda, Dinamarca, Grécia, Portugal e Espanha, constituindo em 1993 a União Europeia, com a eliminação das barreiras à livre circulação de pessoas, capitais e bens entre estes países.

Bloco latino-americano – Em 1980 foi criada a ALADI – Associação Latino Americana de Integração, organismo intergovernamental com sede em Montevidéu, no Uruguai, para promover a integração da região latino-americana e garantir seu desenvolvimento econômico e social. Fazem parte da ALADI 12 países-membros – Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Equador, México, Paraguai, Peru, Uruguai, Venezuela. São objetivos: a eliminação gradativa dos obstáculos ao comércio recíproco dos países-membros para o estabelecimento de um mercado comum latino-americano; ampliação e fortalecimento de vínculos de solidariedade e cooperação entre os povos latino-americanos; promoção do desenvolvimento econômico e social da região de forma harmônica e equilibrada, a fim de assegurar um melhor nível de vida para seus povos. O Mercosul (1994) é o programa de integração econômica de cinco países da América do Sul: Argentina, Brasil, Paraguai, Uruguai e Venezuela, este último tendo aderido ao bloco em 2006.

Welfare state – em português, Estado de Bem-Estar Social; são Estados que garantem bens e serviços públicos e protegem a população, regulamentando a vida política e econômica do país em parceria com sindicatos e empresas privadas. Os Estados de Bem-Estar Social desenvolveram-se principalmente na Europa e nos Estados escandinavos, de acordo com a concepção de que todo cidadão deve ter direito aos direitos sociais durante toda a sua vida, tais como educação, assistência médica gratuita, auxílio desemprego, garantia de renda mínima, entre outros.



ANALISTAS E FORMADORES DE OPINIÃO QUE SE OPÕEM À ADOÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE RAÇA

“Carta dos 113” contra as cotas no Ensino Superior. A Carta teve como objetivo “oferecer argumentos contrários à admissão de cotas raciais na ordem política e jurídica da República”, e defender políticas universalistas, alegando existirem “desafios imensos e urgências sociais e educacionais” que o Brasil enfrenta e “as cotas não contribuem para isso”. A linha de pensamento do texto faz eco às posições defendidas por Ali Kamel, chefe de jornalismo da Rede Globo, autor do livro *Nós não somos racistas: uma reação aos que querem nos transformar numa nação bicolor*.

CONTABILIZANDO AS BOAS PRÁTICAS APESAR DA “QUEDA DE BRAÇOS”

A experiência brasileira de implementação de políticas afirmativas tem adentrado caminhos tortuosos e embates políticos e ideológicos profundos acerca do tratamento das desigualdades sociais, sobretudo aquelas focadas em gênero e raça.

Esse processo tem sido caracterizado pelo avanço dos novos movimentos sociais, como estudado na primeira unidade deste curso, levando-se em conta a ferrenha “queda de braço” entre defensores/as e opositores/as dessas políticas.

Tomemos como exemplo as críticas feitas pelos/as **ANALISTAS E FORMADORES/AS DE OPINIÃO QUE SE OPÕEM À ADOÇÃO DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE RAÇA**. Eles/elas argumentam que:

- a) ferem o princípio da isonomia, de tratamento igual para todos, uma vez que ações afirmativas implicam o reconhecimento de diferenças e políticas focadas em raça, ferem o ideal de um só povo;
- b) essas políticas levariam ao confronto racial;
- c) em virtude do alto grau de miscigenação pre-

valente no país, defendem que não há uma demarcação nítida entre os grupos brancos/as e negros/as, não sendo possível definir os/as beneficiários/as;

d) essas políticas levariam a comportamentos oportunistas;

e) o problema do Brasil é a pobreza; para alguns, não há consenso sobre o quanto a diferenciação racial interfere nesse processo; para outros, políticas universalistas endereçadas à pobreza dariam conta de compensar os efeitos da discriminação racial;

f) essas políticas, além de serem inconstitucionais, abririam precedentes para a formalização de uma hierarquia racial (Guimarães, 1996: 24);

g) políticas afirmativas representam uma violação da propriedade privada;¹

Os defensores das políticas afirmativas se contrapõem a esses argumentos sugerindo:

a) raça, como definido em nosso glossário, é um critério real de discriminação na sociedade brasileira;

b) a construção social do conceito de raça e os significados atribuídos a ela são responsáveis pela forma com que as pessoas são percebidas e classificadas na sociedade;

c) embora haja riscos reais para comportamentos oportunistas, estes seriam minimizados se as identidades raciais fossem ratificadas pelo Estado;

d) medidas universalistas não previnem discriminação;

e) políticas de ação afirmativa poderiam ajudar a formar consenso em relação à raça como um atributo da hierarquia social;

f) não há impedimento constitucional para ações afirmativas sancionadas pelo Estado (Guimarães, 1996: 24);

g) após seis anos de adoção dessas políticas por parte do Estado, alguns bons resultados, sobretudo na área da educação, desmantelam na base os argumentos contrários (Benedito, 2007).

1 | Tostes, Marcello. Ação Afirmativa e os argumentos “racionalistas”: <http://Ipurj.net/oped/documentos/ppcor/009.htm>.

RESULTADOS POSITIVOS COMEÇAM A SER DIVULGADOS

Sugerimos consultar os estudos feitos por Rosana Heringer. “Mapeamento das ações e discursos de combate às desigualdades raciais no Brasil”. Estudos Afro-Asiáticos, ano 23, n°2: 291-334, 2001; Vera Lúcia Benedito. *Acesso e Permanência da População Negra no Ensino Superior*, (2005: 340-362); Maria Auxiliadora Lopes e Maria Lúcia de Santana Braga (orgs.). Ministério da Educação, Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Unesco, 2007.

Na verdade, os debates sobre as políticas de ação afirmativa no Brasil parecem ter constituído um permanente campo de batalha político e ideológico. O que pode ser visto como avanço é que, independentemente da intensidade com que tais debates são engendrados, estas políticas já estão institucionalizadas e **RESULTADOS POSITIVOS COMEÇAM A SER DIVULGADOS**.

Em levantamentos preliminares, em 2001, 2005 e 2006, constatou-se que as áreas da educação e do mercado de trabalho constituíram os campos de ação privilegiados onde as discussões sobre desigualdades e exclusões tiveram maior impacto.

Isto porque, em se tratando da sociedade brasileira, as desigualdades de raça e gênero são as que têm marcado com maior intensidade as relações sociais. A sociedade civil organizada tem norteado suas ações por meio de um princípio articulador encapsulado no conceito de “racismo cotidiano”. Poderíamos acrescentar a este o “sexismo cotidiano”. Segundo a acadêmica feminista Philomena Essed, o “racismo cotidiano” é definido nos seguintes termos:

Em nossa vida cotidiana, as distinções sociológicas entre o “institucional” e o “interacional”, entre ideologia e discurso, e entre as esferas da vida “privada” e “pública” confluem e formam situações e relações sociais complexas. O critério crucial para distinguir racismo do racismo cotidiano é que o último envolve somente práticas familiares sistemáticas e recorrentes. O fato de que isso se refere às práticas repetitivas indica que o racismo cotidiano consiste de práticas que podem ser generalizadas. Porque o racismo cotidiano se configura em práticas rotineiras, isto envolve comportamentos e atitudes socializadas. Finalmente, sua natureza sistemática indica que o “racismo cotidiano” inclui instâncias cumulativas (Essed, 1996: 3).

Práticas e experiência no mercado de trabalho - Em 1992, o Centro das Relações do Trabalho e Desigualdades (CEERT), articulado com as centrais sindicais, denunciou o Brasil junto à Organização Internacional do Trabalho pelo não-cumprimento da Convenção 111, ratificada pelo Brasil em 1968, que se manifesta pela não-discriminação baseada em cor/raça, sexo, religião, opinião política, ascendência ou origem social, determinando medidas efetivas que devem ser adotadas para evitar discriminações e promover a igualdade de oportunidade e tratamento. À época, embora o Brasil tenha circunscrito a ratificação da Convenção 111, ela estava engavetada. Ao adotar a luta pela implementação de uma norma internacional como uma das estratégias de combate à discriminação racial no mercado de trabalho, a militância sindical, com apoio do Movimento Negro, conseguiu duas vitórias:

1º Utilizou de forma inédita e adequada o sistema internacional de proteção aos direitos humanos, explorando-o como instrumento importante de promoção dos direitos da cidadania no trabalho, e ainda desmistificou, no plano de um organismo internacional, a realidade de negros e brancos no Brasil.

2º Forçou o Ministério do Trabalho a reconsiderar sua postura em relação à Convenção 111, cujo exemplo foi a criação, em 20 de março de 1996, do Grupo de Trabalho para a Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação – GTEDEO.

Esta e outras conquistas estão relatadas em SILVA JR. *et al.* *O papel da Cor: raça/etnia nas políticas de promoção da igualdade – anotações sobre a experiência do município de Santo André*. CEERT, 2003.

Este princípio norteador tem pautado as ações de movimentos sociais feministas negros e não-negros por quase três décadas; no seu entendimento, o racismo e o sexismo intersectam as bases estruturais com os domínios de caráter inter e intrapessoais das relações e das experiências humanas. Por conseguinte, ao focarem o **MERCADO DE TRABALHO** e a área da educação, levaram em consideração que as práticas discriminatórias se articulam para além das instituições.

O **PLANO NACIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** coloca como objetivos, no eixo “Autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania”:

- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres;
- Promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho;
- Promover políticas de ações afirmativas que reafirmem a condição das mulheres como sujeitos sociais e políticos;
- Ampliar a inclusão das mulheres na reforma agrária e na agricultura familiar;
- Promover o direito à vida na cidade com qualidade de acesso a bens e serviços.

E entre as prioridades:

- Ampliar o acesso das mulheres ao mercado de trabalho;
- Promover a autonomia econômica e financeira das mulheres por meio do apoio ao empreendedorismo, associativismo, cooperativismo e comércio;
- Promover relações de trabalho não-discriminatórias, com equidade salarial e acesso a cargos de direção.

A articulação positiva da sociedade civil organizada tem fornecido elementos para pesquisas diagnósticas sobre o impacto do racismo e do sexismo no mundo do trabalho, impulsionando institutos de pesquisas e entidades sindicais a conduzirem levantamentos e avaliações periódicas sobre o termômetro das desigualdades. Com tais medidas, procura-se sensibilizar, além dos/as gestores/as públicos/as, o meio empresarial e patronal sobre a necessidade de promover a igualdade de gênero e raça no setor trabalhista.

A **ÁREA DE EDUCAÇÃO** tem acumulado avanços no que se refere às políticas de ação afirmativa. Destacamos algumas **INICIATIVAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**:

- Programa Diversidade na Universidade;
- Reavaliação dos livros didáticos encaminhados às escolas;
- Criação da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD;
- Publicações sobre temas relativos à diversidade na educação.

ÁREA DE EDUCAÇÃO

Experiência na educação - Exemplar nesse sentido são as premiações anuais para educadores de todo o país que vêm se empenhando em desenvolver novas práticas de convivência, combatendo na base os estereótipos, os preconceitos, o racismo e o sexismo no contexto da atividade escolar. Sugerimos visitar a experiência do *Prêmio Educar para a Igualdade Racial*, que está na 5ª edição – www.ceert.org.br

Outra experiência de destaque criada por uma organização feminista negra foi a de estabelecer um programa de Ações Afirmativas com o apoio de uma instituição financeira. Durante nove anos, jovens oriundos da periferia foram acompanhados por pedagogos/as, psicólogos/as e educadores/as que os/as prepararam para o acesso à universidade em igualdade de condições <http://www.geledes.org.br/projeto-geracao-xxi/>

INICIATIVAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Exemplos de políticas na educação - Acesse www.dominiopublico.gov.br que contém todos os títulos da Coleção *Educação para todos*, da Secad/MEC, e outros títulos significativos nas temáticas de gênero e raça.

Sugerimos:

- Volume 02: *Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*
- Volume 05: *Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas*
- Volume 07: *Educação como Exercício de Diversidade*
- Volume 10: *Olhares Feministas*
- Volume 24: Série Avaliação nº 7: *Diversidade na Educação: experiências de formação continuada de professores*
- Volume 25: Série Avaliação nº 8: *Diversidade na Educação: Como indicar as diferenças?*
- Volume 27: *Juventudes: outros olhares sobre a diversidade*
- Volume 29: *O Programa Diversidade na Universidade e a Construção de uma Política Educacional Antirracista*
- Volume 30: *Acesso e Permanência da População Negra no Ensino Superior*
- Volume 33: *Diversidade Sexual na Educação: problematização sobre a homofobia nas escolas, que trata sobre gênero e diversidade sexual.*

Com a aprovação das **LEIS 10.639/2003 E 11.645/2008** que alteram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9.394/1996) ao regulamentarem o Ensino da História e Cultura da África e dos Afro-brasileiros nas escolas, têm se multiplicado, nas secretarias de educação de estados e municípios, cursos de formação de educadores/as em parceria com organizações da sociedade civil sobre o tema da igualdade.

Em 2001, Rosana Heringer publicou um artigo no qual fez um levantamento sobre o número de iniciativas, em nível nacional, que desenvolviam algum tipo de programa que incluísse políticas afirmativas.² A pesquisa indicou haver no país, no ano 2000, um total de 124 atividades que abarcaram as seguintes organizações: 42 organizações não-governamentais (**advocacy**); 15 governo federal; 5 estados locais; 13 organizações municipais; 17 parcerias entre governo e organizações não-governamentais; 2 organizações religiosas; 8 partidos políticos; 2 organizações oriundas do setor privado; 3 organizações não especificadas; 38 projetos educacionais; 25 organizações orientadas para geração de renda e trabalho; 24 organizações de direitos humanos; 3 voltadas

A Lei 10.639/2003 (<http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/lei10639.pdf>) inclui a história e a cultura da África e dos afro-brasileiros na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394/1996 (<http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/LEIS/19394.htm>), alterando os artigos 26 e 79 desta Lei. Em 2004 foram aprovados o Parecer CNE 03/2004 e a Resolução CNE 01/2004 que, por meio de *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-Brasileira*, regulamentam a implementação da Lei 10.639/2003.

Destaca-se nesse processo a atuação da Prof^a Dr^a Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, indicada pelos movimentos negros para compor o Conselho Nacional de Educação (CNE), tendo feito parte da comissão de elaboração do parecer como relatora. O parecer foi aprovado por unanimidade no Conselho Pleno do CNE. Em 2008 foi promulgada a Lei 11.645/2008 (http://www.planalto.gov.br/CCIVIL/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm) que modifica o artigo 26-A da LDB 9.394/1996 ao tornar obrigatório o ensino da história, da cultura e das lutas dos/as negros/as e dos povos indígenas no Brasil, bem como da participação de negros/as e indígenas na “formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil”.

para a área da saúde; 12 para a área da comunicação; 8 para a área de legislação; 10 para o setor da cultura; e mais 4 sem informações. A maioria das atividades teve apoio financeiro do governo (50), do setor privado e de fundações; doações em geral (8); cooperação internacional (19), doações não especificadas (7); organizações diversas; pagamentos de mensalidades (2), além de organizações que forneceram fundos, mas que no contexto da pesquisa não foram especificadas (25) (Heringer, 2001).

Desde o primeiro programa de ação afirmativa adotado pelo governo federal com a incorporação de **RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS/AS E INDÍGENAS NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO**, e programas de bolsa de estudos para universidades privadas destinados às populações em desvantagem econômica, os resultados das avaliações indicam que as ações têm sido positivas.

Em 2006, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD/MEC) realizou pesquisa junto a universidades públicas federais e estaduais para conhecer as estratégias, formais e informais, de acesso ao ensino superior e permanência nele dos/as estudantes negros/as. Os resultados da avaliação, que fazem parte da *Coleção Educação para Todos*, da SECAD/MEC, sob o título Acesso e permanência da população negra no ensino superior, apontam que, embora o número de estudantes

2 | Cf. o conceito de liberalismo clássico, presente em Robert Audi (editor geral). *The Cambridge dictionary of Philosophy*. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. p. 503.

contemplados por esses programas seja pequeno, o resultado é encorajador, mostrando o acerto das políticas afirmativas na educação.

Em resumo, as discussões articuladas neste texto explicitaram que sistemas de desigualdade e exclusão, assim como racismo e sexismo precisam ser contextualizados historicamente. Nesse sentido atentou-se para o fato de que esses sistemas longe de serem fenômenos locais, representam processos globais, e para tanto requerem mecanismos de gestão dessas desigualdades também em níveis globais.

Ao finalizar este texto concluímos que:

a) os embates políticos e ideológicos entre sociedade civil organizada e Estado configuram uma dinâmica real de confronto no que diz respeito a projetos futuros da nação;

b) as políticas afirmativas em curso, e em vias de serem adotadas, representam uma resposta dialética e dialógica dos movimentos sociais identitários locais ao Estado e à sociedade local, em consonância com movimentos sociais globais, caracterizando processos de mudança social.

Nos próximos módulos – “Políticas Públicas e gênero” e “Políticas Públicas, raça e etnia” – você aprofundará a história desses movimentos, suas reivindicações e conquistas.

RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS/AS E INDÍGENAS NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

Avaliação de políticas de ação afirmativa no Ensino Superior - Para saber mais sobre os resultados destas avaliações, veja Carvalho, José Jorge de. *Inclusão étnica e racial no Brasil: a questão das cotas no ensino superior*. São Paulo: Ed. Attar, 2005.

O livro trata de cotas e reserva de vagas para negros/as e índios/as nas universidades públicas. A própria controvérsia que gera indica a importância do tema não somente para as comunidades negras e indígenas, mas para a sociedade brasileira como um todo. Contudo, a maioria dos argumentos que circulam na mídia revela a carência de um conhecimento mais aprofundado sobre nosso mundo acadêmico.

Pouco sabemos sobre a formação histórica de nossas universidades, sobre a composição étnica e racial de seus/suas alunos/as e professores/as e como chegamos a reproduzir um grau tão extremo de exclusão a ponto de termos que propor mecanismos de reserva de vagas para negros/as e índios/as.

José Jorge de Carvalho apresenta aqui um amplo panorama de dados sobre a exclusão étnica e racial no Brasil em geral, e nas universidades em particular, além de oferecer uma série de propostas para a inclusão de negros/as e indígenas no ensino superior, incluindo a pós-graduação, a carreira docente e a pesquisa. O autor é um dos pioneiros na pesquisa sobre o tema, participa ativamente dos debates pela sua implementação em diversas universidades e foi o autor da proposta de cotas para negros/as e índios/as da Universidade de Brasília, a primeira universidade federal brasileira a aprovar esta medida de inclusão em 2003. Dada a riqueza dos dados apresentados e a densidade e a abrangência dos argumentos aqui enunciados, este livro requalifica e aprofunda o debate sobre a inclusão étnica e racial no Brasil.

LOPES, Maria Auxiliadora & BRAGA, Maria Lúcia de Santana (orgs.). *Acesso e Permanência da População Negra no Ensino Superior*. Ministério da Educação, Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Unesco, 2007.



CRONOLOGIA DAS CONQUISTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS FOCADAS EM GÊNERO E RAÇA

A seguir, acrescentamos um cronograma parcial das principais conquistas do Movimento Feminista, do Movimento Negro e do Movimento de Mulheres Negras em diferentes áreas das políticas públicas, a partir da década de 1980, época de intensa participação popular e retomada das manifestações de massa (como o movimento das *Diretas Já*) após o período de ditadura. No próximo módulo, abordaremos outros marcos destes movimentos em décadas anteriores. Esperamos que este cronograma seja inspirador, para que você possa conhecer e analisar de forma mais profunda os impactos destas políticas em sua área de atuação, além de completá-lo com outras conquistas que venha a descobrir.

1983/84 – O Movimento de Mulheres (incluindo o de Mulheres Negras), ligado às lutas populares e às questões históricas e culturais do ser mulher, conquista o PAISM – *Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher*.

1984 – Franco Montoro é eleito governador do estado de São Paulo. Cria dois órgãos em atendimento às reivindicações das mulheres e de negros/as: o Conselho Estadual da Condição Feminina (CECF), que teve Eva Blay como primeira presidente, e o

Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra do Estado de São Paulo (CPDCN).

1985-1988 – As primeiras políticas públicas, com enfoque de gênero, são formuladas e implantadas: a) criação do Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamento – COJE, em São Paulo; b) a primeira Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher; c) as primeiras Casas-abrigo para as mulheres em situação de violência – COMVIDA.

1985 – O Encontro Feminista Latino-Americano e do Caribe (EFLAC) reuniu cerca de 900 mulheres, com o objetivo de discutir o feminismo e o racismo.

1986 – O governo federal lança o Conselho Nacional da Mulher, e a intelectual negra Lélia Gonzalez é eleita conselheira.

1987 – IX Encontro Nacional Feminista, na cidade de Garanhuns, Pernambuco. No âmbito das relações étnico-raciais, o CPDCN formula o GTAAB – Grupo de Trabalho para Assuntos Afro-Brasileiros, tendo como coordenadora a educadora Rachel de Oliveira, que intercede junto à Secretaria de Educação para que uma antiga reivindicação do Movimento Negro, em especial do MNU, fosse atendida. Em 1986, uma portaria publicada no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* determina que as escolas públicas passem a refletir sobre a situação dos/as negros/as na sociedade brasileira. Assim, o 13 de maio, data da Abolição da Escravatura, transforma-se no Dia Nacional de Denúncia contra o Racismo. Ao invés da celebração comemorativa direcionada à Princesa Isabel, os/as educadores/as deveriam fazer uma leitura crítica do momento histórico. Neste mesmo ano, o CPDCN cria um GT sobre Trabalho, coordenado pela psicóloga Maria Aparecida Bento, faz parcerias com o DIEESE e a Secretaria Estadual do Trabalho e elabora pesquisas para identificar o “lugar dos negros no mercado de trabalho”.

1986 – Parceria com a Fundação Carlos Chagas (FCC) para a realização da pesquisa *Negro e Educação*, publicada na coleção *Cadernos da FCC*, coordenada pela professora Fúlvia Rosemberg. Inicia-se a produção sistemática de dados e indicadores sobre desigualdades raciais na educação.

1988 – Ano da nova Constituição. Ano do Centenário da Abolição, fato que ampliou dados sobre a temática racial na mídia¹ e que de certo modo provocou a mudança da agenda comemorativa para o dia 20 de novembro – Dia Nacional da Consciência Negra, em que se homenageia o aniversário de morte de Zumbi dos Palmares, líder do maior quilombo de que se tem notícias.

Neste mesmo ano, o governo federal cria a Fundação Cultural Palmares (www.palmares.gov.br), instituição vinculada ao Ministério da Cultura para “formular e implantar políticas públicas que têm o objetivo de potencializar a participação da população negra brasileira no processo de desenvolvimento, a partir de sua história e cultura”.

Ainda neste ano, 450 mulheres negras realizam na cidade de Valença, Rio de Janeiro, o I Encontro Nacional de Mulheres Negras.

1989 – É desencadeada uma campanha maciça de visibilização da população negra nos dados estatísticos, com o lema: *Não deixe sua cor passar em branco*.

1992 – A Conferência ECO 92 no Rio de Janeiro traz à tona a preocupação com a ecologia e com as futuras gerações – No Planeta Fêmea foram realizados vários eventos em que se refletiu sobre as relações de gênero.

1994 – Feministas participam da Conferência sobre População e Desenvolvimento (Cairo).

1995 – IV Conferência Mundial da Mulher (Pequim).

Ano do tri-centenário da “Imortalidade de Zumbi dos Palmares”. É realizada a *Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida*. Cerca de 30 mil ativistas do Movimento Negro reuniram-se na Esplanada dos Ministérios em Brasília e entregaram ao presidente Fernando Henrique Cardoso um documento sobre a situação da população negra no país e um programa de ações para a superação do racismo e das desigualdades raciais no país.

1996 – O governo federal lança o *Programa Nacional dos Direitos Humanos* (PNDH) que, reconhecendo os efeitos do racismo e do sexismo no país, constata a necessidade de se implementarem políticas de Ação Afirmativa de curto, médio e longo prazos em relação às populações historicamente excluídas (índigenas, negros/as, mulheres etc.).

1998 – O Ministério da Saúde lança a Norma Técnica de Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes

2000 – O governo federal assina, nas Nações Unidas, os Objetivos do Milênio. Dentre eles, destacam-se o combate à feminização da pobreza e a ampliação do acesso à educação das mulheres.

2001 – III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação, Xenofobia e Discriminações Correlatas (Durban).

2002 – Lançamento da Plataforma Política Feminista pelo CLADEM – Comitê Latino-Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher.

2003 – O governo federal cria a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM) e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEP-PIR). O presidente Luís Inácio Lula da Silva assina a lei 10.639/03 que altera a Lei de Diretrizes e Bases, inserindo o ensino de História da África e da Cultura Afro-Brasileira nos ensinos fundamental e médio.

2004 – É criado o *Programa Brasil Quilombola* com ações para as comunidades remanescentes de quilombos.

2004 – I Conferência Nacional de Políticas para Mulheres, em Brasília. É feito um balanço da conjuntura nacional e internacional das mulheres.

2005 – Programa Nacional de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher.

2005 – X Encontro Feminista Latino-americano e Caribenho em Praia Grande, litoral de São Paulo.

2007 – II Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, em Brasília. Fez um balanço da conjuntura nacional e internacional das mulheres. Como resultado, produziu o II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres.

2009 – Seminário Nacional: As mulheres na democratização da gestão pública e o projeto feminista em Brasília.

2009 – II Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, em Brasília.

2009 – O Ministério da Saúde instituiu a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.

2009 – Plano Setorial de Qualificação (Planseq) Trabalho Doméstico Cidadão – desenvolvido em parceria entre a SEPPIR, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas, voltado para a qualificação social e profissional das trabalhadoras domésticas.



BIBLIOGRAFIA

ABRAMO, Laís. *Desigualdades e Discriminação de Gênero e Raça no Mercado de Trabalho Brasileiro e suas Implicações para a Formulação de uma Política de Emprego*. Texto elaborado para o Seminário Nacional: Política geral de emprego: Necessidades, opções, prioridades, OIT, Brasília, 9 e 10 de dez. 2004.

ADULIS, D. Como planejar a avaliação de um projeto social? In: *Apoio à Gestão*. Rio de Janeiro : RITS, 2002.

ALEXANDER, Jeffrey C. Ação Coletiva, Cultura e Sociedade Civil: Secularização, atualização, inversão, revisão e deslocamento do modelo clássico dos movimentos sociais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. [online], São Paulo, v.13, n.37, jun. 1998. Disponível em : http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69091998000200001&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em : 16 Jul. 2010.

ANDI, Robert. *The Cambridge dictionary of Philosophy*. 2. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1999. P.503.

ARATO, A. Representação e accountability. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política* [online], São Paulo, n. 55-6, p.85-103, 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452002000100004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 Jul. 2010.

ARAUJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, p.155-194, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582001000100006&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 17 Jul. 2010.

_____. Mulheres e representação política: a experiência das cotas no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 6, n. 1:71-90, jan.-jun. 1998.

ARILHA, Margareth ; CITELI, Maria Teresa (orgs.). *Políticas, Mercado, Ética: demanda e desafios no campo da saúde reprodutiva no Brasil*. São Paulo: Ed. 34; Comissão de Cidadania e Reprodução, 1998.

ARMANI, D. *Como elaborar projetos?: Guia Prático para Elaboração e Gestão de Projetos Sociais*. Porto Alegre: Tomo, 2001.

ARRETCHE, Marta. Dossiê agenda de pesquisa em políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais* [online] , São Paulo, v.18, n.51:7-9, fev. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092003000100001&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 Jul. 2010.

AZEREDO, Sandra. *Direitos Reprodutivos*. A questão racial na pesquisa. São Paulo: FCC/DPE, 1991.

AZEVEDO, Célia Maria Marinho de. *Onda Negra, Medo Branco: o negro no Imaginário das Elites do Século XIX*. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2004.

BADINTER, Elisabeth. *Um amor conquistado*. O Mito do amor materno. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BAIRROS, Luiza. Lembrando Lélia Gonzalez – 1935-1994. *Afro-Ásia*, Salvador, nº 23, 2000.

BARBOSA, Márcio. *Frente Negra Brasileira: Depoimentos*. São Paulo: Quilombo hoje, 1998.

BARRETO, Raquel de Andrade. *Enegrecendo o Feminismo ou Feminizando a Raça*. Narrativas de Libertação em Angela Davis e Lélia Gonzalez. Dissertação (Mestrado), PUC-RJ, 2005.

BASTIDE, Roger ; Fernandes, Florestan. *Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo*. São Paulo: Anhembi, 1955.

BENEDITO, Vera Lúcia. Universidade Plural, País de Cidadãos: Ações Afirmativas desafiando paradigmas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. In: LOPES, Maria Auxiliadora & BRAGA, Maria Lúcia de Santana (orgs.). *Acesso e Permanência da População Negra no Ensino Superior*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade / Unesco, 2007. p. 113-142.

_____. *West Indian Migration to Brasil*. MA thesis, Michigan State University, USA, 1990.

BENTO, Berenice Alves de M. Ciladas da Igualdade. In: LIMA, Ricardo Barbosa de (coord. geral). *Direitos Humanos e Cotidiano*. Goiânia: UFGV – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, UNESCO, SEDH, 2001.

BENHABIB, Seyla ; CORNELL, Drucila. *Feminismo como crítica da Modernidade*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987.

BERQUÓ, Elza. O Brasil e as recomendações do plano de ação do Cairo. In: BILAC, Elisabeth Dória; ROCHA, Maria Isabel Baltar da. *Saúde Reprodutiva na América Latina e no Caribe: temas e problemas*. São Paulo : Editora 34; NEPO/UNICAMP, 1998. Disponível em: http://www.abep.nepo.unicamp.br/docs/ou-traspub/saudereprodutiva/SR_p23a35.pdf. Acesso em: 19 Jul. 2010.

BOURDIEU, Pierre. *Escritos de Educação*. Petrópolis: Vozes, 1998.

BRAH, Avtar. Diferença, diversidade, diferenciação. *Cadernos Pagu* [online], Campinas, n.26, 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332006000100014&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 Jul. 2010.

BRUSCHINI, Cristina; SORJ, Bernardo (orgs.). *Novos olhares: mulheres e relações de gênero no Brasil*. São Paulo: Marco Zero/Fundação Carlos Chagas, 1994.

BULGARELLI, Reynaldo. *Diversos somos todos; valorização, promoção e gestão da diversidade nas organizações*. São Paulo: Editora de Cultura, 2008.

CADERNOS PAGU. Campinas : Núcleo de Estudos de Gênero, n.6/7, 1996.

CARNEIRO, Sueli. A Batalha de Durban. *Revista Estudos Feministas* [online], Florianópolis, v.10, n.1, jan. 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100014&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 19 Jul. 2010.

_____. Mulheres em movimento. *Estudos Avançados* [online] , São Paulo, v.17, n.49, dez. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142003000300008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 Jul. 2010.

_____. A organização nacional das Mulheres Negras e as perspectivas políticas. *Cadernos Geledés*, nº 4, São Paulo, nov. 1993.

CASTELLS, Manuel. *A sociedade em Rede: a era da informação: economia, sociedade e cultura*. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

CAVALLEIRO, Eliane. *Do silêncio do lar ao silêncio da escola*. São Paulo: Editora Contexto, 2000.

CHIANCA, T. *Desenvolvendo a cultura de avaliação em organizações da sociedade civil*. São Paulo: Global, 2001.

COMAS, Juan et al. *Raça e Ciência*. São Paulo: Editora Perspectiva, 1960.

COMPARATO, Fábio Konder. In: CASTRO, Reginaldo Oscar de (Coord.). *Direitos Humanos: conquistas e desafios*. Brasília: Letraviva, 1999. p.13-24.

CONRAD, Robert. The Planter Class and the debate over Chinese Immigration to Brazil, 1850-1893. *International Migration Review*, vol. IX, nº 1: 54-71, Spring 1975.

CONSELHO ESTADUAL DA CONDIÇÃO FEMININA. *Sua história, suas lutas, seu futuro*. São Paulo : Governo do Estado de São Paulo: IMESP, 2003.

CONSTANT, BENJAMIN. “Da liberdade dos antigos comparada à dos modernos”. In: *Filosofia Política*. Porto Alegre: LPM Editores, 1985.

CORREA, Marisa. Sobre a invenção da mulata. *Cadernos Pagu*, [online] Campinas, n. 6/7, Campinas, 1996.

CORREA, Sônia ; PETCHESKY, Rosalind. Direitos Sexuais e Reprodutivos: uma perspectiva feminista. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva* [online], Rio de Janeiro, v.6, n.1/2, p.147-177, 1996. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-73311996000100008&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 19 Jul. 2010.

DÁVILA, Jerry. *Diploma de Brancura: Política Social e Racial no Brasil, 1917-1945*. São Paulo: Editora Unesp, 2006.

DEL PRIORE, Mary. *Histórias das Mulheres no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2004.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e Poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Editora Brasileira, 1995.

DICIONÁRIO UNESP DO PORTUGUÊS CONTEMPORÂNEO. São Paulo: UNESP, 2004.

DYE, T.R. *The policy analysis*. Alabama: The University of Alabama Press, 1976.

EASTON, D. *A System Analysis of Political Life*. New York: Wiley, 1965.

———. *The political system*. New York: Willey, 1953.

EGRARE, Iradj. *O recorte de raça no plano plurianual 2004/2007 com transversalidade de gênero e geração*. Paper, p. 03, 2006.

ESSED, Philomena. *Diversity: Gender, Color & Culture*. Amherst: University of Massachusetts Press, 1996.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscara branca*. Rio de Janeiro: Fator, 1980.

FARAH, Marta Ferreira. Gênero e Políticas Públicas. *Revista Estudos Feministas*, [online], Florianópolis, v.12, n.1, 360, janeiro-abril, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000100004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 Jul. 2010.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. Ideias, conhecimento e políticas públicas: um inventário sucinto das principais vertentes analíticas recentes. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. [online], São Paulo, v.18, n.51, fev. 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092003000100004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 Jul. 2010.

———. A política da avaliação de políticas públicas. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. [online], São Paulo, v.20, n.59, out. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092005000300007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 Jul. 2010.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ed. Domínius, 1966.

Franco, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Editora UNESP, 1997.

FRASER, Nancy. Políticas feministas na era do conhecimento: uma abordagem bidimensional da justiça de gênero. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra (orgs.). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: Fundação Carlos Chagas/Editora 34, 2002.

_____. Reconhecimento sem ética. In: SOUZA, Jessé ; MATTOS, Patrícia (orgs.). *Teoria Crítica no século XXI*. São Paulo: Anablume, 2007. p.113-140.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 16. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

FUNDAÇÃO IBGE. *PNAD 2008. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios*. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/trabalhoerendimento/pnad2008/default.shtm>. Acesso em: 19 Jul. 2010

FURTADO, Celso. *Introdução ao Desenvolvimento: enfoque histórico-estrutural*. 3. ed. São Paulo: Ed. Paz e Terra, 2000.

GIDDENS, Anthony. *The Consequences of Modernity*. Stanford, California: Stanford University Press, 1990.

GOHN, Maria da Glória. *Novas teorias dos movimentos sociais*. São Paulo: Loyola, 2009.

_____. *História dos movimentos e lutas sociais*. São Paulo: Loyola, 1995.

GOMES, Joaquim B. Barbosa. *Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade: o Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA*. Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2001.

GOMES, Nilma Lino. *Mulheres Negras e Educação: trajetórias de vida, histórias de luta*. mimeo, sd.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e Sexismo na Cultura Brasileira: movimentos sociais urbanos, minorias étnicas e outros estudos. *Ciências Sociais Hoje*, 2 – ANPOCS, 1983. p. 223-244.

_____. *Cultura, etnicidade e trabalho: efeitos linguísticos e políticos da exploração da Mulher Negra*. Comunicação apresentada nº 8. Encontro Nacional da Latin American Studies Association, Pittsburg, 5 a 7 de abril de 1979.

GONZALEZ, Lélia; HASENBALG, Carlos A. *Lugar de Negro*. Rio de Janeiro: Editora Marco Zero, 1982.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. *Políticas Públicas dos Negros no Brasil: Argumentando pela Ação Afirmativa*. Texto apresentado no XX Encontro Anual ANPOCS, Caxambu, MG, out. 1996. p. 22-26.

GUACIRA, Myllena. Texto base para a leitura de um PPA (Adaptação do texto: CABRAL, Gilda de. *Planejar valorizando a diversidade: indicadores de gênero e raça no PPA*. Belo Horizonte: Instituto Cultiva, 2008.

HALL, Stuart. Old and New Identities, Old and New Ethnicities. In: KING, Anthony D. (org.). *Culture, Globalization and the World-System: Contemporary Conditions for the Representations of Identity*. Minneapolis: University of Minnesota Press, 1997.

HASENBALG, Carlos H. & SILVA, Nelson do Valle. *Estrutura Social, Mobilidade e Raça*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: IUPERJ, 1979.

HEILBORN, Maria Luiza. Gênero e Condição Feminina: uma abordagem antropológica. In: *Mulher e Políticas Públicas*, Rio de Janeiro : IBAM/UNICEF.

HELLWING, David J. Opportunities in Brazil: South American Country Offers first hand knowledge of the Solving of the Race Question. *Baltimore Afro-American*, Jan. 29, 1916.

_____. *African-American Reflections on Brazil's Racial Paradise*. Philadelphia: Temple University Press, 1992.

HERINGER, Rosana. Mapeamento das ações e discursos de combate às desigualdades raciais no Brasil”. *Estudos Afro-Asiáticos* [online], Rio de Janeiro, v.23, n 2, p.:291-334, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-546X2001000200003&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 19 Jul. 2010.

HESPANHA, Pedro. Mal-estar e risco social num mundo globalizado: novos problemas e novos desafios para a teoria social. In: SANTOS, Boaventura de Sousa (org.). *Globalização e as Ciências Sociais*. São Paulo: Cortez, 2002.

HONNETH, Axel. Reconhecimento ou redistribuição? A mudança de perspectivas na ordem moral da sociedade. In: SOUZA, Jessé & MATTOS, Patrícia (orgs.). *Teoria Crítica no século XXI*. São Paulo: Anablume, 2007. p. 79-93.

_____, Axel. *Luta por reconhecimento*. São Paulo: Editora 34, 2003.

_____. *Sofrimento de indeterminação*. São Paulo: Esfera Pública, 2007.

HONNETH, Axel; FRASER, Nancy. *Redistribution or recognition?: A political- philosophical exchange*. London: Verso, 2003.

IANNI, Octávio. *A Era do Globalismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

JACINO, Ramatis. *O Branqueamento do Trabalho*. São Paulo: Nefertiti Editora, 2008.

JANOSKI, Thomas. *Citizenship and Civil Society*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998.

JUNQUEIRA, Luciano A. Prates. *Articulações entre o serviço público e o cidadão*. Paineis: A qualificação de profissionais na interface serviço público/cidadão. In: CONGRESO INTERNACIONAL DEL CLAD SOBRE LA REFORMA DEL ESTADO Y DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA, 10., 2005, Santiago, Chile.

KECK, Margaret E. & SIKKINK, Kathryn. *Activists beyond borders: Advocacy networks in international politics*. Ithaca & London: Cornell University Press, 1998.

KOLKO, Beth E.; NAKAMURA, Lisa & RODMAN, Gilbert B. *Race in Cyberspace*. New York & London: Routledge, 2000.

KYMLICKA, Will. *Multicultural Citizenship*. New York: Oxford University Press, 1995.

———. *Multicultural Odysseys*. Oxford: Oxford University Press, 2007.

KYMLICKA, Will; Banting, Keith. *Multiculturalism and the welfare state*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

LASWELL, H. The policy orientation. In: LERNER, D. & LASSWELL, H. (eds.). *The Policy Sciences*. Stanford: Stanford University Press, 1951.

LESSER, Jeffrey. Legislação Imigratória e dissimulação racista no Brasil (1920-1934). *Arché*, vol. 3, n° 8: 79-98, 1994.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e História. In: *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1980.

LINDBLOM, C. *The intelligende of democracy*. New York: The Free Press, 1959.

———. The science of muddling through. *Public Administration Review*, n.19, 1965.

_____. Still muddling, not yet through. *Public Administration Review*, n.39, 1979.

_____. *O processo de decisão política*. Brasília: Editora da Univ. de Brasília, 1981.

MALACHIAS, Rosângela. *Discursos impressos: os direitos reprodutivos reivindicados pelos Movimentos de Mulheres Negras da América Latina e Mulheres Negras Brasileiras (1988-1995)*.

_____. Considerações método-ideológicas. Teoria, prática e o ativismo Negro, Feminista e Juvenil. In: MARTINS, Rosana; PEDROSO, Maria Goretti; PINTO, Tabajara Novazzi. *Direitos Humanos, Segurança Pública & Comunicação*. São Paulo: Editora AcadePol, 2008.

MAGGIE, Yvonne. Pela igualdade. *Revista Estudos Feministas*, [online], Florianópolis, v. 16, n.3, p.904-905, set./dez. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 19 Jul. 2010.

MEADE, Teresa & PIRIO, Gregory Alonso. In search of the Afro-American “Eldorado”: Attempts by North American Blacks to Enter Brazil in the 1920s. *Luso-Brazilian Review*, vol. 25, n° 1: 85-110, Summer 1988.

MAIO, Marcos Chor. *A história do Projeto UNESCO: estudos raciais e ciências sociais no Brasil*. 1997. Tese (Doutorado) - Ciência Política, IUPERJ, Rio de Janeiro, 1997.

MARINO, E. *Manual de Avaliação de Projetos Sociais*. 2. ed. São Paulo: IAS – Pedagogia Social, 2003.

MATTAR, F. N. *Pesquisa de Marketing*. 2. ed. São Paulo: Atlas S.A., 1994.

MATTOS, Patrícia. *A sociologia política do reconhecimento*. São Paulo: Anablume, 2006.

MELO, Celso Antônio Bandeira de. *Conteúdo jurídico do princípio de igualdade*. São Paulo: Editora Malheiros, 1993.

MELUCCI, A. The new social movements: a theoretical approach. *Social Science Information*, n.19, p.199-226, 1980.

MIGUEL, Luís Felipe. Impasses da *accountability*: dilemas e alternativas da representação política. *Revista de Sociologia e Política* [online], Curitiba, n. 25, nov. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782005000200004&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 Jul. 2010.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem Conceitual das Noções de Raça, Racismo, Identidade e Etnia. In: COSTA, D.M., OSÓRIO, A.B. & SILVA, A. de O. *Gênero e Raça no Orçamento Municipal: um guia para fazer a diferença*, vol. I, Orientações Básicas, IBAM/DES, Rio de Janeiro, 2006. Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação. PENESB-RJ, 05 nov. 2003.

MULLER, Maria Lúcia Rodrigues. *A cor da escola: imagens da Primeira República*. Cuiabá: Entrelinhas/EdUFMT, 2008.

NASCIMENTO, Abdias; NASCIMENTO Elisa Larkin. In: CASTRO, Reginaldo Oscar de (coord.). *Direitos Humanos: conquistas e desafios*. Brasília: Letraviva, 1999. p. 45-52.

OLIVEIRA, Fátima. Inclusão do recorte racial/étnico no produto 4: 0156 – Combate à Violência Contra as Mulheres. In: GUACIRA, Myllena. *Texto base para a leitura de um PPA* (Adaptação do texto: CABRAL, Gilda de. *Planejar valorizando a diversidade*. Indicadores de gênero e raça no PPA). Belo Horizonte : Instituto Cultiva, 2008.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: http://www.onu-brasil.org.br/documentos_direitoshumanos.php. Acesso em: 19 Jul. 2010.

PAIXÃO, Marcelo. *A dialética do bom aluno: relações raciais e o sistema educacional brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

PENA, Jim Sidaniusm Yesilernis ; SAWYER, Mark. Inclusionary Discrimination: Pigmentocracy and Patriotism in the Dominican Republic. *Political Psychology*, vol. 22, nº 4, 2001.

PETRUCELLI, José Luís. *O Mapa da Cor no Ensino Superior*. Programa Políticas na Cor na Educação Brasileira, Série Ensaio & Pesquisa, 1. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2004.

PINTO, Gisele. *Situação das Mulheres Negras no Mercado de Trabalho: uma análise dos indicadores sociais*. Trabalho apresentado no XIV Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Caxambu - MG, 18-22 de set. 2006.

PIOVESAN, Flávia. Concepção Contemporânea de Direitos Humanos. In: MARTINS, Rosana; PEDROSO, Maria Goretti; PINTO, Tabajara Novazzi. *Direitos Humanos, Segurança Pública & Comunicação*. São Paulo: Editora AcadePol, 2007.

PNUD BRASIL. *Atlas Racial Brasileiro 2005*. Disponível em: http://www.pnud.org.br/publicacoes/atlas_racial/index.php. Acesso em: 19 Jul. 2010.

REIS, L. C. Avaliação de projetos como instrumentos de gestão. In: *Apoio à Gestão*. Rio de Janeiro : RITS, 1999.

ROLAND, Edna. *Gênero e Raça e a Promoção da Igualdade*. Brasília: Programa Nacional de Direitos Humanos, 1999.

_____. O movimento das mulheres negras brasileiras: desafios e perspectivas. In: GUIMARÃES, Antonio Sérgio; HUNTLEY, Lynn. (orgs.). *Tirando a máscara. Ensaios sobre o racismo no Brasil*. São Paulo: Paz e Terra, 2000. p. 237-256.

ROSEMBERG, Fúlvia. Educação formal, Mulher e Gênero. *Revista Estudos Feministas* [online], Florianópolis, v. 9, n. 2, 2001. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2001000200011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 19 Jul. 2010.

_____. *Educação e desigualdade social*. São Paulo: Loyola, 1984.

ROSEMBERG, Fúlvia. Relações raciais e rendimento escolar. *Cadernos de Pesquisa*, nº 63 19-23, São Paulo, 1987.

SAAVEDRA, Giovani Agostini. A teoria crítica de Axel Honneth. In: SOUZA, Jessé; MATTOS, Patrícia (orgs.). *Teoria Crítica no século XXI*. São Paulo: Anablume, 2007. p. 95-112.

SACHS, Ignacy. O desenvolvimento enquanto apropriação dos direitos humanos. *Estudos Avançados* [online], São Paulo, v.12, n.33, 1998. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141998000200011&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 19 Jul. 2010

SAFFIOTI, Heleieth I.B. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. Petrópolis: Vozes, 1976.

SANTOS, Boaventura Sousa. A construção intercultural da igualdade e da diferença. In: _____. *A gramática do tempo: para uma nova cultura política*. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

_____. In: Thomas Janoski. *Citizenship and Civil Society*. Cambridge: Cambridge University Press, 1998. P.280-283.

_____. *Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, Carlos José Ferreira dos. *Nem tudo era italiano: São Paulo e Pobreza (1890-1915)*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 1998

SANTOS, Celi. *A face oculta dos preconceitos de raça e cor*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1998.

SANTOS, Sales Augusto dos; CAVALLEIRO, Eliane; BARBOSA, Maria Inês da Silva; RIBEIRO, Matilde. *Ações Afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre a igualdade racial e o papel do Estado*. *Revista Estudos Feministas* [online], Florianópolis, v.16, n.3, p.913-929, set./dez. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2008000300012&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 19 Jul. 2010.

SANTOS, Gislene Aparecida dos. *Reconhecimento, utopia, distopia*. Os sentidos da política de cotas raciais. Tese (Livre docência), Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, 2008. 208p.

_____. *Mulher Negra. Homem Branco*. Rio de Janeiro: Pallas, 2004.

SCHERER-WARREN, Ilse. Das mobilizações às redes de movimentos sociais. *Sociedade e Estado* [online], Brasília, v. 21, n. 1, abr. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69922006000100007&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 17 Jul. 2010.

SCHUMAHER, Schuma; VITAL BRASIL, Érico (Orgs.). *Dicionário Mulheres do Brasil até a Atualidade*. Biográfico e Histórico. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2000.

SILVA, Ana Célia. *A discriminação do negro no livro didático*. Salvador: CED, 1995.

SKIDMORE, Thomas. "Racial ideas and Social policy in Brazil, 1870-1914". In: Graham, Richard (ed.). *The idea of Race in Latin America, 1870-1940*. Austin: University of Texas Press, 1990. p. 25.

SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

SIMON, H. A. *Administrative behavioury*. Glenco: Free Press, 1945; New York: Macmillan, 1957.

SOUZA, Celina. Políticas públicas: uma revisão da literatura. *Sociologias* [online], Porto Alegre, n. 16, dez. 2006. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222006000200003&lng=en&nrm=iso&tlng=pt. Acesso em: 16 Jul. 2010.

SOUZA, Jessé & MATTOS, Patrícia (orgs.). *Teoria Crítica no século XXI*. São Paulo: Anablume, 2007. p. 95-112.

SOUZA, Lorena Francisco de & RATTOS, Alecsandro. *Gênero Raça Educação e Ascensão Social: as professoras negras e suas trajetórias socioespaciais*. Trabalho apresentado no 1º Seminário Nacional de Trabalho e Gênero, 2003.

TAYLOR, Charles. A política de reconhecimento. In: _____. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000. p. 241-274.

_____. Propósitos entrelaçados: o debate liberal-comunitário. In: _____. *Argumentos Filosóficos*. São Paulo: Loyola, 2000. p. 197-220.

TOSTES, Marcello. *Ação Afirmativa e os argumentos “racionais”*.

TREVISAN, Andrei Pittol & VAN BELLEN, Hans Michael. Avaliação de políticas públicas: uma revisão teórica de um campo em construção. *Revista de Administração Pública* [online], Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, jun. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rap/v42n3/a05v42n3.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2010.

UNESCO. *Marco estratégico da Unesco para o Brasil*. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001475/147544por.pdf>. Acesso em: 19 Jul. 2010.

VALARELLI, L. Indicadores de resultados de projetos sociais. In: *Apoio à Gestão*. Rio de Janeiro: RITS, 1999.

VERUCCI, Florisa. *Igualdade formal, igualdade material: Ações Afirmativas*. Brasília: Editora Instituto Teotônio Vilela, 1998.

VILAS-BÔAS, Renata Mata. *Ações Afirmativas e o Princípio da desigualdade*. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2003.

WALSH, K. ; Hinnings, B. Power and advantage in organizations. *Organizations Studies*, v. 2, n. 2, 1981.

WEBER, M. *The theory of social and economic organization*. Tradução: A. M. Henderson e T. Parsons. Glenco: Free Press, 1961.

WOORTMANN, Klaas. *A Família das Mulheres*. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1987.

YOUNG, Brigitte. Disciplinary Neoliberalism in the European and Gender Politics. *New Political Economy*, vol. 5: 77-99, Issue 1, Mar. 2000.

YOUNG, Marion Íris. A imparcialidade e o público cívico. Algumas implicações das críticas feministas da teoria moral de política. In: BENHABIB, Seyla ; CORNELL, Drucila. *Feminismo como crítica da Modernidade*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1987. p. 66-86.

ZEPPELIN, Marcio. Advocacy: o lobby do bem. *Revista Filantropia On line*, Disponível em: <http://www.funtec.org.br/2008/MAR%202008/Revista%20Filantropia%20-%20OnLine%20-%20n%BA138.pdf>. Acesso em: 16 Jul.2010.